

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 04**

**Maio de 2014  
Salvador**

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**

**COORDENADOR**  
Daniel Nicory do Prado

**DEFENSORES MEMBROS**  
Alan Roque Souza de Araújo  
Alessandro Moura dos Santos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
Marcella Silva Santos

**ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO**  
Maria Alexandrina Rodrigues Lima

**ESTUDANTES PESQUISADORES**

Adilza Moniz  
Andrija Oliveira Almeida  
Bruno Rodrigues de Lima  
Bianca Santos Souza  
Cíntia Guimarães Lima  
Deylane Azevedo Moraes Leite  
Diego Lopes Magalhães Santos  
Edilane Figueiredo Costa  
Gabriela de Souza Uripia  
Laís Pires Ferreira  
Lucas Santos de Castro  
Natália Zem Siqueira  
Roberta Santana Silva Dias  
Robson Azevedo Silveira  
Victor Souza Marçal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS MARÇO/2011-MARÇO/2014 A ABRIL/2011-ABRIL/2014.</b>	<b>4</b>
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	4
4.3. Tipo de pena aplicada	5
4.4. Duração média da prisão cautelar	5
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	8
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	9
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO ABRIL/2011 A ABRIL/2014</b>	<b>20</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A quarta edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal mantém, basicamente, as informações do boletim anterior: dezessete tabelas contendo os dados mensais, e dezoito gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes. Além deles, foram incluídos outros dois gráficos para tentar explicar oscilações sazonais significativas não percebidas anteriormente.

### **2. METODOLOGIA**

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês de janeiro, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia<sup>1</sup>, com os acréscimos feitos a partir do Boletim Mensal nº 02<sup>2</sup>.

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra,

---

<sup>1</sup> BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em: <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_01\\_\\_\\_Fev\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA\\_3.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf)> Acesso em: 06 mar. 2014.

<sup>2</sup> IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 02. Mar-2014. Disponível em: <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_02\\_\\_\\_Mar\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_02___Mar_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf)> Acesso em: 18 mar. 2014.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS MARÇO/2011-MARÇO/2014 A ABRIL/2011-ABRIL//2014.**

#### **4.1. Situação das persecuções penais**

Entre os triênios Março/2011-Março/2014 e Abril/2011-Abril/2014 houve uma nova oscilação negativa, dentro da margem de erro, ainda mais suave que a anterior, no percentual das persecuções concluídas, de 45% para 44,90%. A oscilação positiva das persecuções em andamento, embora ainda dentro da margem de erro, foi mais significativa, de 48,08% para 51,02%, a que correspondeu uma oscilação negativa das persecuções penais suspensas, de 6,92% para 4,08% (Gráfico 1). O que mais chama a atenção, nessa análise, continua sendo a constância dos índices durante os quatro triênios estudados até o momento: pouco menos da metade dos casos oriundos de prisão em flagrante foi julgada, em primeiro grau, três anos após a sua ocorrência.

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, a principal variação do período foi o aumento da eficiência das Varas de Tóxicos, compensando a redução verificada no triênio anterior, cuja proporção de casos concluídos subiu de 57,14% para 75%, afastando-se ainda mais da média de resolução, de 44,90% (Gráfico 2).

#### **4.2. Resultado das persecuções penais concluídas**

Ao contrário dos índices referentes à situação das persecuções, o resultado das persecuções concluídas teve maior variação, a depender do triênio estudado.

Entre Março/2011-Março/2014 e Abril/2011-Abril/2014, o percentual de condenações teve um aumento, de 52,14% para 59,09%, mais ou menos correspondente à redução das absolvições, de 29,91% para 25%. Por outro lado, as desclassificações tiveram uma oscilação positiva, dentro da margem de erro, de 2,56%

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

para 3,41%. Os casos de extinção da punibilidade oscilaram positivamente, dentro da margem de erro, de 6,84% para 9,09%, e os de declínio da competência caíram de 8,55% para 3,41% (Gráfico 3).

#### 4.3. Tipo de pena aplicada

A tendência de aumento do emprego da pena privativa de liberdade continuou sendo observada, com elevação, do triênio Março/2011-Março/2014 para Abril/2011-Abril/2014 de 60% para 65,38% das condenações, tendo havido, conseqüentemente, uma redução do emprego das penas restritivas de direitos, de 40% para 34,62% (Gráfico 5).

Entre os crimes que admitem a substituição da prisão, a tendência de aumento do uso da pena privativa refletiu a tendência geral, demonstrando que o maior percentual de uso da prisão-pena não se deveu à variável interferente do tipo de delito pelo qual os réus foram condenados no triênio.

Por exemplo, no crime de furto, a aplicação da pena de prisão subiu de 44,44% para 50% na comparação entre os triênios, e, para o crime de tráfico privilegiado, a aplicação da pena privativa de liberdade subiu de 20% para 33,33% de um triênio para o outro (Gráfico 6).

A variação nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado continuou seguindo, nos quatro triênios já estudados, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado, o que já foi ressaltado desde o Boletim Mensal nº 03<sup>3</sup>.

#### 4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar aumentou de 88 para 97 dias, do triênio do triênio Março-2011/Março-2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014. Como já foi dito no Boletim Anterior, a proximidade cada vez maior da vigência da Lei de

---

<sup>3</sup> IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 03**. Salvador, Abr 2014. p. 5. Disponível em <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_03\\_\\_\\_Abr\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA\\_5.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_03___Abr_2014___OPP_ESDEP_BA_5.pdf)> Acesso em: 28 abr. 2014

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

Medidas Cautelares no Processo Penal (04/07/2011) ainda não produziu o esperado efeito de redução do tempo médio de prisão preventiva

Quanto à duração média da prisão por tipo de vara, o tempo de encarceramento cautelar na Vara de Tóxicos chama a atenção, por ter subido significativamente, de 137 para 229 dias. (Gráfico 6).

A elevação foi tão intensa que, além de levar a uma revisão adicional da base de dados em busca de eventuais erros, foi preciso localizar, entre os indicadores disponíveis, uma explicação razoável.

Ela parece surgir com a análise de outro importante indicador do encarceramento cautelar: o percentual de presos durante toda o processo e que não tiveram direito de recorrer em liberdade. Como explanado na Seção de Metodologia do Boletim nº 01, o tempo de encarceramento desses acusados não é considerado para o cálculo da duração média da prisão, simplesmente porque não é possível saber, em razão do recorte (monitoramento do caso da prisão em flagrante à sentença de primeiro grau, ou até o final do terceiro ano, o que ocorrer antes) quantos dias os réus permaneceram presos cautelarmente.

Por isso, a elevação significativa do tempo de prisão de um determinado grupo pode corresponder à redução do percentual de presos durante todo o processo, inclusive a fase recursal. Se, por exemplo, um acusado recebe alvará de soltura apenas na data da sentença, o que não é incomum, o seu tempo de prisão é calculado; se permanece preso para recorrer, não é possível computá-lo.

Para verificar a hipótese, foram introduzidos dois novos gráficos. O primeiro deles diz respeito aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal. Durante os quatro triênios estudados, todos os percentuais foram relativamente baixos: a média nunca foi superior a 7,27% (Janeiro/2011-Janeiro/2014) nem inferior a 5,92% (Fevereiro/2011-Fevereiro/2014). No entanto, os percentuais de encarceramento na Vara de Tóxicos oscilaram muito, e passaram de um extremo (16,67% no triênio Março/2011-Março/2014), para outro (6,45% no Triênio Abril/2011-Abril/2014), nos últimos períodos estudados (Gráfico 7).

Portanto, para assegurar que houve, de fato, na comparação entre os triênios, um aumento no uso da prisão como medida cautelar, ambas as curvas (tempo médio de prisão e percentual de encarcerados durante todo o processo, incluindo a

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

fase recursal) devem ser ascendentes, e o contrário vale para constatar uma redução no uso desse mesmo instrumento processual.

Quando, por outro lado, uma trajetória é ascendente e a outra é descendente, é preciso observar com mais cuidado. Para tanto, apresenta-se o Gráfico 8, contendo a comparação entre os indicadores de encarceramento cautelar na Vara de Tóxicos. Nele, pode-se observar que a curva foi ascendente para os dois indicadores nos triênios de Fevereiro/2011-Fevereiro/2014 e de Março/2011-Março/2014, mas, na passagem para Abril/2011-Abril/2014, o aumento expressivo da duração média da prisão cautelar (de 137 para 229 dias), foi compensado pela redução expressiva do percentual de encarcerados durante todo o processo, incluindo a fase recursal (de 16,67% para 6,45%).

A melhor hipótese para esse fato é o aumento no número de casos em que o acusado, após um longo período de instrução processual, foi libertado por ocasião da sentença, ou por, sendo condenado, ter recebido penas restritivas de direitos, ou por ter sido absolvido ou tido a conduta desclassificada para porte de drogas para uso próprio, o que se poderá verificar, nos próximos gráficos, caso tenha sido observada uma trajetória ascendente na duração média da prisão cautelar desses subgrupos.

Em verdade, o aumento significativo não ocorreu do terceiro para o quarto triênio, e sim do segundo para o terceiro, visto que a trajetória foi levemente ascendente no tempo de prisão cautelar (de 133 para 137 dias), mas teve uma elevação intensa no percentual de encarcerados durante todo o processo, incluindo a fase recursal (de 9,52% para 16,67%).

Reforçando a hipótese, ocorreram variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014, houve aumento na duração média da prisão em todos os subgrupos, exceto o de casos de declínio da competência.

O caso em que houve maior aumento foi, justamente, o de desclassificação, que envolve majoritariamente a desclassificação da acusação de tráfico para porte para uso próprio de drogas, de 159 para 228 dias. O tempo médio de prisão dos condenados subiu de 126 para 177 dias, e o dos absolvidos de 88 para 108 dias (Gráfico 10).

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

Uma constante continua se verificando: até o momento, em todos os meses observados, os presos ao final condenados não foram aqueles que permaneceram mais tempo privados da sua liberdade, como já registrado no Boletim nº 03, reforçando a convicção de que o excesso no emprego da prisão preventiva é recorrente.

Ainda se pode testar a hipótese de que o aumento no tempo médio de encarceramento correspondeu à redução no percentual de presos durante todo o processo, inclusive a fase recursal, ao se observar a correlação com a duração média da prisão dos não condenados a penas privativas de liberdade.

Ambos os grupos de condenados, a penas restritivas de direitos e a penas privativas de liberdade, tiveram aumento no tempo médio de encarceramento, do triênio Março/2011-Março/2014, respectivamente, de 117 para 158 dias, e de 143 para 195 dias (Gráfico 11). Os sentenciados a penas de prisão continuam tendo encarceramento cautelar mais prolongado, mas não muito superior à dos condenados a penas alternativas.

Portanto, todos aqueles grupos cujo aumento do tempo médio de prisão preventiva poderia explicar a redução do percentual de presos durante todo o processo, incluindo a fase recursal, tiveram, de fato, uma elevação de prazo: os condenados a penas restritivas de direito, os absolvidos e os que tiveram, como resultado, a desclassificação do fato para outro de menor potencial ofensivo.

### **4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso**

Do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014, a participação feminina nos processos, em geral, diminuiu, de 11,63% para 8,29%, mas a participação feminina nos processos da competência da Vara de Tóxicos permaneceu bastante superior à média, com uma oscilação negativa, dentro da margem de erro, de 16,67% para 14,71%.

Como dito no Boletim nº 03, só agora a observação dos dados começa a revelar o problema mais geral do crescente encarceramento feminino, e de sua predominante correlação com os crimes relacionados às drogas.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

### **4.6. Indicadores temáticos: Drogas**

Como dito anteriormente, a variação significativa nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado continuou seguindo, no quarto triênio estudado, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado, o que pode indicar que as penas restritivas de direito são mais usadas quando há um número maior de apenados na posse de pouquíssima quantidade de drogas e desarmados (como também se verá nos gráficos subsequentes).

Embora a relação ainda não esteja clara, e seja preciso observar a evolução por um número maior de meses, pode-se formular a hipótese de que as penas restritivas de direitos são usadas, no tráfico de drogas privilegiado, nas zonas cinzentas entre o tráfico e o porte para uso.

Reforça a hipótese o fato de os indicadores de comportamento (como o de presos com um único tipo de droga) também seguirem trajetória paralela à dos percentuais de condenação: mesmo com a diminuição do percentual de presos com um único tipo de droga, de 63,89% para 47,06% (Gráfico 16), o percentual de condenações também diminuiu, de 66,67% para 58,33%, do triênio Março/2011-Março/2014 para o triênio Abril/2011-Abril/2014 (Gráfico 17).

No mesmo sentido, diminuiu o percentual de presos com até dez gramas (10g) de crack, de 60% para 50% (Gráfico 18), e aumentou o percentual de presos com mais de cinquenta gramas (50g) de maconha, de 46,15% para 100% (Gráfico 19).

Tais resultados reforçam a hipótese formulada no mês anterior, de que, nas zonas cinzentas ou situações limítrofes, as variáveis acima (natureza, quantidade ou variedade de drogas, ou posse de armas), apesar de serem previstas no art. 28, § 2º, da Lei nº 11.343/2006, como alguns dos critérios legais de distinção entre o tráfico e o porte para uso, não têm sido determinantes para a decisão dos magistrados.

## **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma



Instituição essencial à Justiça



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 05 de maio de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS  
PRISÕES EM FLAGRANTE EM ABRIL/2011 – SALVADOR  
SITUAÇÃO EM ABRIL/2014**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	44,90%	88	75,00%	24	46,46%	59	13,51%	5
EM ANDAMENTO	51,02%	100	25,00%	8	47,24%	60	86,49%	32
SUSPENSAS	4,08%	8	0,00%	0	6,30%	8	0,00%	0
TOTAL	100%	196	100%	32	100%	127	100%	37
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		95%	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		5%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	59,09%	52	58,33%	14	64,41%	38	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	3,41%	3	8,33%	2	1,69%	1	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	25,00%	22	33,33%	8	22,03%	13	20,00%	1
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	9,09%	8	0,00%	0	6,78%	4	80,00%	4
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	3,41%	3	0,00%	0	5,08%	3	0,00%	0
TOTAL	100%	88	100%	24	100%	59	100%	5
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		95%	99%
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		5%	3%

### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	65,38%	34	42,86%	6	73,68%	28	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	34,62%	18	57,14%	8	26,32%	10	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	52	100%	14	100%	38	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	50,00%	4	33,33%	4
RESTRITIVA DE DIREITOS	50,00%	4	66,67%	8
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100%	8	100%	12
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>97</b>	<b>229</b>	<b>90</b>	<b>17</b>
CASOS	142	22	92	28
NÃO INFORMADA	34	5	25	7
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	11	2	9	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>6,96%</b>	<b>6,45%</b>	<b>7,38%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	<b>99%</b>	<b>90%</b>	<b>99%</b>	<b>90%</b>
ERRO AMOSTRAL	<b>3%</b>	<b>10%</b>	<b>3%</b>	<b>9%</b>

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	<b>144</b>	60	90%	7%
<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>63</b>	78	90%	5%
<b>SUSPENSAS</b>	<b>46</b>	4	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	177	33	90%	5%
DESCLASSIFICAÇÃO	228	3	99%	3%
ABSOLVIÇÃO	108	16	90%	11%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	76	5	90%	25%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	26	3	99%	3%

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	195	17	5	12	90%	6%
RESTRITIVA DE DIREITOS	158	16	2	0	90%	8%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	N/A
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	N/A

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	31	176	32	29	18	117	79	30
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	503	78	484	24	524	50	448	3
PERSECUÇÃO PENAL	491	88	516	24	479	58	592	5
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		90%		99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		4%		7%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS  
PRISÕES EM FLAGRANTE – ABRIL/2011 – SALVADOR**

**TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	24,27%	50	44,12%	15	24,44%	33	5,56%	2
21 a 24 anos	22,33%	46	29,41%	10	22,22%	30	16,67%	6
25 a 29 anos	20,39%	42	11,76%	4	22,96%	31	19,44%	7
30 a 39 anos	18,93%	39	11,76%	4	19,26%	26	25,00%	9
40 a 49 anos	8,25%	17	0,00%	0	5,93%	8	25,00%	9
50 a 59 anos	1,94%	4	0,00%	0	1,48%	2	5,56%	2
60 a 69 anos	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	3,88%	7	2,94%	1	3,70%	5	2,78%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>205</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>	<b>100,00%</b>	<b>135</b>	<b>100,00%</b>	<b>36</b>

**TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IDADE, EM ANOS	29,15	23,24	26,92	33,98
CASOS	198	34	130	36
IDADE NÃO INFORMADA	7	1	5	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	99%	99%
ERRO AMOSTRAL	2%	5%	3%	5%

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO**

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-12,66	58	-13,21	44	-10,94	14
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	10,73	37	10,67	17	10,78	20
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	-3,55	95	-6,56	61	1,84	34
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		95%	
ERRO AMOSTRAL	6%		8%		5%	

**TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	91,71%	188	85,29%	29	91,11%	123	100,00%	36
FEMININO	8,29%	17	14,71%	5	8,89%	12	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	205	100,00%	34	100,00%	135	100,00%	36

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE EM ABRIL/2011 – SALVADOR**

**TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	11,76%	4
MACONHA	5,88%	2
COCAÍNA	29,41%	10
CRACK + MACONHA	20,59%	7
CRACK + COCAÍNA	5,88%	2
MACONHA + COCAÍNA	14,71%	5
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	8,82%	3
NÃO INFORMADA	2,94%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>

**TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA**

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1,01 a 2,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2,01 a 5,00g	0,00%	0	0,00%	0	20,00%	2
de 5,01 a 10,00g	50,00%	2	0,00%	0	30,00%	3
de 10,01 a 20,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 20,01 a 50,00g	50,00%	2	0,00%	0	30,00%	3
de 50,01 a 100,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 100,01 a 200,00g	0,00%	0	100,00%	2	0,00%	0
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	0,00%	0	0,00%	0	10,00%	1
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	10,00%	1
NÃO MENSURADA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>	<b>2</b>	<b>100,00%</b>	<b>10</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	17,65%	6
RESIDÊNCIA	0,00%	0
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	70,59%	24
VEÍCULO	0,00%	0
OUTROS	11,76%	4
<b>TOTAL DE CASOS</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>

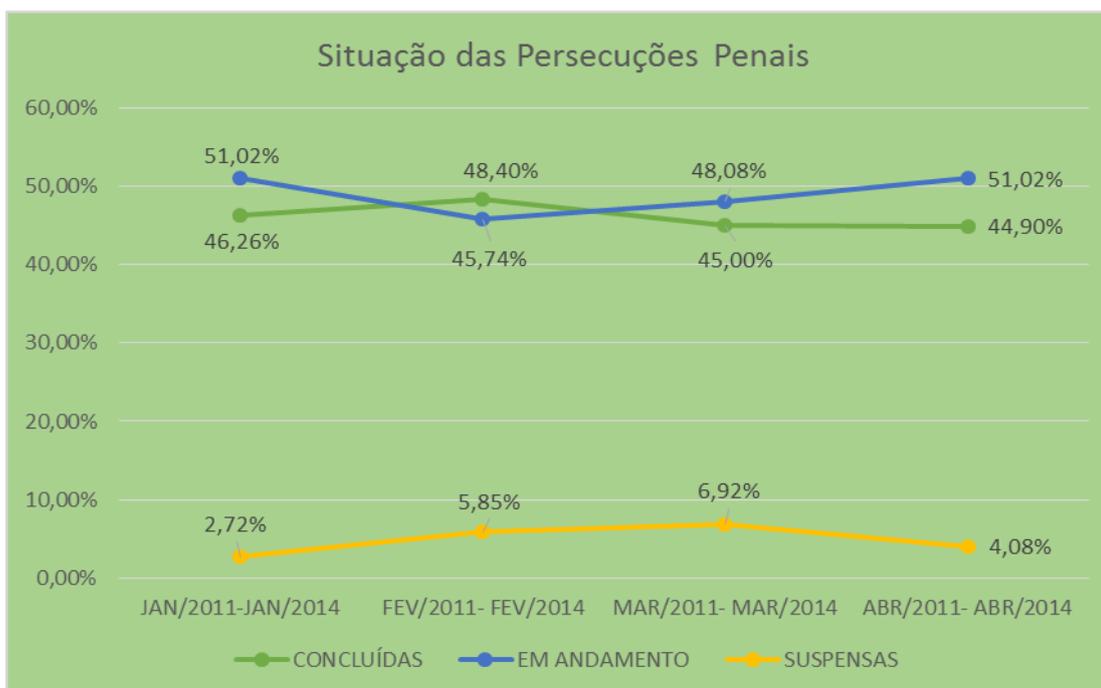
**TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRRO EM QUE RESIDEM	44,12%	15
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	73,53%	25
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	47,06%	16
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	91,18%	31
<b>TOTAL DE CASOS</b>	<b>100%</b>	<b>15</b>

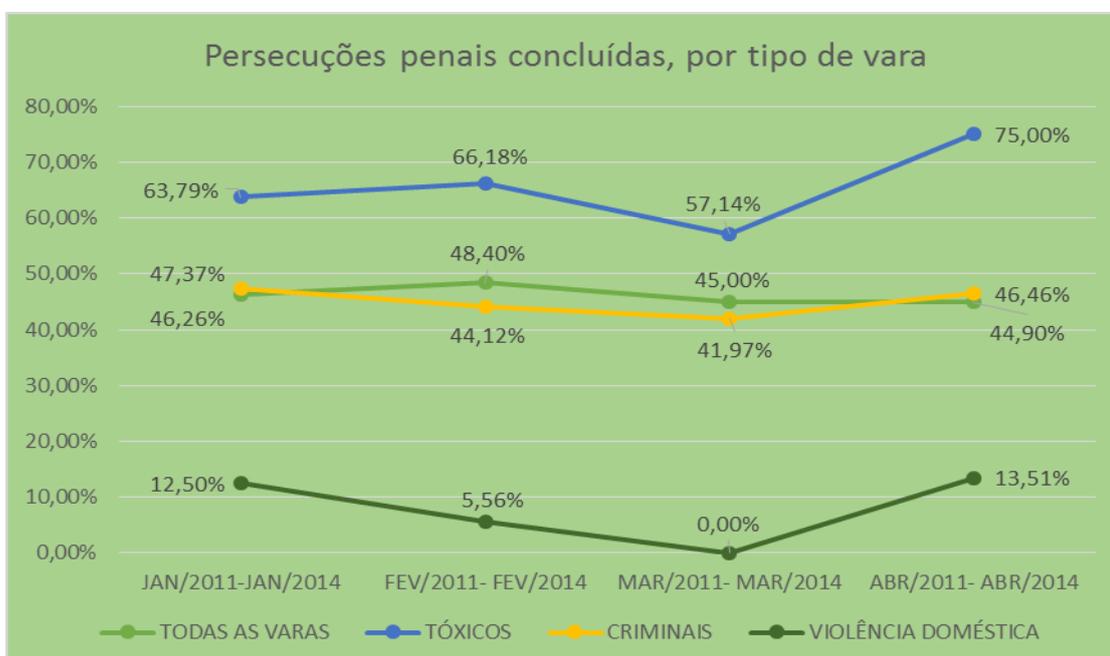
**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014**

**ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO ABRIL/2011 A ABRIL/2014**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO**

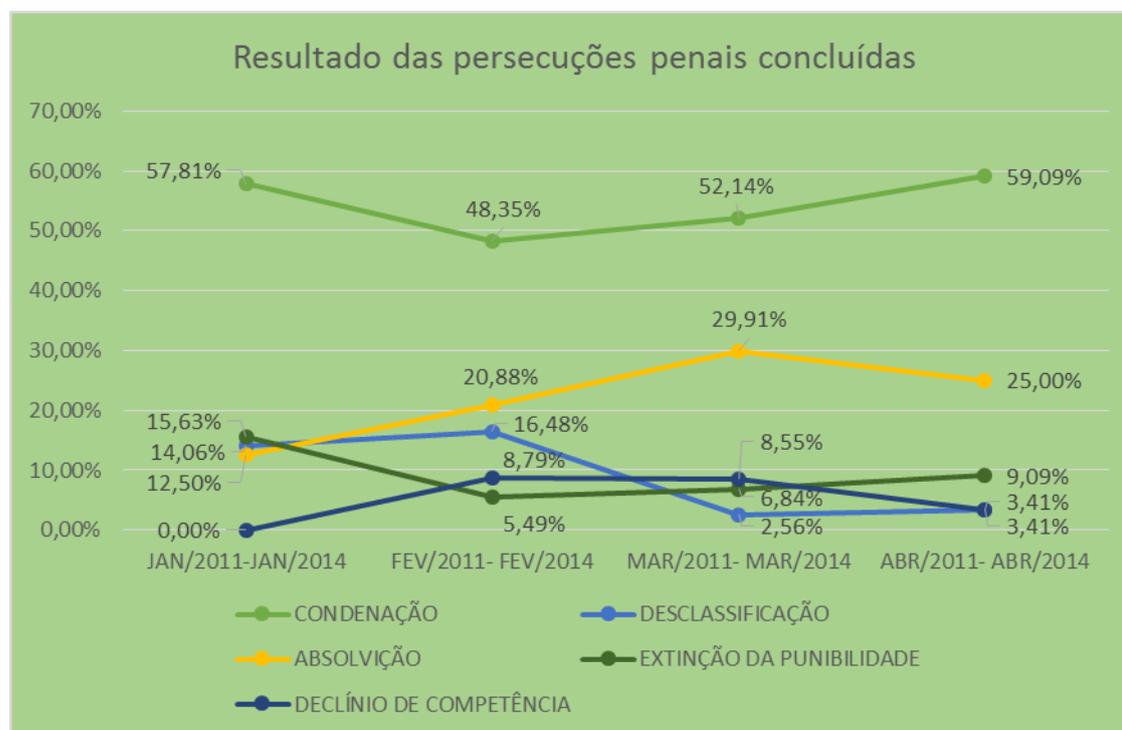


**GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA**

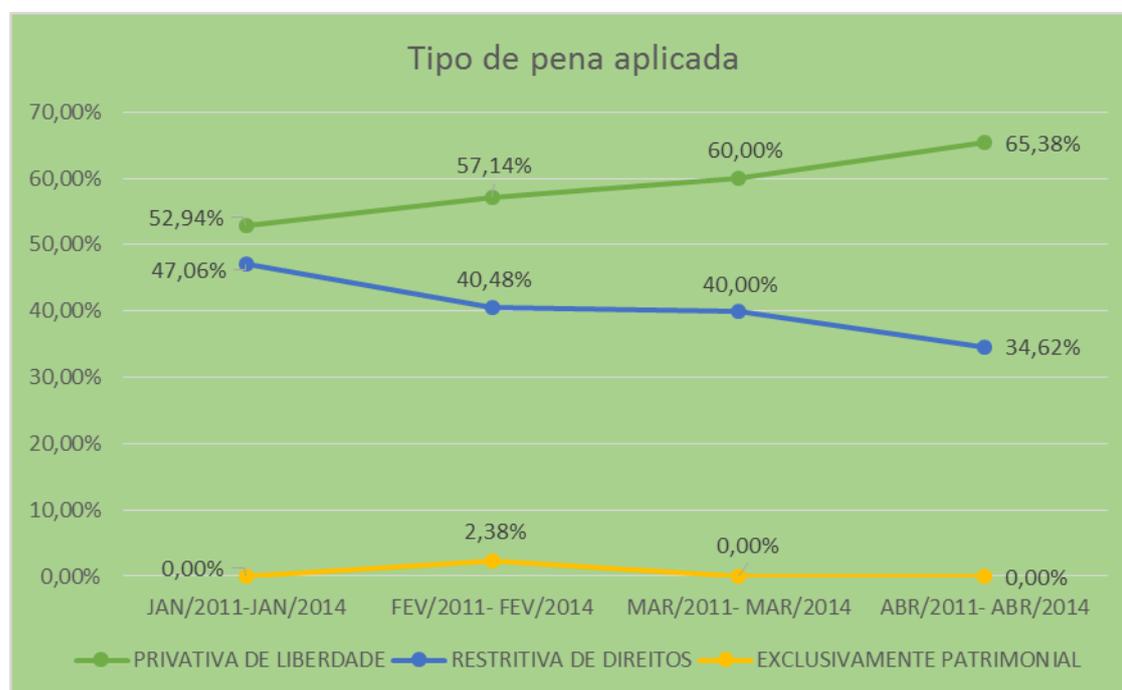


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

#### GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

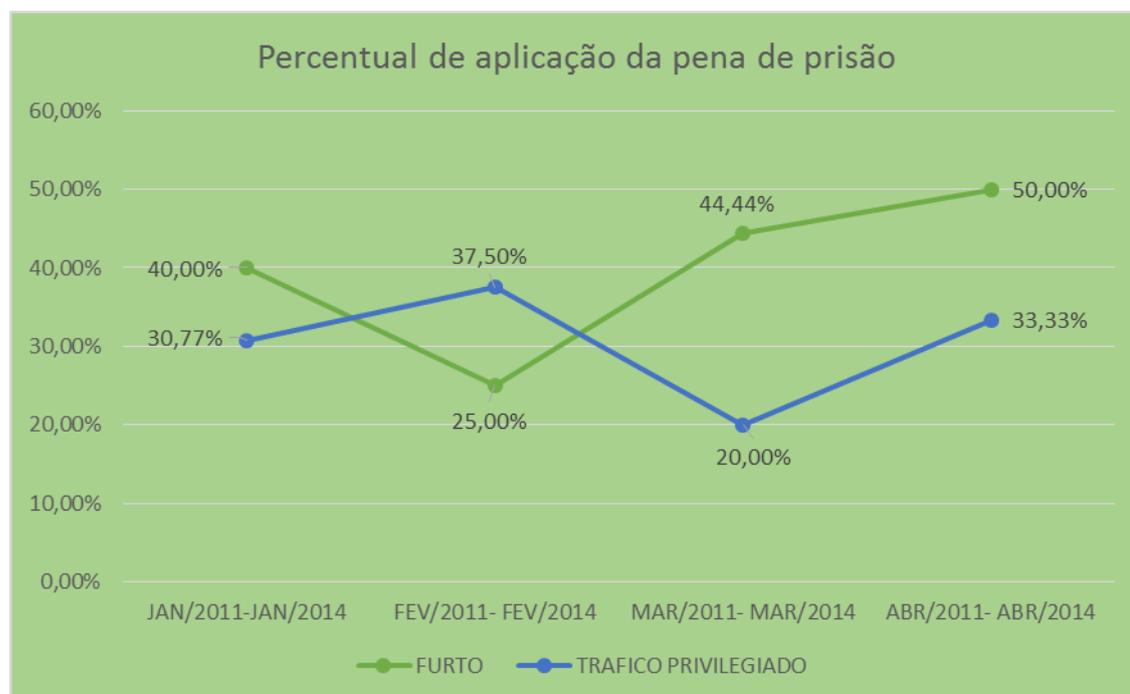


#### GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO

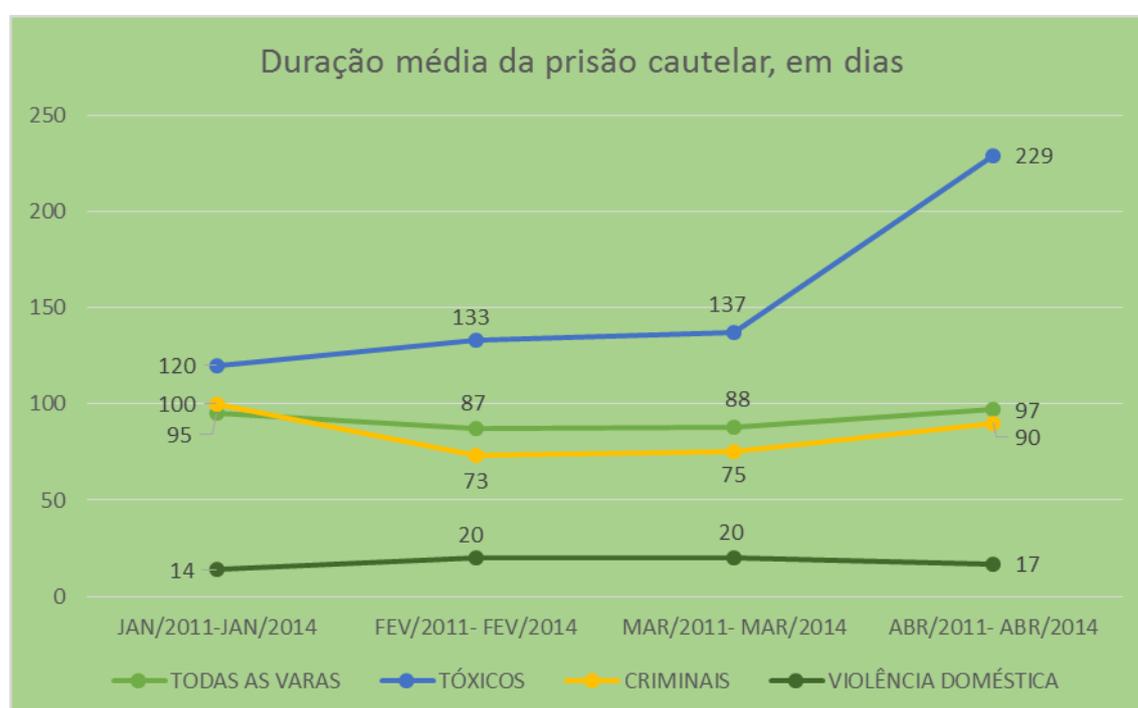


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

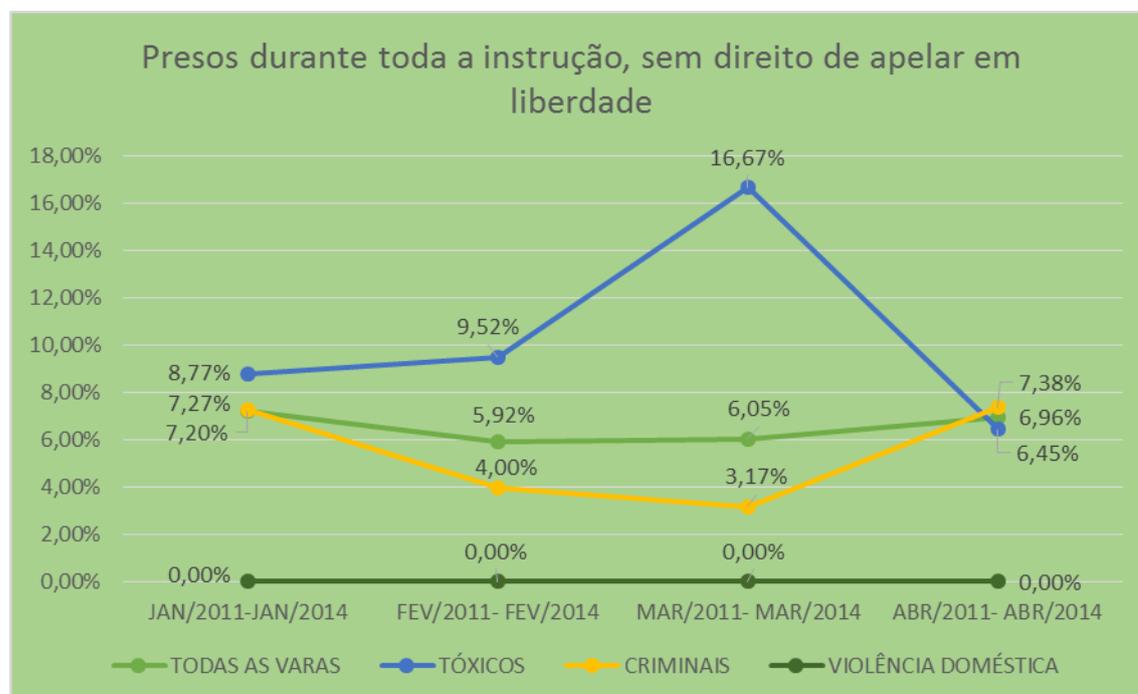


**GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA**

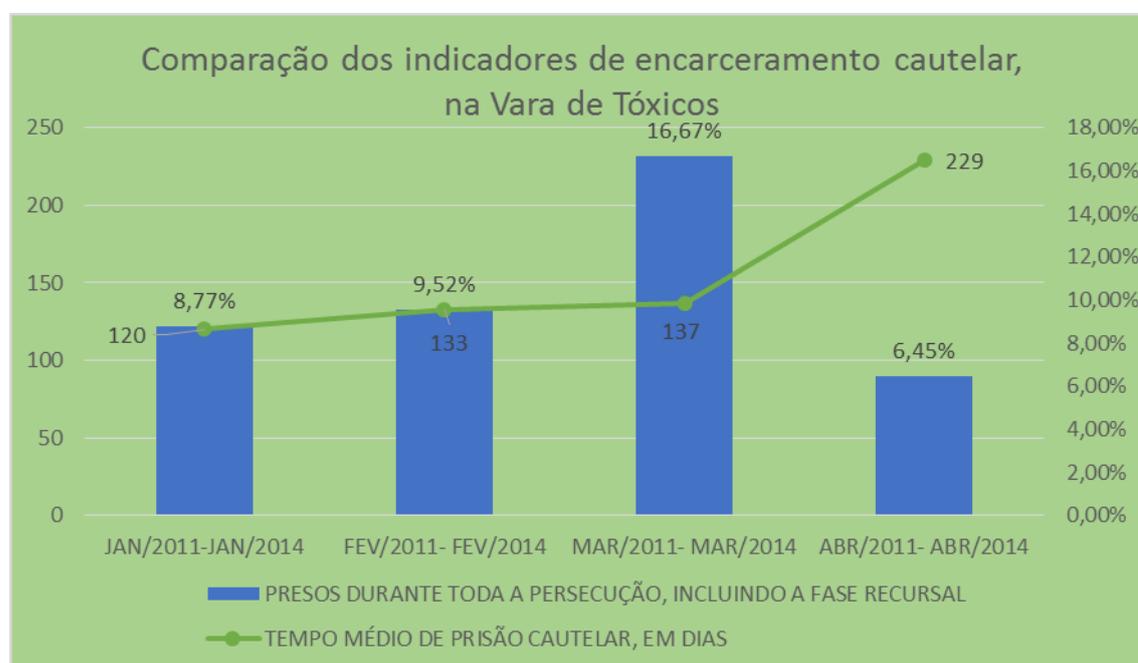


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA**

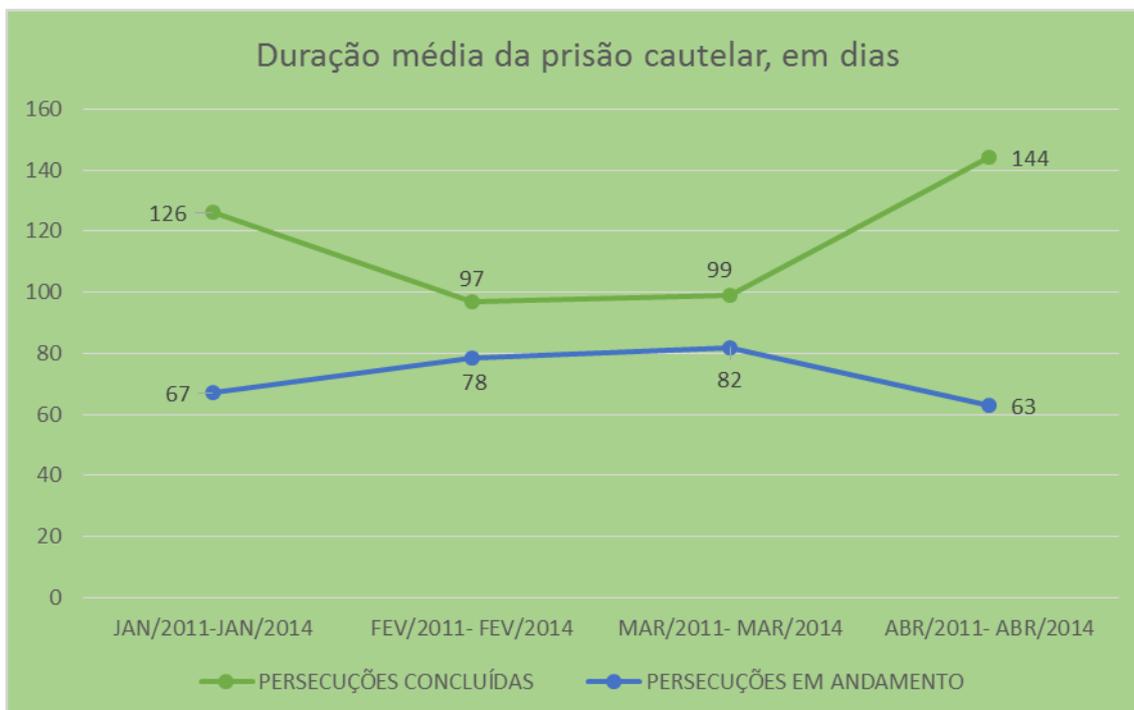


**GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS**

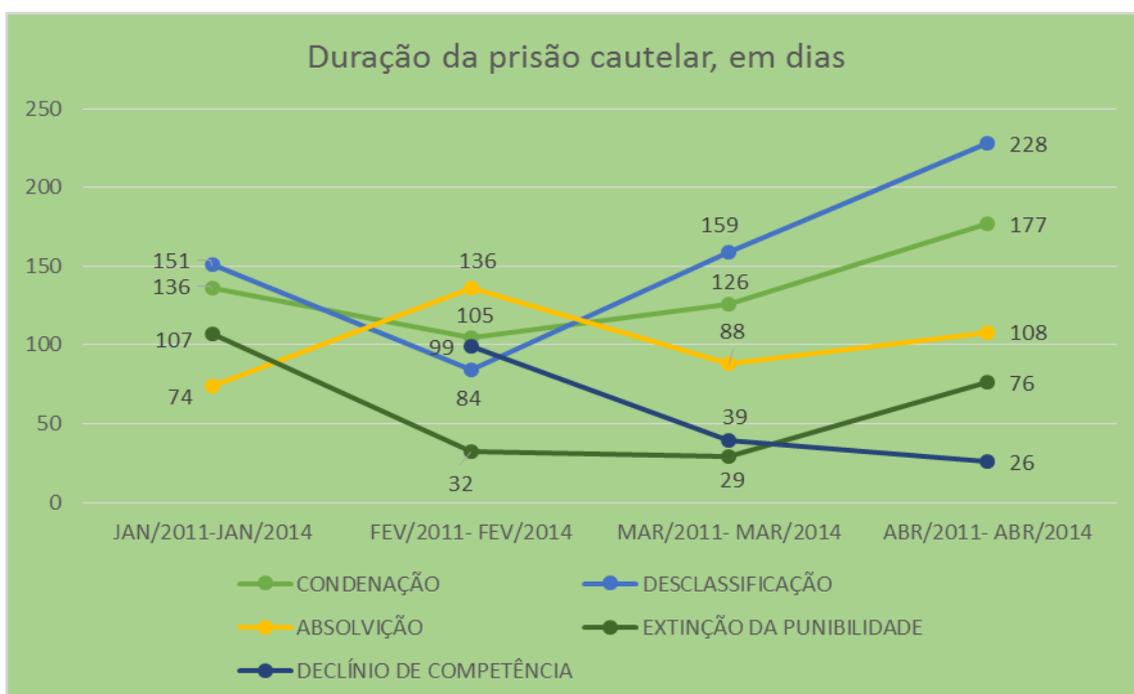


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

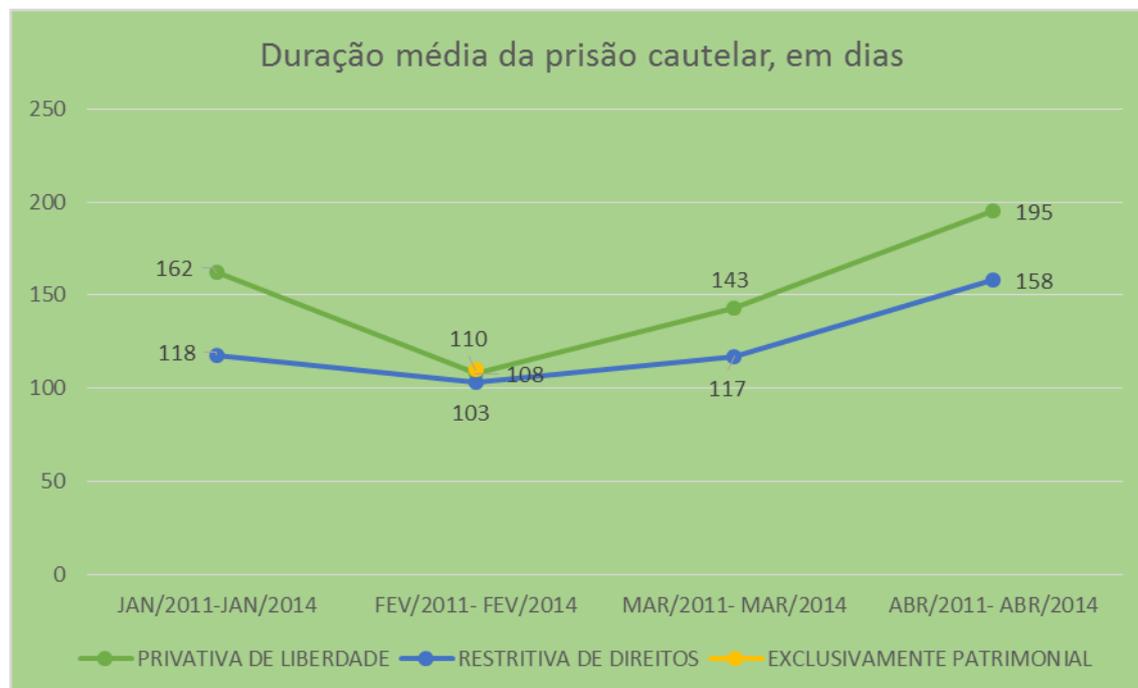


**GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL**

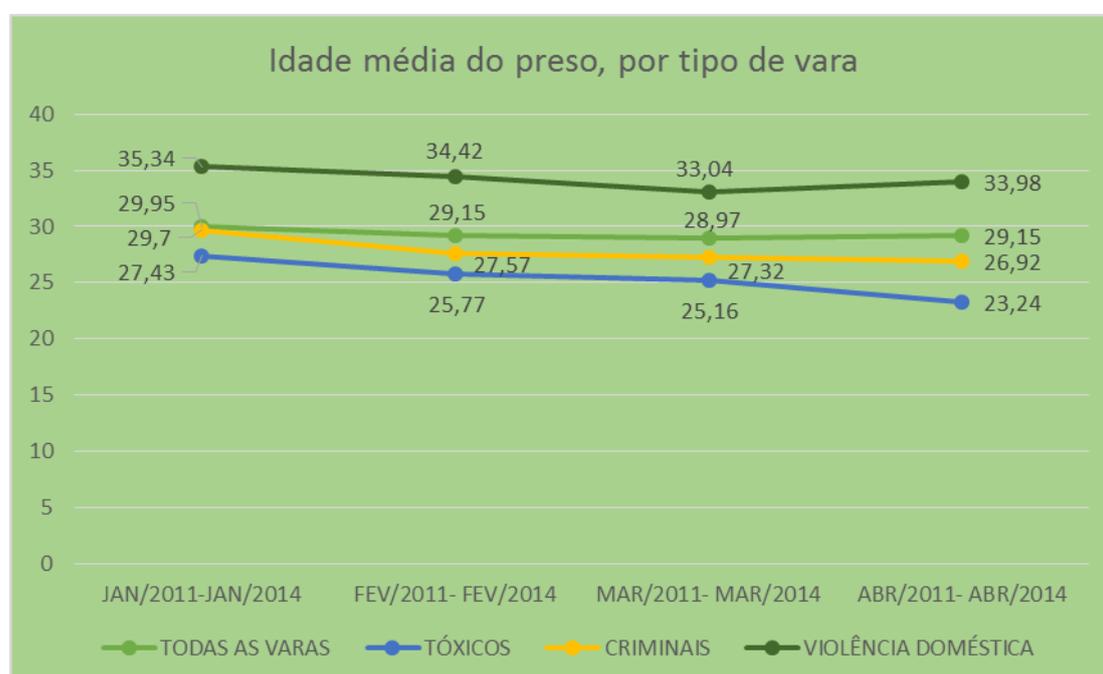


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 11 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

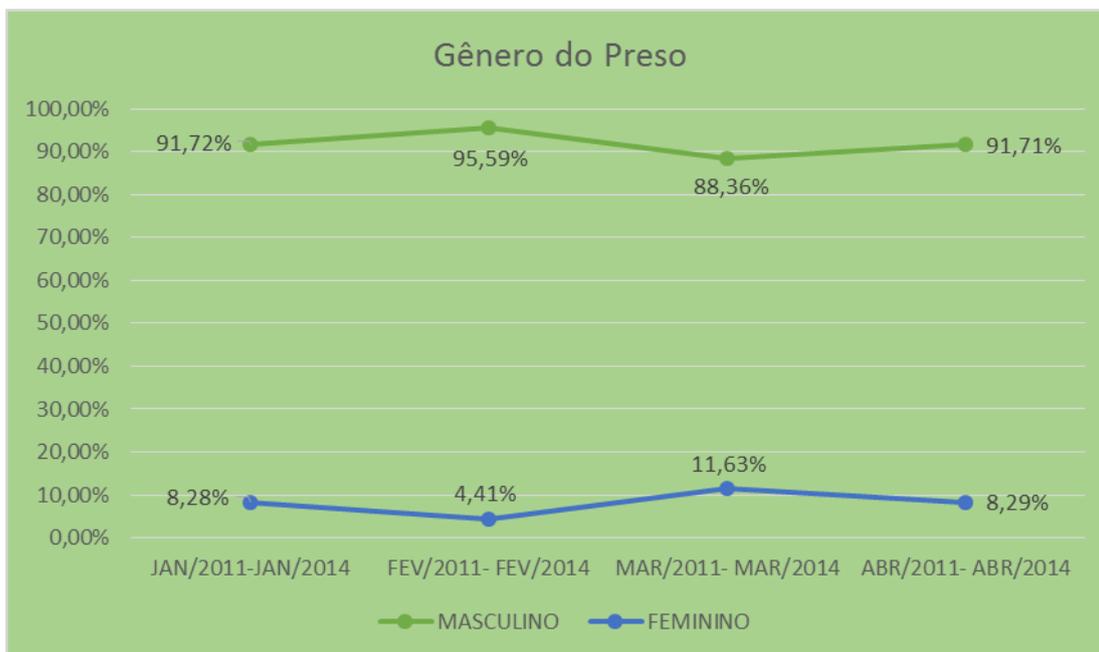


**GRÁFICO 12 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, POR TIPO DE VARA**

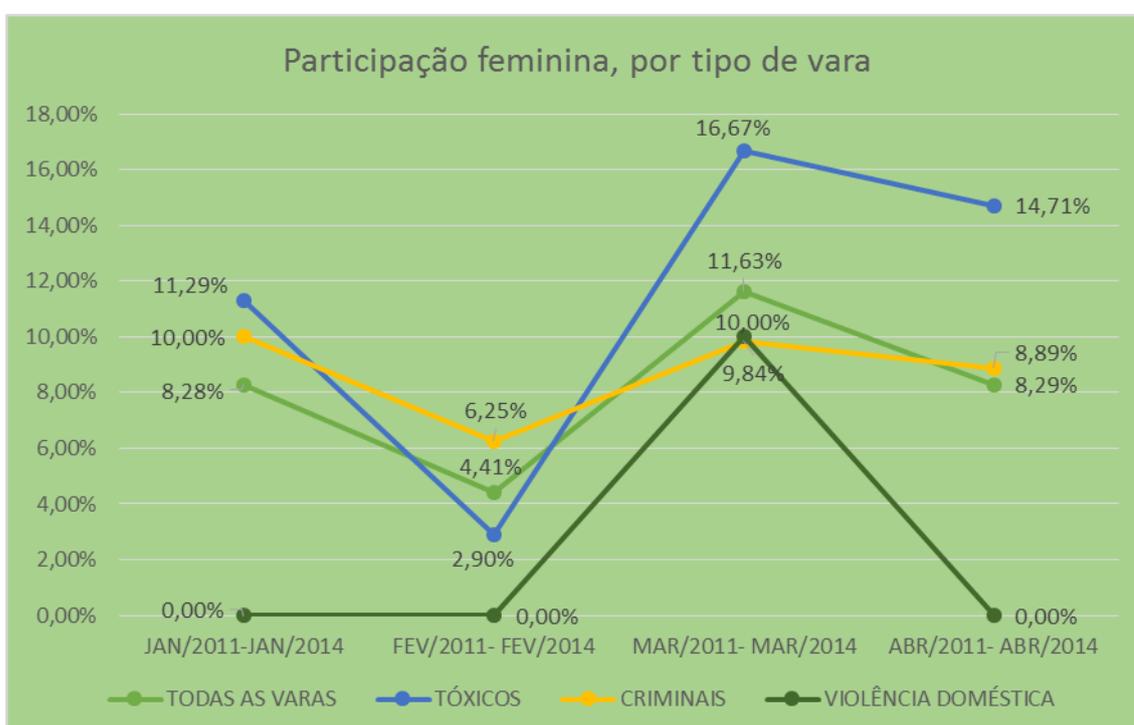


## OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

### GRÁFICO 13 – GÊNERO DO PRESO

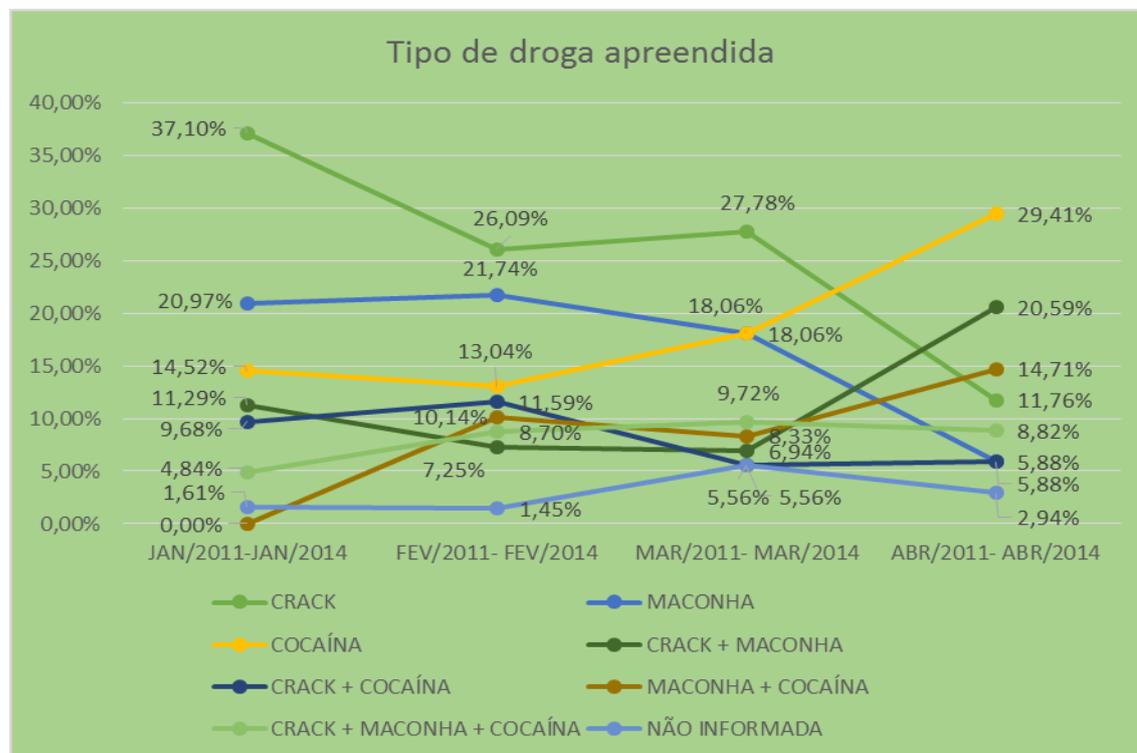


### GRÁFICO 14 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

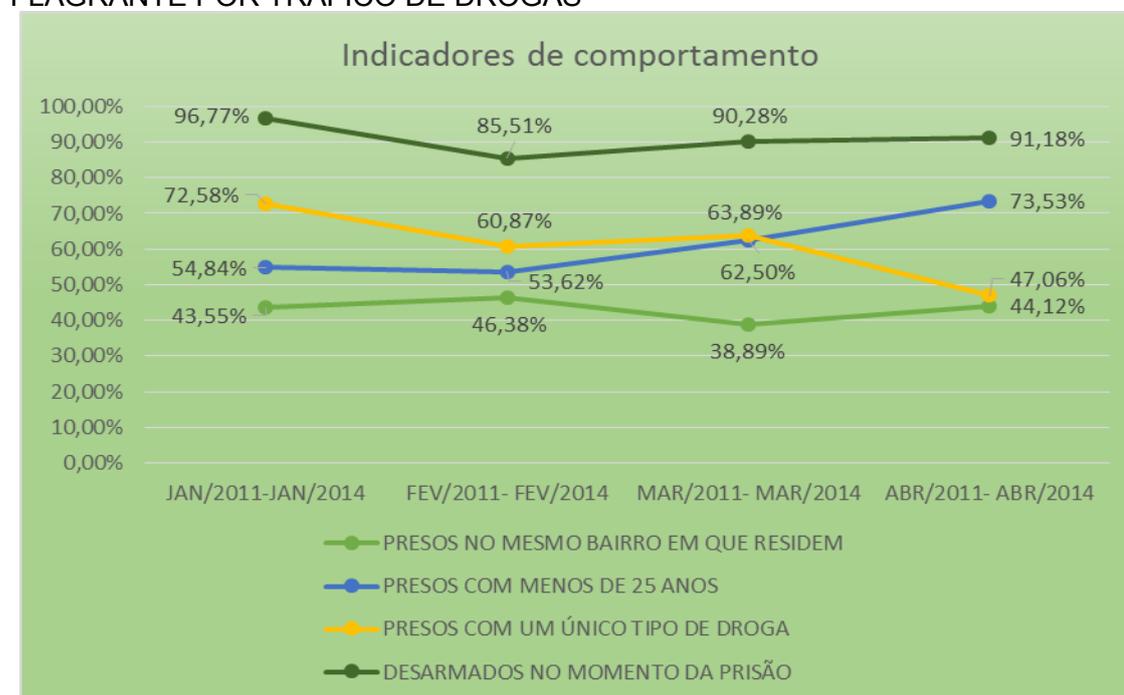


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 15 – TIPO DE SUBSTÂNCIA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

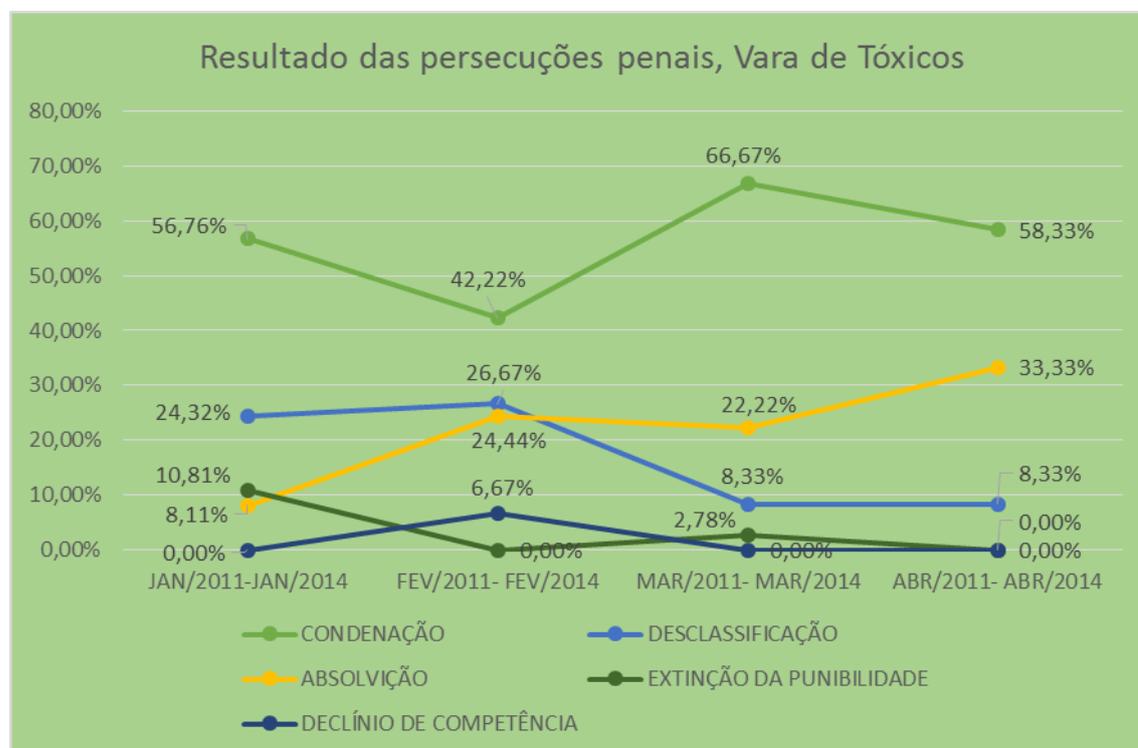


**GRÁFICO 16 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

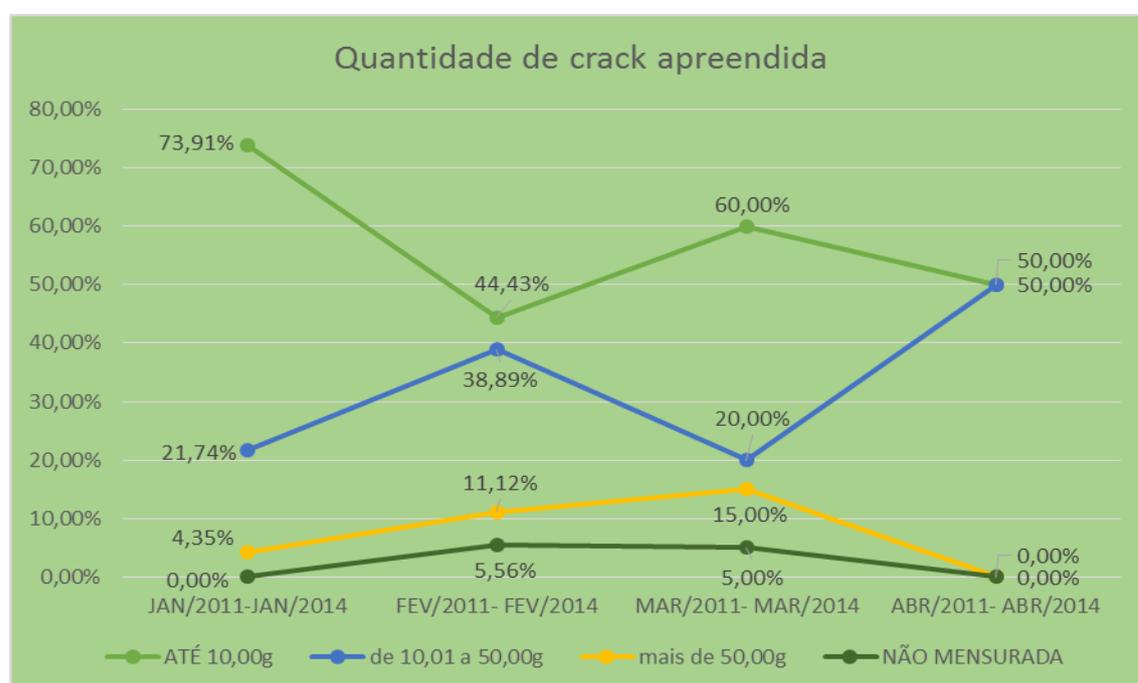


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 17 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NA VARA DE TÓXICOS**

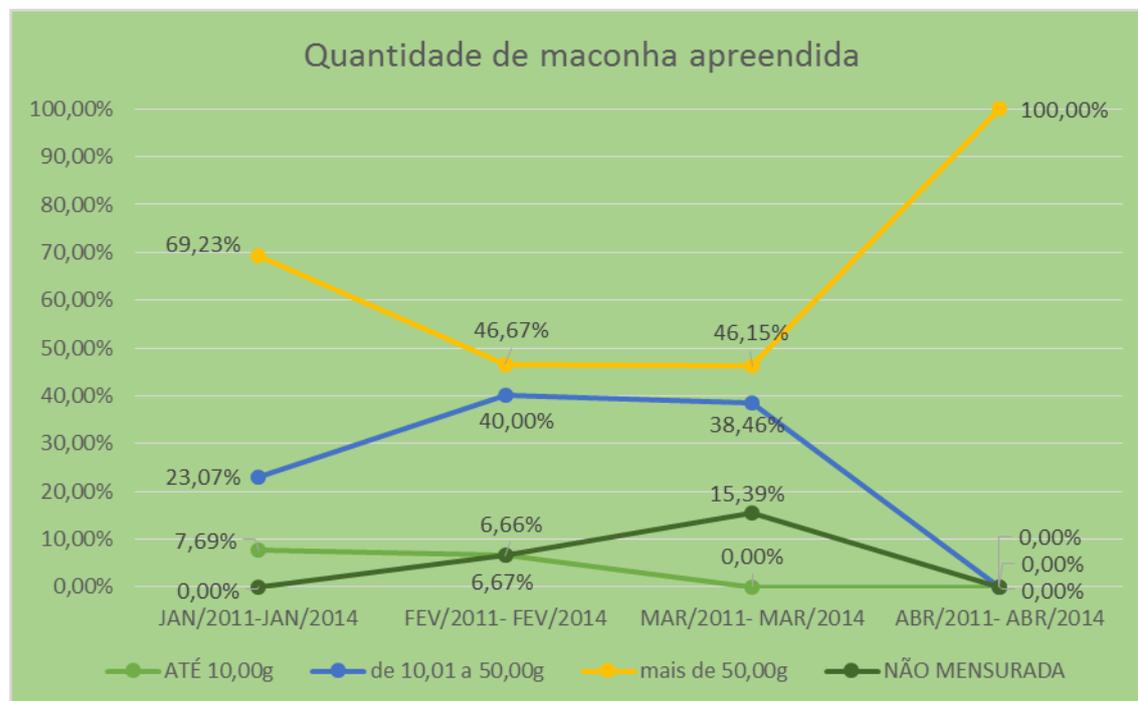


**GRÁFICO 18 – QUANTIDADE DE CRACK APREENDIDA**

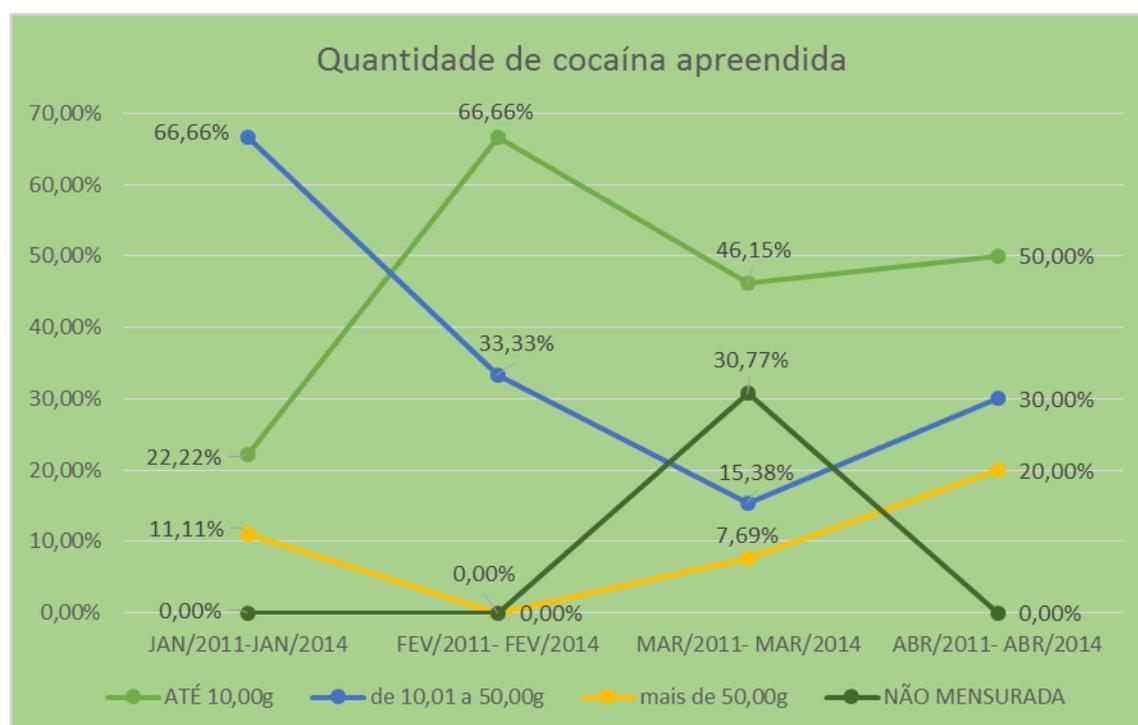


### OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 04 – MAIO/2014

**GRÁFICO 19 – QUANTIDADE DE MACONHA APREENDIDA**



**GRÁFICO 20 – QUANTIDADE DE COCAÍNA APREENDIDA**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 01**

**2014  
Salvador**

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

### EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

**COORDENADOR**  
Daniel Nicory do Prado

**DEFENSORES MEMBROS**  
Alan Roque Souza de Araújo  
Alessandro Moura dos Santos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
Marcella Silva Santos

**ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO**  
Maria Alexandrina Rodrigues Lima

#### **ESTUDANTES PESQUISADORES**

Adilza Moniz  
Andrija Oliveira Almeida  
Bruno Rodrigues de Lima  
Bianca Santos Souza  
Cíntia Guimarães Lima  
Deylane Azevedo Moraes Leite  
Diego Lopes Magalhães Santos  
Edilane Figueiredo Costa  
Gabriela de Souza Uripia  
Laís Pires Ferreira  
Lucas Santos de Castro  
Natália Zem Siqueira  
Roberta Santana Silva Dias  
Robson Azevedo Silveira  
Victor Souza Marçal

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

### **SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>6</b>
<b>4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JANEIRO/2011-JANEIRO/2014 A MARÇO/2011-MARÇO/2014.</b>	<b>7</b>
4.1. Gênero do Flagrado	7
4.2. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e o andamento e o resultado da persecução penal.	8
4.3. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e o andamento e o regime inicial de cumprimento de pena.	10
4.4. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e a duração da pena aplicada.	11
4.5. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e o tipo de pena aplicada.	12
4.6. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e a prisão cautelar.	14
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES SOCIAIS: GÊNERO</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES PROCESSUAIS: VIDA PREGRESSA</b>	<b>21</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O primeiro relatório trimestral do Observatório da Prática Penal apresenta os dados de uma nova fase da investigação. Com o aumento da base empírica (que oscila entre 150 e 300 casos por mês), correspondente ao trimestre Janeiro/2011-Março/2011, cujos casos foram acompanhados até três anos depois de sua ocorrência (portanto, Janeiro/2014 a Março/2014), foi possível fazer inferências mais específicas sobre cada tema, para tentar esclarecer os achados de cada boletim mensal que ainda não haviam revelado explicações lógicas.

No presente relatório, os indicadores encontrados nos Boletins Mensais (como situação e resultado das persecuções, pena aplicada e duração média da prisão cautelar, em geral, por tipo de vara e por tipo de crime) serão analisados também em sua variação em função do gênero ou da vida pregressa do preso, detalhados em 25 tabelas constantes dos anexos do relatório.

Com tal análise, pretende-se contribuir ainda mais para a reflexão sobre os problemas da prática jurídica. Progressivamente, o aumento da base de dados disponível para a investigação permitirá análises cada vez mais pontuais, precisas e aprofundadas sobre os problemas da prática penal em Salvador.

### **2. METODOLOGIA**

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês de janeiro, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01, do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia<sup>1</sup>, com os acréscimos feitos a partir do Boletim Mensal nº 02<sup>2</sup>.

No entanto, as novas variáveis estudadas (vida pregressa e gênero do acusado) impuseram desafios metodológicos consideráveis. Se, por um lado, a questão de gênero não saiu do binarismo masculino-feminino (pois nenhum auto de prisão em flagrante do período estudado fez referência a transgêneros, que

---

<sup>1</sup> BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em: <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_01\\_\\_Fev\\_2014\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA\\_3.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01__Fev_2014__OPP_ESDEP_BA_3.pdf)> Acesso em: 06 mar. 2014.

<sup>2</sup> IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 02. Mar-2014. Disponível em: <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_02\\_\\_Mar\\_2014\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_02__Mar_2014__OPP_ESDEP_BA.pdf)> Acesso em: 18 mar. 2014.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

provavelmente foram classificados num dos dois gêneros descritos acima), a vida pregressa do acusado exige uma série de definições prévias que, por si só, podem ser controversas.

A vida pregressa normalmente é reduzida a outro binarismo: primariedade-reincidência. O problema da reincidência criminal (expressão normalmente usada em sentido diverso do técnico-jurídico) é um dos mais discutidos, talvez o mais discutido da área, e as supostas altas taxas de reincidência, no Brasil, são apregoadas como o principal indicador da falência do sistema penal<sup>3</sup>. Alega-se, ainda, que as taxas de reincidência dos egressos do sistema prisional são mais elevadas que as dos oriundos do sistema de cumprimento de penas alternativas<sup>4</sup>.

O índice de reincidência, após a passagem pelo sistema prisional, é normalmente “fixado” em 70%, de acordo com repetidas declarações de membros do Conselho Nacional de Justiça<sup>5</sup>. No entanto, há um amplo reconhecimento, por parte da academia, de que ainda não existem estimativas confiáveis, e, diante da ausência de dados, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) iniciou uma pesquisa empírica em dez estados da federação, com previsão de publicação de dados no primeiro semestre de 2014<sup>6</sup>.

Para contribuir com o debate público, o Observatório da Prática Penal passa a divulgar, em seus relatórios trimestrais, uma análise aprofundada sobre a vida pregressa dos acusados, cujo objetivo principal não é determinar as taxas de reincidência (ou de reiteração criminosa, ou de retorno ao sistema criminal, a depender da perspectiva), e sim verificar a correlação entre a vida pregressa e a tramitação e o resultado da persecução penal.

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que, na presente pesquisa, evitou-se o binarismo primariedade-reincidência, para, em vez disso, dividir a vida pregressa

---

<sup>3</sup> BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 168.

<sup>4</sup> GOMES, Geder Luiz Rocha. **A trajetória da central nacional de penas e medidas alternativas do Ministério da Justiça**. Salvador. 2008. Disponível em: <[http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/artigos/Geder\\_L\\_R\\_Gomes\\_trajetoria\\_central\\_nacional\\_penas\\_medidas\\_alternativas\\_Ministerio\\_Justica\\_Artigo.pdf](http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/artigos/Geder_L_R_Gomes_trajetoria_central_nacional_penas_medidas_alternativas_Ministerio_Justica_Artigo.pdf)> Acesso em: 24 mar. 2014.

<sup>5</sup> AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS. **CNJ apresenta projeto Começar de Novo a juízes das Varas de Execução Penal**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/7797:cnj-apresenta-projeto-comecar-de-novo-a-juizes-das-varas-de-execucao-penal>> Acesso em: 24 mar. 2014.

<sup>6</sup> MONTEIRO, Diana. Núcleos de pesquisa da UFAL são parceiros no estudo sobre reincidência criminal no Brasil. **Notícias UFAL**. 17/12/2013. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/ufal/noticias/2013/12/nucleos-de-pesquisas-da-ufal-sao-parceiros-no-estudo-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil>> Acesso em: 24 mar. 2014.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

dos acusados em cinco categorias: 1) reincidência; 2) condenação prévia que não gerou reincidência; 3) inquéritos e/ou ações penais em andamento; 4) histórico policial; 5) nenhum registro criminal prévio.

Usando os conceitos técnico-jurídicos predominantes, as quatro últimas categorias são de réus primários, e as três últimas são de réus primários com bons antecedentes criminais. Isto porque, em razão da vigência do princípio da presunção de inocência e de sua interpretação jurisprudencial cristalizada na Súmula nº 444 do Superior Tribunal de Justiça, inquéritos policiais ou ações penais em andamento não podem ser considerados como maus antecedentes ou má conduta social<sup>7</sup>.

A categoria “histórico policial” diz respeito a todo tipo de “passagem policial”, segundo o jargão da área, mesmo que não tenha resultado em inquérito ou ação penal. Por fim, a categoria de “nenhum registro criminal prévio” é a que corresponde ao sentido popular (diverso do técnico) da expressão “réu primário”.

Há ainda uma divergência jurisprudencial quanto às condenações prévias que não geram reincidência, se elas, para serem consideradas maus antecedentes, estão limitadas, ou não, pelo prazo depurador de cinco anos, aplicável à própria reincidência, nos termos do art. 63 do Código Penal<sup>8</sup>.

Para evitar essa discussão, preferiu-se empregar simplesmente a expressão “condenação prévia que não gerou reincidência”, ao invés da expressão “maus antecedentes”, cuja equivocidade, como demonstrado também no caso da Súmula nº 444 do STJ, pode levar a diversos problemas de interpretação.

Feito o esclarecimento sobre as categorias em que a vida pregressa do acusado pode ser enquadrada, cabe agora descrever como a informação foi coletada. Os dados sobre reincidência, condenações prévias e persecuções em andamento foram extraídos exclusivamente de sentenças condenatórias, para dar mais uniformidade aos achados, e para manter a coerência com o material informativo à disposição do juiz sentenciante no momento da valoração da vida pregressa.

As únicas categoriais para as quais foi possível obter informação sobre todos os casos dizem respeito à existência ou não de histórico policial do flagrado, que devem constar de todos os autos de prisão em flagrante. A base empírica foi de 595 casos plenamente catalogados de prisões em flagrante, ocorridas entre Janeiro e

---

<sup>7</sup> BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 444**. DJe 13/05/2010. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/SCON/sumulas/doc.jsp?livre=%40docn&&b=SUMU&p=true&t=&l=10&i=62>> Acesso em: 24 mar. 2014.

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

Março de 2011, tendo sido concluídas, até três anos após a sua ocorrência, 276 persecuções penais, das quais 143 tiveram a condenação do réu como resultado (Tabela 11).

Do universo de condenados, eram reincidentes, em sentido técnico, apenas 14 réus, ou 9,79% do total. Considerando todos os tipos de histórico prévio, 78 réus condenados tinham passagens anteriores, ou 54,54% do total (Tabela 11). Analisando todos os 595 casos do período, 250 flagrados tinham registro criminal prévio, ou 42,01% do total (Tabela 10).

Este último dado (42,01% dos flagrados tinham passagens policiais anteriores) é semelhante ao encontrado no **Estudio comparativo de población carcelária (2013)** do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), segundo o qual 47,4% dos presos brasileiros eram reincidentes<sup>9</sup>.

Na análise a seguir, discutir-se-á a correlação entre a vida pregressa do acusado, o andamento e o resultado da persecução, o tempo de prisão cautelar e o tipo, o regime e a duração da pena aplicada.

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais, iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, ampliados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis, cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade investigada na pesquisa.

---

<sup>8</sup> DELMANTO, Celso *et alli*. **Código Penal Comentado**. 8. Ed. 2. Tir. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 281.

<sup>9</sup> PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Estudio comparativo de población carcelária PNUD (2013)**. Disponível em: <[http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4\\_uibd.nsf/CD82EA370D3484C405257C36007934A9/\\$FILE/Estudiocomparativodepoblaci%C3%B3ncarcelariaPNUD.pdf](http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/CD82EA370D3484C405257C36007934A9/$FILE/Estudiocomparativodepoblaci%C3%B3ncarcelariaPNUD.pdf)> Acesso em: 24 mar. 2014.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO TRIMESTRE JANEIRO/2011-MARÇO/2011, E DE SEU RESULTADO EM JUÍZO ATÉ O TRIMESTRE JANEIRO/2014-MARÇO/2014.**

#### **4.1. Gênero do Flagrado**

No que diz respeito à correlação entre o gênero do flagrado e a situação da persecução penal, três anos após o seu início (Tabela 1), não houve variação significativa, tendo os casos de presos do gênero masculino e feminino empatado tecnicamente em todas as categorias: persecuções concluídas (46,06% para o masculino, e 50% para o feminino); persecuções em andamento (48,26% para o masculino e 46% para o feminino) e persecuções suspensas (5,69% para o masculino e 4% para o feminino).

Quanto ao resultado das persecuções penais concluídas e sua variação de acordo com o gênero (Tabela 2), houve empate técnico no percentual de condenações (52,02% para o masculino, 56% para o feminino) e de desclassificações (10,08% para o masculino e 8% para o feminino). Já o percentual de absolvições teve uma diferença superior à margem de erro: 21,77% para o gênero masculino e 32% para o feminino. Tal diferença foi contrabalançada pelo maior percentual de extinções da punibilidade (8,87% contra 4%) e de declínio da competência (7,26% contra 0%) dos presos do gênero masculino.

Enquanto o andamento e o resultado das persecuções penais pareceram ter pouca ou nenhuma influência da variável gênero, o tipo de pena aplicada nas persecuções em que houve condenação teve variações muito significativas: em todas as análises realizadas com os dados do período, as mulheres receberam um percentual de penas privativas de liberdade bastante inferior ao imposto aos homens. Em geral, em 60,17% dos casos do gênero masculino, a pena aplicada foi privativa de liberdade, contra 30,77% do feminino (Tabela 3).

A análise específica por vara e por tipo de delito também encontrou, em todos os casos, percentuais inferiores de pena privativa de liberdade aplicadas às mulheres, sendo que o mais extremo foi o de aplicação de pena ao crime de furto (Tabela 6): 50% das penas impostas ao gênero masculino foram privativas de liberdade, contra 0% do feminino.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

Por fim, não houve variação significativa, em função do gênero, na duração média da prisão cautelar, sendo ela de 89 dias para o gênero masculino contra 80 para o feminino (Tabela 8). Em compensação, as mulheres tiveram percentuais ligeiramente superiores de encarceramento durante toda a instrução, sem direito de recorrer em liberdade, nas Varas de Tóxicos, a saber, de 10,78% para o gênero masculino contra 15% para o feminino (Tabela 9).

### **4.2. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e o andamento e o resultado da persecução penal.**

A correlação entre a vida pregressa do flagrado e o andamento e o resultado da persecução penal traz dados muito significativos. Como dito mais acima, o sentido popular de reincidência, mais relacionado ao retorno do agente ao sistema criminal (em oposição à “primariedade”, que seria a primeira entrada no sistema) é bastante diverso do sentido técnico, estabelecido pelos arts. 63 e 64 do Código Penal, e, se este último fosse considerado, as taxas de reincidência propriamente ditas seriam baixíssimas.

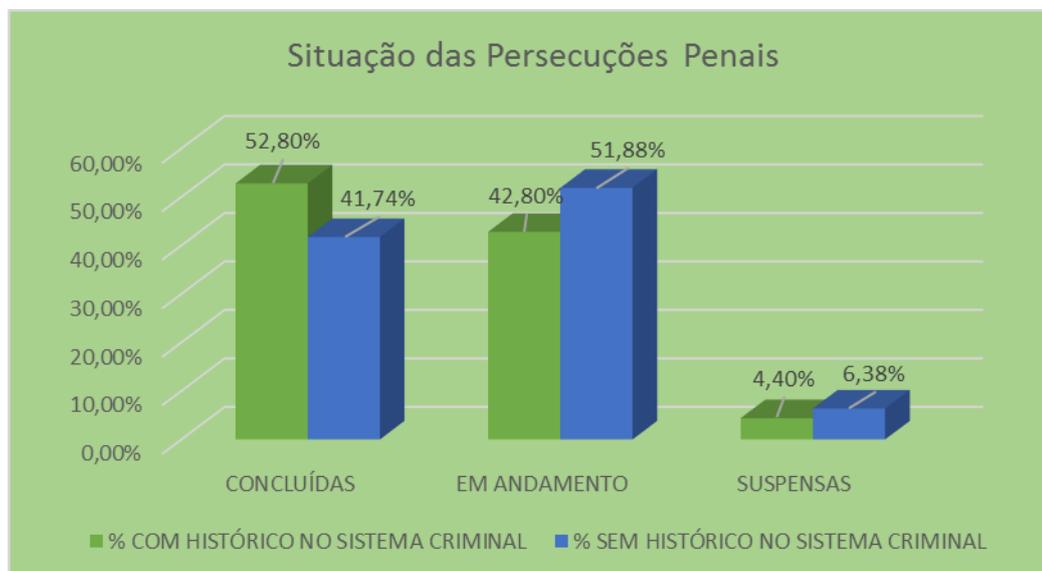
Classificando os casos apenas em função da existência ou inexistência de passagem prévia do agente pelo sistema criminal (que é diferente do binômio primariedade-reincidência, ou mesmo da aferição de culpa ou inocência nas passagens anteriores do preso), dos 595 casos (Tabela 10), 250 presos tinham histórico no sistema (42,01% dos casos), enquanto 345 não tinham histórico criminal (57,98% dos casos).

Como dito desde o início, o objetivo do presente trabalho não é determinar a taxa de reincidência (ou de reiteração criminosa, ou de retorno ao sistema) dos presos de Salvador, e sim verificar a correlação da vida pregressa com o andamento e o resultado da persecução, levando em conta ainda as penas aplicadas e o tempo médio de prisão cautelar.

Analisando o andamento das persecuções (Tabela 10 e Gráfico 1), vê-se que os casos de presos com histórico no sistema tiveram percentual de resolução superior (52,80%) ao dos presos sem histórico criminal (41,74%).

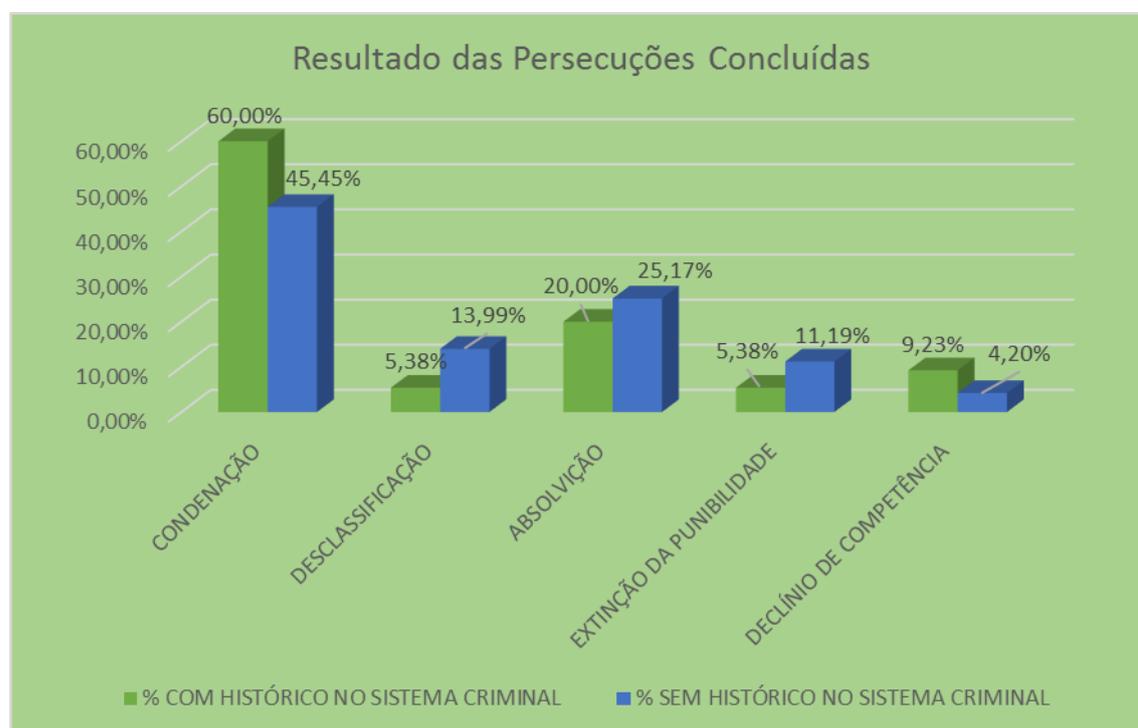
**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS**



No mesmo sentido, observando as perseguições concluídas (Tabela 11 e Gráfico 2), os presos com histórico criminal tiveram percentual superior de condenação (60%, contra 45,45%) e, correspondentemente, percentuais inferiores de desclassificação (5,38% contra 13,99%) e de absolvição (20,00% contra 25,17%).

**GRÁFICO 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS**



## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

### 4.3. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e o regime inicial de cumprimento de pena

Para observar melhor a correlação entre a vida pregressa do flagrado e a pena aplicada, foi preciso, antes, expor dados gerais sobre o regime inicial de cumprimento de pena imposto pelos magistrados, e a sua variação em função da duração da pena aplicada.

Pode-se ver que o regime mais frequentemente fixado (Tabela 14) foi o aberto (57,81%) e que, na grande maioria dos casos, o juiz sentenciante aplicou o regime mais brando possível, considerando as quantidades de pena determinadas pelo art. 33 do Código Penal (Tabela 15): no caso das penas superiores a quatro anos, mas não superiores a oito, o regime semiaberto foi imposto em 70,45% dos casos e, para as penas não superiores a quatro anos, o regime aberto foi fixado em 96,1% dos casos.

Tal esclarecimento prévio é importante, visto que aparentemente os juízes têm se adequado à Súmula 719 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a aplicação de um regime mais severo do que o permitido pela pena aplicada é excepcional e exige fundamentação idônea<sup>10</sup>.

Sendo assim, é preciso investigar se a vida pregressa do acusado tem sido exatamente o fator que leva os magistrados a aplicarem a pena em regime mais severo, nos poucos casos em que isso é feito.

Observando, primeiro, o grupo de casos em que a pena aplicada foi superior a quatro e não superior a oito anos (Tabela 16), pode-se ver que, dos 13 casos em que o regime fechado foi aplicado, seis eram de réus reincidentes, um de acusado com condenação prévia que não gerou reincidência, e nenhum deles era de réu sem registro criminal anterior.

O problema é que, nos seis casos remanescentes, cinco eram de acusados com inquéritos e/ou ações em andamento, e um deles de acusado com passagem policial. Embora não se possa afirmar com segurança que este foi o critério determinante, se tiver sido, os juízes, nesse caso, terão feito diferenciação indevida, já que, em razão do princípio da presunção de inocência, e da já mencionada Súmula nº

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

444 do STJ, tais fatos não poderiam ser valorados em prejuízo do réu no momento da aplicação da pena.

Situação semelhante se repete nos casos das penas não superiores a quatro anos, em que o regime aplicado foi mais severo do que o aberto (Tabela 17): no único caso em que se impôs o regime fechado, tratava-se de réu reincidente; em todos os casos de réus sem histórico prévio, o regime aberto foi imposto.

No entanto, os dois casos de aplicação do regime semiaberto foram justamente de um réu com inquéritos e/ou ações em andamento e de um réu com passagens policiais. Neste último grupo, no entanto, nada indica que a vida pregressa tenha sido o critério determinante, visto que, em outros 21 casos, apesar da existência de inquéritos e/ou ações penais em andamento, os juízes respeitaram o princípio da presunção da inocência e aplicaram o regime aberto.

### 4.4. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e a duração da pena aplicada

A análise da correlação entre a vida pregressa do flagrado e a duração média da pena aplicada é igualmente reveladora. Para examiná-la, foram destacados três tipos de delito de alta incidência forense (tráfico de drogas, roubo e furto). Os resultados foram os seguintes (Tabela 18):

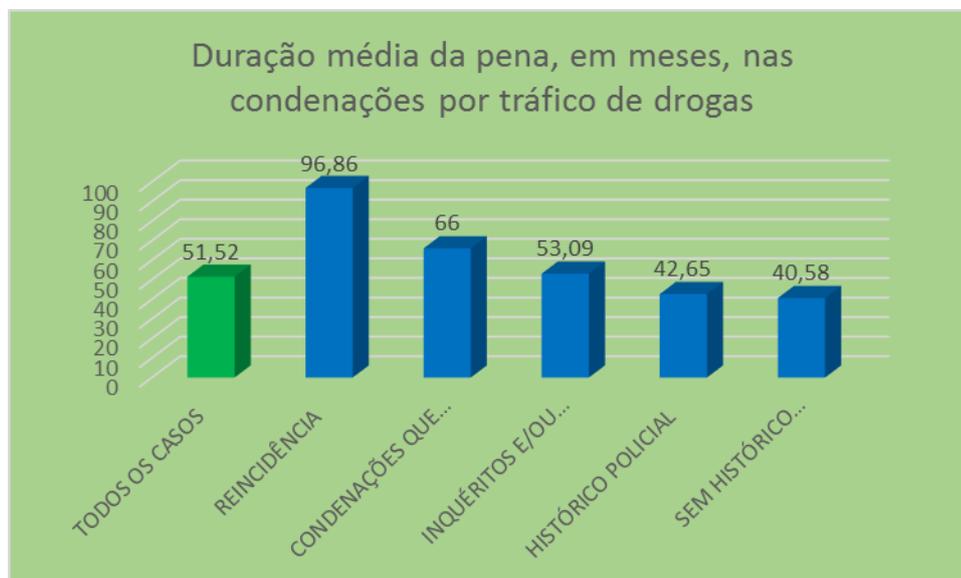
No crime de tráfico de drogas (Gráfico 3), todo e qualquer tipo de registro criminal teve influência sobre a duração média da pena, e, no período estudado, apesar de a amostra ainda ser relativamente pequena e precisar ser analisada com cautela, chegou a ser possível verificar que, quanto mais grave o registro prévio, maior é a sua influência na duração da pena. Sendo assim, as maiores penas, em média, foram impostas aos réus reincidentes (96,86 meses), seguidos pelos acusados com condenações prévias que não geraram reincidência (66 meses), pelos réus com outras persecuções em andamento (53,09 meses), pelos acusados com passagens policiais anteriores (42,65 meses) e, por fim, pelos réus sem histórico criminal (40,58); a média foi 51,52 meses.

---

<sup>10</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 719**. DJ 09/10/2003. p. 7. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=719.NUME.%20NAO%2>>

## OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014

### GRÁFICO 3 – DURAÇÃO MÉDIA DA PENA, NAS CONDENAÇÕES POR TRÁFICO



Por outro lado, no crime de roubo a correlação só foi percebida na duração da pena aplicada aos reincidentes, que foi, em média, 65,08 meses, acima da média de 48,95 meses, mas, nos demais casos, não houve essa influência da vida pregressa, tanto que os réus sem histórico criminal tiveram, em média, penas superiores (52,78 meses) à dos réus com ações penais em andamento (46,40 meses).

No crime de furto, nem sequer a duração da pena aplicada aos reincidentes (9,65 meses) pareceu ser afetada, tendo sido praticamente igual à média de pena imposta a todos os réus (9,15 meses).

#### 4.5. Correlação entre a vida pregressa do acusado e o tipo de pena imposta

O fato de a pena imposta aos condenados por furto, em todos os casos, ter sido inferior ao mínimo legal (um ano de reclusão) e, nos condenados por roubo, algo semelhante ter ocorrido com os réus que tinham inquéritos e ações penais em andamento (com pena média de 43,57 meses, ou seja, inferior ao mínimo legal de quatro anos) leva à formulação de uma hipótese auxiliar: nesses casos, a duração média da pena foi afetada, predominantemente, pela maior ou menor incidência da modalidade tentada do roubo ou do furto em cada uma das categorias.

Embora a amostra não seja suficientemente grande, no momento, para a testagem direta da hipótese, uma verificação indireta pode ser feita: trata-se de

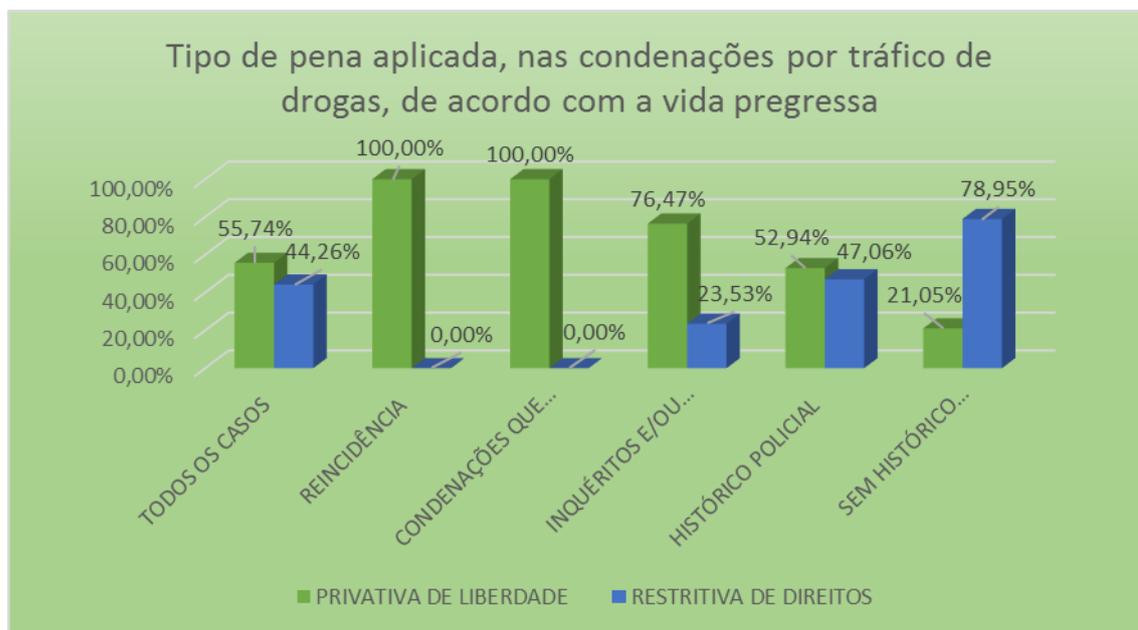
## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

analisar qual o percentual de aplicação da pena de prisão: no crime de furto, a média de aplicação da pena de prisão (Tabela 21) foi de 38,89%, sendo que, para os reincidentes, foi de 100% e, para os réus com condenações anteriores que não geram reincidência, foi de 50%.

Nas demais categorias, a correlação não ficou tão bem demonstrada, mas os dois grupos de casos em que a valoração da vida pregressa é legalmente admissível ficaram acima da média, o que demonstra que, sim, ela teve correlação sobre o tipo de pena aplicada e a não aparição do efeito na duração da pena se deveu a uma variável interferente (modalidade tentada ou consumada do crime).

Analisando o tipo de pena imposta ao crime de tráfico de drogas (Tabela 19 e Gráfico 4), que é justamente o menos afetado pela variável interferente da consumação ou tentativa, já que quase todos os crimes de tráfico são enquadrados na modalidade consumada, novamente a influência da vida pregressa ficou bem definida, e, mais uma vez, a gradação relatada: quanto mais grave o registro criminal anterior, maior o percentual de aplicação da pena de prisão: enquanto a média foi de 55,74%, a prisão foi imposta a 100% dos reincidentes, 100% dos réus com condenações anteriores que não geraram reincidência, 76,47% dos acusados que tinham outras persecuções em andamento, 52,94% dos réus com passagens policiais, e 21,05% dos réus sem histórico criminal.

### **GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NAS CONDENAÇÕES POR TRÁFICO DE DROGAS, DE ACORDO COM A VIDA PREGERESA.**



## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

Em suma, pode-se concluir que, no período estudado, os juízes levaram em consideração a vida pregressa, para exasperar a pena, sempre que isso era uma exigência legal, já que a reincidência é circunstância agravante obrigatória e os bons antecedentes são requisito para a aplicação da causa especial de redução de pena ao tráfico de drogas, mas também em alguns casos em que os antecedentes não poderiam ter sido valorados em desfavor do réu, em razão do princípio da presunção de inocência e da já mencionada Súmula nº 444 do STJ.

Esses casos em que a vida pregressa não deveria ter sido, mas foi valorada em desfavor do réu, na aplicação da pena (quer quanto à duração, quer quanto ao tipo), foram verificados com mais nitidez nas condenações por tráfico ilícito de drogas (Tabelas 18 e 19).

### **4.6. Correlação entre a vida pregressa do flagrado e a prisão cautelar**

Por fim, a correlação entre a vida pregressa e a duração da prisão cautelar, que não deveriam ter, legalmente, nenhuma relação necessária (embora a reiteração criminosa seja causa da quebra das condições da liberdade provisória, e costume ser, também, aventada como risco à ordem pública como fundamento para a decretação da prisão preventiva, cuja controversa constitucionalidade não está em discussão neste trabalho), ela pode ser nitidamente observada em alguns casos.

O tempo de custódia cautelar (Tabela 22) dos reincidentes (174 dias) foi superior à média (89 dias), acima da qual também está a prisão cautelar dos réus com outras persecuções em andamento e com passagens policiais (ambos com 112 dias). Contrariando a lógica, os presos com condenações prévias que não geram reincidência tiveram um tempo de custódia inferior à média, mas a amostra (dois casos) foi muito pequena para gerar conclusões confiáveis.

O percentual de presos encarcerados durante toda a instrução, sem direito de recorrer em liberdade (Tabela 23), foi de 7,38%, enquanto, para os reincidentes, foi de 42,86% e, para os réus com outras persecuções em andamento, foi de 35,71%. A diferença mais extrema se deu nas Varas de Tóxicos, cuja média de encarceramento sem direito ao recurso em liberdade foi de 13,04%, mas, para os reincidentes, foi de 71,43% e, para os réus com outras persecuções em andamento, foi de 52,63%.

Por último, pretendeu-se investigar se essa tendência ao maior encarceramento dos presos com histórico criminal exacerbou um dos maiores

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

indicadores de injustiça no sistema criminal: o tempo médio de prisão dos réus que acabaram absolvidos ou que tiveram o fato desclassificado para um crime de menor potencial ofensivo.

Por um lado, nas persecuções que resultaram na absolvição do réu (Tabela 24), esse efeito não se confirmou: os presos sem histórico ficaram, em média, mais tempo encarcerados (122 dias) do que aqueles com histórico no sistema (102 dias).

Em compensação, a influência da vida pregressa foi sentida, com muita nitidez, nos processos que resultaram na desclassificação para crime de menor potencial ofensivo (Tabela 25): enquanto os presos com histórico no sistema permaneceram, antes da desclassificação, encarcerados cautelarmente por 225 dias, os presos sem histórico permaneceram apenas 71 dias.

### **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 2 de abril de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**ANEXO I – INDICADORES SOCIAIS: GÊNERO DO PRESO  
PRISÕES EM FLAGRANTE ENTRE JANEIRO E MARÇO/2011 – SALVADOR  
SITUAÇÃO APÓS TRÊS ANOS (JANEIRO A MARÇO/2014)**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO, POR GÊNERO.**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
CONCLUÍDAS	46,06%	251	50,00%	25
EM ANDAMENTO	48,26%	263	46,00%	23
SUSPENSAS	5,69%	31	4,00%	2
TOTAL	100,00%	545	100,00%	50
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR GÊNERO**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM O GÊNERO	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
CONDENAÇÃO	52,02%	129	56,00%	14
DESCCLASSIFICAÇÃO	10,08%	25	8,00%	2
ABSOLVIÇÃO	21,77%	54	32,00%	8
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	8,87%	22	4,00%	1
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	7,26%	18	0,00%	0
TOTAL	100,00%	248	100,00%	25
NÃO INFORMADO	*	3	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%	

## OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O GÊNERO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O GÊNERO	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	60,17%	71	30,77%	4
RESTRITIVA DE DIREITOS	38,98%	46	69,23%	9
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,85%	1	0,00%	0
TOTAL	100,00%	118	100,00%	13
NÃO INFORMADO	*	11	*	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		7%	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NAS VARAS DE TÓXICOS, DE ACORDO COM O GÊNERO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O GÊNERO	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	56,14%	32	42,86%	3
RESTRITIVA DE DIREITOS	43,86%	25	57,14%	4
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	57	100,00%	7
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		7%	

## OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014

**TABELA 5 – TIPO DE PENA APLICADA, NAS VARAS CRIMINAIS, DE ACORDO COM O GÊNERO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O GÊNERO	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	63,93%	39	16,67%	1
RESTRITIVA DE DIREITOS	34,43%	21	83,33%	5
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	1,64%	1	0,00%	0
TOTAL	100,00%	61	100,00%	6
NÃO INFORMADO	*	11	*	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		90%	
ERRO AMOSTRAL	5%		14%	

**TABELA 6 – TIPO DE PENA APLICADA AO DELITO DE FURTO, DE ACORDO COM O GÊNERO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O GÊNERO	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	50,00%	7	0,00%	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	42,86%	6	100,00%	4
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	7,14%	1	0,00%	0
TOTAL	100,00%	14	100,00%	4
NÃO INFORMADO	*	0	*	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	5%			

## OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014

**TABELA 7 – TIPO DE PENA APLICADA AO DELITO DE TRÁFICO PRIVILEGIADO, DE ACORDO COM O GÊNERO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O GÊNERO	% MASCULINO	CASOS	% FEMININO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	32,35%	11	20,00%	1
RESTRITIVA DE DIREITOS	67,65%	23	80,00%	4
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	34	100,00%	5
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		90%	
ERRO AMOSTRAL	5%		7%	

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O GÊNERO DO PRESO**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O GÊNERO DO PRESO	DIAS DE PRISÃO MASCULINO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA	DIAS DE PRISÃO FEMININO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA
TODAS AS VARAS	89	400	111	80	38	8
VARAS DE TÓXICOS	129	124	25	123	16	1
VARAS CRIMINAIS	80	237	68	49	22	7
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	17	39	18	N/A	0	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%			90%		
ERRO AMOSTRAL	5%			9%		

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 9 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, DE ACORDO COM O GÊNERO**

<b>PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>% MASCULINO</b>	<b>CASOS</b>	<b>% FEMININO</b>	<b>CASOS</b>
<b>TODAS AS VARAS</b>	<b>5,72%</b>	31	<b>8,00%</b>	4
<b>VARAS DE TÓXICOS</b>	<b>10,78%</b>	18	<b>15,00%</b>	3
<b>VARAS CRIMINAIS</b>	<b>4,09%</b>	13	<b>3,33%</b>	1
<b>VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	<b>0,00%</b>	0	<b>0,00%</b>	0
<b>NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA</b>	<b>99%</b>		<b>90%</b>	
<b>ERRO AMOSTRAL</b>	<b>4%</b>		<b>6%</b>	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**ANEXO II – INDICADORES PROCESSUAIS: VIDA PREGRESSA DO PRESO  
PRISÕES EM FLAGRANTE ENTRE JANEIRO E MARÇO/2011 – SALVADOR  
SITUAÇÃO APÓS TRÊS ANOS (JANEIRO A MARÇO/2014)**

**TABELA 10 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% COM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS	% SEM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS
CONCLUÍDAS	52,80%	132	41,74%	144
EM ANDAMENTO	42,80%	107	51,88%	179
SUSPENSAS	4,40%	11	6,38%	22
TOTAL	100,00%	250	100,00%	345
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		3%	

**TABELA 11 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL,	% COM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS	% SEM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS
CONDENAÇÃO	60,00%	78	45,45%	65
DESCCLASSIFICAÇÃO	5,38%	7	13,99%	20
ABSOLVIÇÃO	20,00%	26	25,17%	36
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	5,38%	7	11,19%	16
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	9,23%	12	4,20%	6
TOTAL	100,00%	130	100,00%	143
NÃO INFORMADO	*	2	*	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 12 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL,	% COM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS	% SEM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS
CONDENAÇÃO	67,92%	36	43,08%	28
DESCCLASSIFICAÇÃO	13,21%	7	26,15%	17
ABSOLVIÇÃO	13,21%	7	23,08%	15
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	3,77%	2	4,62%	3
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	1,89%	1	3,08%	2
TOTAL	100,00%	53	100,00%	65
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%	

**TABELA 13 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL,	% COM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS	% SEM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	CASOS
CONDENAÇÃO	55,26%	42	50,00%	37
DESCCLASSIFICAÇÃO	0,00%	0	4,05%	3
ABSOLVIÇÃO	25,00%	19	28,38%	21
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	5,26%	4	12,16%	9
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	14,47%	11	5,41%	4
TOTAL	100,00%	76	100,00%	74
NÃO INFORMADO	*	2	*	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 14 – REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, POR TIPO DE VARA**

REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FECHADO	16,41%	21	22,22%	14	10,77%	7	N/A	0
SEMIABERTO	25,78%	33	30,16%	19	21,54%	14	N/A	0
ABERTO	57,81%	74	47,62%	30	67,69%	44	N/A	0
TOTAL	100,00%	128	100,00%	63	100,00%	65	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	15	*	1	*	14	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	4%		4%		6%		N/A	

**TABELA 15 – REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM A DURAÇÃO DA PENA**

REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM A DURAÇÃO DA PENA	PENA SUPERIOR A 8 ANOS	CASOS	PENA SUPERIOR A 4 ANOS E NÃO SUPERIOR A 8 ANOS	CASOS	PENA NÃO SUPERIOR A 4 ANOS	CASOS	DURAÇÃO DA PENA NÃO INFORMADA	CASOS
FECHADO	100,00%	7	29,55%	13	1,30%	1	N/A	0
SEMIABERTO	0,00%	0	70,45%	31	2,60%	2	N/A	0
ABERTO	0,00%	0	0,00%	0	96,10%	74	N/A	0
TOTAL	100,00%	7	100,00%	44	100,00%	77	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	2	*	13
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	4%		4%		5%		N/A	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 16 – REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO, NAS PENAS SUPERIORES A 4 E NÃO SUPERIORES A 8 ANOS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

REGIME X VIDA PREGRESSA	PENA SUPERIOR A 4 ANOS E NÃO SUPERIOR A 8 ANOS	REINCIDÊNCIA	CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA	INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO	HISTÓRICO POLICIAL	NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO
FECHADO	13	6	1	5	1	0
SEMIABERTO	31	0	0	14	10	7
ABERTO	0	0	0	0	0	0
TOTAL	44	6	1	19	11	7
NÃO INFORMADO	0	0	0	0	0	0

**TABELA 17 – REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO, NAS PENAS NÃO SUPERIORES A 4 ANOS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

REGIME X VIDA PREGRESSA	PENA NÃO SUPERIOR A 4 ANOS	REINCIDÊNCIA	CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA	INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO	HISTÓRICO POLICIAL	NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO
FECHADO	1	1	0	0	0	0
SEMIABERTO	2	0	0	1	1	0
ABERTO	74	0	2	21	15	36
TOTAL	77	1	2	22	16	36
NÃO INFORMADO	2	0	0	0	1	1

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 18 – DURAÇÃO MÉDIA DA PENA, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PENA, EM MESES, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA	TODOS OS CASOS		REINCIDÊNCIA		CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA		INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO		HISTÓRICO POLICIAL		NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO	
	MESES	CASOS	MESES	CASOS	MESES	CASOS	MESES	CASOS	MESES	CASOS	MESES	CASOS
TRÁFICO DE DROGAS	51,52	61	96,86	7	66,00	1	53,09	17	42,65	17	40,58	19
ROUBO	48,95	31	65,08	4	N/A	0	43,57	12	46,40	9	52,78	6
FURTO	9,15	18	9,61	3	10,00	2	7,43	7	7,25	2	12,33	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		5%		5%		5%	

**TABELA 19 – TIPO DE PENA APLICADA, NAS CONDENAÇÕES POR TRÁFICO DE DROGAS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA	TODOS OS CASOS		REINCIDÊNCIA		CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA		INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO		HISTÓRICO POLICIAL		NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO	
	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	55,74%	34	100,00%	7	100,00%	1	76,47%	13	52,94%	9	21,05%	4
RESTRITIVA DE DIREITOS	44,26%	27	0,00%	0	0,00%	0	23,53%	4	47,06%	8	78,95%	15
SOMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	61	100,00%	7	100,00%	1	100,00%	17	100,00%	17	100,00%	19
NÃO INFORMADA	*	0	*	0	*	0	*	0	*	0	*	0

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 20 – TIPO DE PENA APLICADA, NAS CONDENAÇÕES POR ROUBO, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA	TODOS OS CASOS		REINCIDÊNCIA		CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA		INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO		HISTÓRICO POLICIAL		NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
PRIVATIVA DE LIBERDADE	87,10%	27	100,00%	4	N/A	0	75,00%	9	88,89%	8	100,00%	6
RESTRITIVA DE DIREITOS	12,90%	4	0,00%	0	N/A	0	25,00%	3	11,11%	1	0,00%	0
SOMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>31</b>	<b>100,00%</b>	<b>4</b>	<b>N/A</b>	<b>0</b>	<b>100,00%</b>	<b>12</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>	<b>6</b>
NÃO INFORMADA	*	6	*	0	*	0	*	0	*	2	*	4

**TABELA 21 – TIPO DE PENA APLICADA, NAS CONDENAÇÕES POR FURTO, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA	TODOS OS CASOS		REINCIDÊNCIA		CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA		INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO		HISTÓRICO POLICIAL		NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
PRIVATIVA DE LIBERDADE	38,89%	7	100,00%	3	50,00%	1	14,29%	1	50,00%	1	25,00%	1
RESTRITIVA DE DIREITOS	55,56%	10	0,00%	0	50,00%	1	85,71%	6	50,00%	1	50,00%	2
SOMENTE PATRIMONIAL	5,56%	1	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	25,00%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>3</b>	<b>100,00%</b>	<b>2</b>	<b>100,00%</b>	<b>7</b>	<b>100,00%</b>	<b>2</b>	<b>100,00%</b>	<b>4</b>
NÃO INFORMADA	*	1	*	0	*	0	*	0	*	1	*	0

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 22 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA	TODOS OS CASOS		REINCIDÊNCIA		CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA		INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO		HISTÓRICO POLICIAL		NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO	
	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS
VARAS DE TÓXICOS	128	140	174	2	N/A	0	144	7	155	50	109	81
VARAS CRIMINAIS	78	259	234	5	34	2	98	16	98	97	56	139
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	17	39	N/A	0	N/A	0	N/A	0	27	9	15	30
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>438</b>	<b>217</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>112</b>	<b>23</b>	<b>112</b>	<b>156</b>	<b>68</b>	<b>250</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		5%		5%		5%	

**TABELA 23 – PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA	TODOS OS CASOS		REINCIDÊNCIA		CONDENAÇÕES QUE NÃO GERAM REINCIDÊNCIA		INQUÉRITOS E/OU AÇÕES EM ANDAMENTO		HISTÓRICO POLICIAL		NENHUM REGISTRO CRIMINAL PRÉVIO	
	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS	%	CASOS
VARAS DE TÓXICOS	13,04%	21	71,43%	5	0,00%	0	52,63%	10	5,00%	3	3,00%	3
VARAS CRIMINAIS	5,13%	14	14,29%	1	0,00%	0	21,74%	5	3,79%	5	1,63%	3
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0,00%	0	N/A	0	N/A	0	N/A	0	N/A	0	N/A	0
<b>TODAS AS VARAS</b>	<b>7,38%</b>	<b>35</b>	<b>42,86%</b>	<b>6</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>35,71%</b>	<b>15</b>	<b>3,92%</b>	<b>8</b>	<b>1,82%</b>	<b>6</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 01 - 2014**

**TABELA 24 – TEMPO MÉDIO DE PRISÃO CAUTELAR, NOS PROCESSOS QUE RESULTARAM EM ABSOLVIÇÃO, DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

TEMPO MÉDIO DE PRISÃO CAUTELAR, NAS PERSECUÇÕES QUE RESULTARAM EM ABSOLVIÇÃO	TODOS OS CASOS		COM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL		SEM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	
	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS
VARAS DE TÓXICOS	144	15	116	5	158	10
VARAS CRIMINAIS	84	35	61	16	102	19
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	N/A	0	N/A	0	N/A	0
<b>TOTAL</b>	<b>102</b>	<b>50</b>	<b>74</b>	<b>21</b>	<b>122</b>	<b>29</b>

**TABELA 25 – TEMPO MÉDIO DE PRISÃO CAUTELAR, NOS PROCESSOS QUE RESULTARAM EM DESCLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A VIDA PREGRESSA**

TEMPO MÉDIO DE PRISÃO CAUTELAR, NAS PERSECUÇÕES QUE RESULTARAM EM DESCLASSIFICAÇÃO	TODOS OS CASOS		COM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL		SEM HISTÓRICO NO SISTEMA CRIMINAL	
	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS	DIAS	CASOS
VARAS DE TÓXICOS	126	22	225	7	80	15
VARAS CRIMINAIS	24	3	#DIV/0!	0	24	3
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	N/A	0	N/A	0	N/A	0
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>25</b>	<b>225</b>	<b>7</b>	<b>71</b>	<b>18</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 03**

**Abril de 2014  
Salvador**

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**

**COORDENADOR**

Daniel Nicory do Prado

**DEFENSORES MEMBROS**

Alan Roque Souza de Araújo  
Alessandro Moura dos Santos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Marcella Silva Santos

**ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO**

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

**ESTUDANTES PESQUISADORES**

Adilza Moniz  
Andrija Oliveira Almeida  
Bruno Rodrigues de Lima  
Bianca Santos Souza  
Cíntia Guimarães Lima  
Deylane Azevedo Moraes Leite  
Diego Lopes Magalhães Santos  
Edilane Figueiredo Costa  
Gabriela de Souza Uripia  
Laís Pires Ferreira  
Lucas Santos de Castro  
Natália Zem Siqueira  
Roberta Santana Silva Dias  
Robson Azevedo Silveira  
Victor Souza Marçal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JANEIRO/2011-JANEIRO/2014 A MARÇO/2011-MARÇO/2014.</b>	<b>4</b>
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	4
4.3. Tipo de pena aplicada	5
4.4. Duração média da prisão cautelar	5
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	6
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	7
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO MARÇO/2011 A MARÇO/2014</b>	<b>18</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A publicação do Boletim Mensal nº 02 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia, ao reforçar o compromisso com a comunidade na oferta de um serviço regular de informação científica qualificada, atraiu a atenção de importantes institutos de pesquisa, passando a ter destaque nos sítios de internet do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)<sup>1</sup> e do International Drug Policy Consortium (IDPC)<sup>2</sup>

Tal reconhecimento aumenta ainda mais a responsabilidade da equipe do Observatório, que, nesta terceira edição do boletim, basicamente mantém as informações do boletim anterior: dezessete tabelas contendo os dados mensais, e catorze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes. Além deles, foram incluídos quatro outros gráficos para tentar explicar oscilações sazonais significativas não percebidas anteriormente.

### **2. METODOLOGIA**

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês de janeiro, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia<sup>3</sup>, com os acréscimos feitos a partir do Boletim Mensal nº 02<sup>4</sup>.

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

---

<sup>1</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. Observatório da Prática Penal Boletim nº 02 Março/2014. Disponível em: <<http://www.ibccrim.org.br/destaques/68-OBSERVATORIO-DA-PRATICA-PENAL-BOLETIM-MARCO-2014>> Acesso em: 18 mar. 2014.

<sup>2</sup> INTERNATIONAL DRUG POLICY CONSORTIUM. Observatório da Prática Penal: Boletim nº 01 da fevereiro 2014. Disponível em: <<http://idpc.net/pt/publications/2014/02/observatorio-da-pratica-penal-boletim-no-01-da-fevereiro-2014>> Acesso em: 18 mar. 2014.

<sup>3</sup> BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em: <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_01\\_\\_\\_Fev\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA\\_3.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf)> Acesso em: 06 mar. 2014.

<sup>4</sup> IDEM. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 02. Mar-2014. Disponível em: <[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_02\\_\\_\\_Mar\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_02___Mar_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf)> Acesso em: 18 mar. 2014.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS FEVEREIRO/2011-FEVEREIRO/2014 A MARÇO/2011-MARÇO/2014.**

#### **4.1. Situação das persecuções penais**

Entre os triênios Fevereiro/2011-Fevereiro/2014 e Março/2011-Março/2014 houve uma nova oscilação, dentro da margem de erro, dessa vez negativa, no percentual das persecuções concluídas, de 48,40% para 45,00%. A ela correspondeu uma oscilação positiva, na margem de erro, das persecuções em andamento, de 45,74% para 48,08% (Gráfico 1). O que mais chama a atenção, nessa primeira análise, é a constância dos índices durante os três triênios estudados até o momento: pouco menos da metade dos casos oriundos de prisão em flagrante foi julgada, em primeiro grau, três anos após a sua ocorrência.

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, a principal variação do período foi a redução da eficiência das Varas de Tóxicos, cuja proporção de casos concluídos baixou de 66,18% para 57,14%, mas, ainda assim, permanecendo bem acima da média, de 45,00% de resolução (Gráfico 2).

#### **4.2. Resultado das persecuções penais concluídas**

Ao contrário dos índices referentes à situação das persecuções, o resultado das persecuções concluídas teve grande oscilação, a depender do triênio estudado.

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

Entre Fevereiro/2011-Fevereiro/2014 e Março/2011-Março/2014, o percentual de condenações teve uma oscilação, dentro da margem de erro, de 48,35% para 52,14%. Por outro lado, as desclassificações tiveram uma queda expressiva, de 16,48% para 2,56%, parcialmente contrabalançada pelo aumento das absolvições, de 20,88% para 29,91%. Os casos de extinção da punibilidade e de declínio da competência se mantiveram praticamente estáveis no período (Gráfico 3).

#### 4.3. Tipo de pena aplicada

A pena privativa de liberdade continua sendo a mais aplicada, tendo havido uma oscilação para cima, dentro da margem de erro, de 57,14% para 60,00%, do Triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014 a Março/2011-Março/2014, a que correspondeu uma oscilação, para baixo, da aplicação da pena exclusivamente patrimonial, de 2,38% para 0,00%, tendo a pena restritiva de direitos permanecido praticamente estável (de 40,48% para 40,00%) na comparação entre os triênios (Gráfico 5).

Entre os crimes que admitem a substituição da prisão, tem havido grande variação mensal, que ainda não é possível explicar com segurança, a partir dos dados disponíveis, com amostra confiável, nas verificações mensais.

Por exemplo, no crime de furto, a aplicação da pena de prisão subiu de 25,00% para 44,44% na comparação entre os triênios, enquanto, para o crime de tráfico privilegiado, a aplicação da pena privativa de liberdade caiu de 37,50% para 20,00% de um triênio para o outro (Gráfico 6).

A variação significativa nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado parece seguir, nos três triênios já estudados, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado. Tal relação será discutida mais profundamente no item que analisa os indicadores relacionados ao tráfico de drogas.

#### 4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar oscilou, dentro da margem de erro, de 87 para 88 dias, do triênio Fevereiro-2011/Fevereiro-2014 para o triênio Março-2011/Março-2014. A essa oscilação corresponderam, também pequenas oscilações do

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

tempo médio de prisão cautelar na Vara de Tóxicos (133 para 137 dias) e nas Varas Criminais (73 para 75 dias).

Chama a atenção o fato de que, apesar da maior proximidade da vigência da Lei de Medidas Cautelares no Processo Penal (04/07/2011), o seu efeito ainda não foi sentido nas prisões ocorridas no mês de março de 2011.

Além disso, há uma variação sazonal significativa, e ainda não explicada por outras correlações, no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. A hipótese em que o tempo médio varia menos é a de condenação: o encarceramento cautelar dos réus condenados variou de 105 para 126 dias de um triênio para o outro.

Por outro lado, a duração média da prisão processual dos absolvidos teve uma queda expressiva, de 136 para 88 dias, enquanto o tempo médio de prisão nos processos em que houve desclassificação teve um aumento correspondente, de 84 para 159 dias. Ao que parece, mas é preciso observar a trajetória pelos próximos meses, quando o tempo médio de prisão dos absolvidos diminui, o dos processos em que houve desclassificação aumenta, e vice-versa.

Uma questão se mantém constante, no entanto: até o momento, em todos os meses observados, os presos ao final condenados não foram aqueles que permaneceram mais tempo privados da sua liberdade, o que significa que o excesso no uso da prisão preventiva não é pontual, e sim recorrente, visto que, em todos os meses, há um grupo de pessoas que, ao final, não sofreram condenação (casos de absolvição ou desclassificação), mas que ficaram privadas da sua liberdade, antes do julgamento que os eximiu de responsabilidade penal, por um tempo intoleravelmente elevado.

#### **4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso**

O rápido aumento dos índices de encarceramento feminino, nos últimos anos, é um fenômeno que vem sendo muito noticiado pela imprensa e discutido na academia, no terceiro setor e nos órgãos estatais. A elevação ocorreu não só no Brasil, mas em toda a América Latina e, entre outros aspectos, vem sendo relacionada à atual Política de Drogas, de caráter proibicionista, que tem reflexos na edição de leis

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

muito rigorosas com o tráfico e, ao mesmo tempo, muito vagas e abrangentes na definição do traficante<sup>5</sup>.

No Brasil, por exemplo, em Dezembro de 2012, estavam presas (provisoriamente ou cumprindo pena) por tráfico de drogas 14.984 mulheres, perfazendo cerca de 43% da população carcerária feminina, enquanto, entre os homens, a proporção, pelo mesmo crime, era de cerca de 24%<sup>6</sup>.

Curiosamente, nos dois primeiros triênios de análise, os dados do Observatório da Prática Penal não haviam detectado essa maior participação feminina entre os acusados por tráfico de drogas. Do segundo (Fevereiro/2011-Fevereiro/2014) para o terceiro triênio (Março/2011-Março/2014), no entanto, houve uma elevação significativa na participação feminina, tanto no cômputo geral, de 4,41% para 11,63% (Gráfico 11) como no registro específico das Varas de Tóxicos, de 2,90% para 16,67% (Gráfico 12).

É preciso observar com mais cautela, a partir dos próximos meses, se a referida alteração se deu em razão de questões sazonais com o Carnaval (que, em 2011, se estendeu de 1º a 8 de março) ou se esse é o início de uma elevação mais consistente da participação feminina nas prisões em flagrante.

#### **4.6. Indicadores temáticos: Drogas**

Como dito anteriormente, a variação significativa nos percentuais de aplicação da prisão no tráfico privilegiado parece seguir, nos três triênios já estudados, trajetória inversa ao percentual de condenações impostas pela Vara de Tóxicos, como se verá a seguir: quanto maior o percentual de condenações, menor a aplicação de pena de prisão nos casos de tráfico privilegiado, o que pode indicar que as penas restritivas de direito são mais usadas quando há um número maior de apenados na posse de pouquíssima quantidade de drogas e desarmados (como também se verá nos gráficos subsequentes).

---

<sup>5</sup> YOUNGERS, Coletta. Behind the Staggering Rise in Women's Imprisonment in Latin America. **Open Society Foundations**, Jan, 6<sup>th</sup>, 2014. Disponível em: <<http://www.opensocietyfoundations.org/voices/behind-staggering-rise-womens-imprisonment-latin-america>> Acesso em: 21 mar. 2014.

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Relatório Analítico: Todas as Unidades da Federação. Dez. 2012. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={DAD9EFE5-FA77-4479-8F56-2BD7A4F0DEB7}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}>>> Acesso em: 21 mar. 2014.

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

Embora a relação ainda não esteja clara, e seja preciso observar a evolução por um número maior de meses, pode-se formular a hipótese de que as penas restritivas de direitos são usadas, no tráfico de drogas privilegiado, nas zonas cinzentas entre o tráfico e o porte para uso.

Reforça a hipótese o fato de os indicadores de comportamento (como o percentual de presos por tráfico desarmados e de presos com um único tipo de droga) também seguirem trajetória paralela à dos percentuais de condenação: mesmo aumentando o percentual de desarmados, de 85,51% para 90,28%, e de presos com um único tipo de droga, de 60,87% para 63,89% (Gráfico 14), o percentual de condenações também aumentou de um triênio para o outro.

No mesmo sentido, aumentou o percentual de presos com até dez gramas (10g) de crack, de 44,43% para 60% (Gráfico 16), e ficou quase estável o percentual de presos com mais de cinquenta gramas (50g) de maconha, que oscilou de 46,67% para 46,15% (Gráfico 17).

Elaborando mais a hipótese, pode-se conjecturar que, nas zonas cinzentas ou situações limítrofes, as variáveis acima (natureza, quantidade ou variedade de drogas, ou posse de armas), apesar de serem previstas no art. 28, § 2º, da Lei nº 11.343/2006, como alguns dos critérios legais de distinção entre o tráfico e o porte para uso, não têm sido determinantes para a decisão dos magistrados.

### **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 02 de abril de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS**  
**PRISÕES EM FLAGRANTE EM MARÇO/2011 – SALVADOR**  
**SITUAÇÃO EM MARÇO/2014**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	45,00%	117	57,14%	36	41,97%	81	0,00%	0
EM ANDAMENTO	48,08%	125	41,27%	26	49,22%	95	100,00%	4
SUSPENSAS	6,92%	18	1,59%	1	8,81%	17	0,00%	0
TOTAL	100,00%	260	100,00%	63	100,00%	193	100,00%	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%		3%			

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	52,14%	61	66,67%	24	45,68%	37	N/A	0
DESCLASSIFICAÇÃO	2,56%	3	8,33%	3	0,00%	0	N/A	0
ABSOLVIÇÃO	29,91%	35	22,22%	8	33,33%	27	N/A	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	6,84%	8	2,78%	1	8,64%	7	N/A	0
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	8,55%	10	0,00%	0	12,35%	10	N/A	0
TOTAL	100,00%	117	100,00%	36	100,00%	81	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%		3%			

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	60,00%	33	62,50%	15	58,06%	18	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	40,00%	22	37,50%	9	41,94%	13	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>55</b>	<b>100,00%</b>	<b>24</b>	<b>100,00%</b>	<b>31</b>	<b>N/A</b>	<b>0</b>
NÃO INFORMADO	*	6	*	0	*	6	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%		6%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	44,44%	4	20,00%	2
RESTRITIVA DE DIREITOS	55,56%	5	80,00%	8
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>	<b>10</b>
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>88</b>	<b>137</b>	<b>75</b>	<b>20</b>
CASOS	191	43	145	3
NÃO INFORMADA	48	11	37	0
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	15	9	6	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>6,05%</b>	<b>16,67%</b>	<b>3,17%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	<b>99%</b>	<b>95%</b>	<b>99%</b>	<b>AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL</b>
ERRO AMOSTRAL	<b>4%</b>	<b>6%</b>	<b>5%</b>	

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	<b>99</b>	82	95%	6%
<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>82</b>	96	95%	5%
<b>SUSPENSAS</b>	<b>45</b>	13	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	126	42	90%	8%
DESCCLASSIFICAÇÃO	159	2	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL
ABSOLVIÇÃO	88	27	90%	8%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	29	5	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	39	6	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	143	17	3	13	90%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	117	20	2	0	90%	6%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	N/A
NÃO INFORMADA	108	5	1	0	90%	18%

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	32	229	50	56	26	169	58	4
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	393	98	392	30	398	67	N/A	0
PERSECUÇÃO PENAL	398	120	416	37	391	81	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		90%		95%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	5%		7%		6%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE – FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	21,09%	58	30,56%	22	18,13%	35	10,00%	1
21 a 24 anos	22,18%	61	31,94%	23	18,65%	36	20,00%	2
25 a 29 anos	21,09%	58	15,28%	11	24,35%	47	0,00%	0
30 a 39 anos	21,82%	60	11,11%	8	24,87%	48	40,00%	4
40 a 49 anos	2,55%	7	2,78%	2	2,59%	5	0,00%	0
50 a 59 anos	1,45%	4	1,39%	1	1,04%	2	10,00%	1
60 a 69 anos	0,36%	1	0,00%	0	0,52%	1	0,00%	0
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	9,45%	26	6,94%	5	9,84%	19	20,00%	2
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>275</b>	<b>100,00%</b>	<b>72</b>	<b>100,00%</b>	<b>193</b>	<b>100,00%</b>	<b>10</b>

**TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IDADE, EM ANOS	28,97	25,16	27,32	33,04
CASOS	249	67	183	8
IDADE NÃO INFORMADA	26	5	10	2
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	95%	90%
ERRO AMOSTRAL	3%	5%	3%	15%

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO**

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-14,07	70	-14,07	70	N/A	0
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	6,76	39	6,17	35	11,96	4
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	-6,61	109	-7,32	105	11,96	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	6%		6%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	

**TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	88,36%	243	83,33%	60	90,16%	174	90,00%	9
FEMININO	11,63%	32	16,67%	12	9,84%	19	10,00%	1
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	275	100,00%	72	100,00%	193	100,00%	10

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS**  
**PRISÕES EM FLAGRANTE EM FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	27,78%	20
MACONHA	18,06%	13
COCAÍNA	18,06%	13
CRACK + MACONHA	6,94%	5
CRACK + COCAÍNA	5,56%	4
MACONHA + COCAÍNA	8,33%	6
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	9,72%	7
NÃO INFORMADA	5,56%	4
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>72</b>

**TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA**

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1,01 a 2,00g	15,00%	3	0,00%	0	0,00%	0
de 2,01 a 5,00g	25,00%	5	0,00%	0	15,38%	2
de 5,01 a 10,00g	20,00%	4	0,00%	0	30,77%	4
de 10,01 a 20,00g	0,00%	0	15,38%	2	7,69%	1
de 20,01 a 50,00g	20,00%	4	23,08%	3	7,69%	1
de 50,01 a 100,00g	0,00%	0	15,38%	2	7,69%	1
de 100,01 a 200,00g	0,00%	0	30,77%	4	0,00%	0
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	15,00%	3	0,00%	0	0,00%	0
NÃO MENSURADA	5,00%	1	15,38%	2	30,77%	4
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>20</b>	<b>100,00%</b>	<b>13</b>	<b>100,00%</b>	<b>13</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	51,39%	37
RESIDÊNCIA	18,06%	13
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	2,78%	2
VEÍCULO	4,17%	3
OUTROS	22,22%	6
TOTAL DE CASOS	100,00%	72

**TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

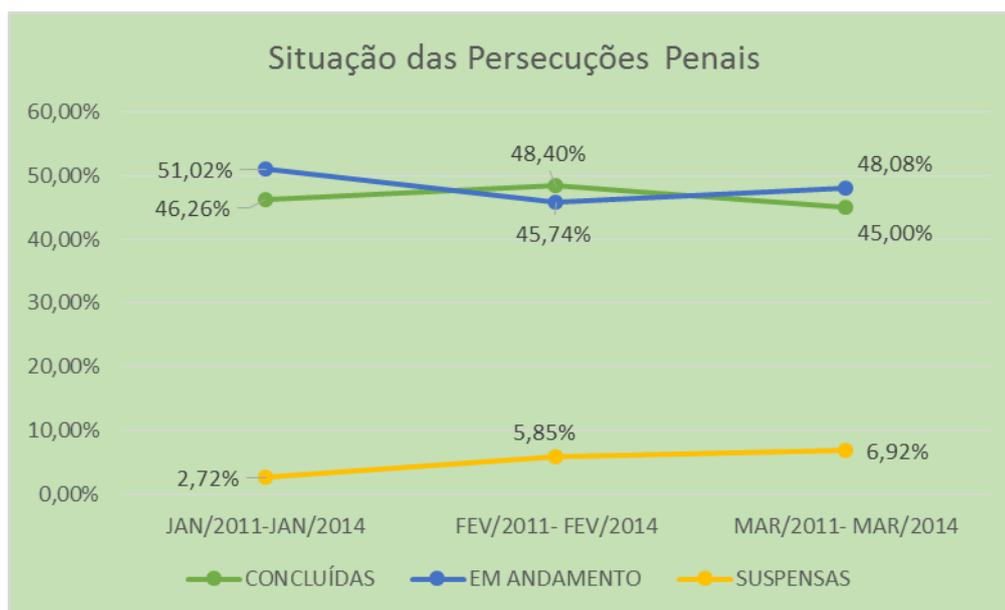
INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRO EM QUE RESIDEM	38,89%	28
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	62,50%	45
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	63,89%	46
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	90,28%	65
TOTAL DE CASOS	100,00%	72

*Instituição essencial à Justiça*

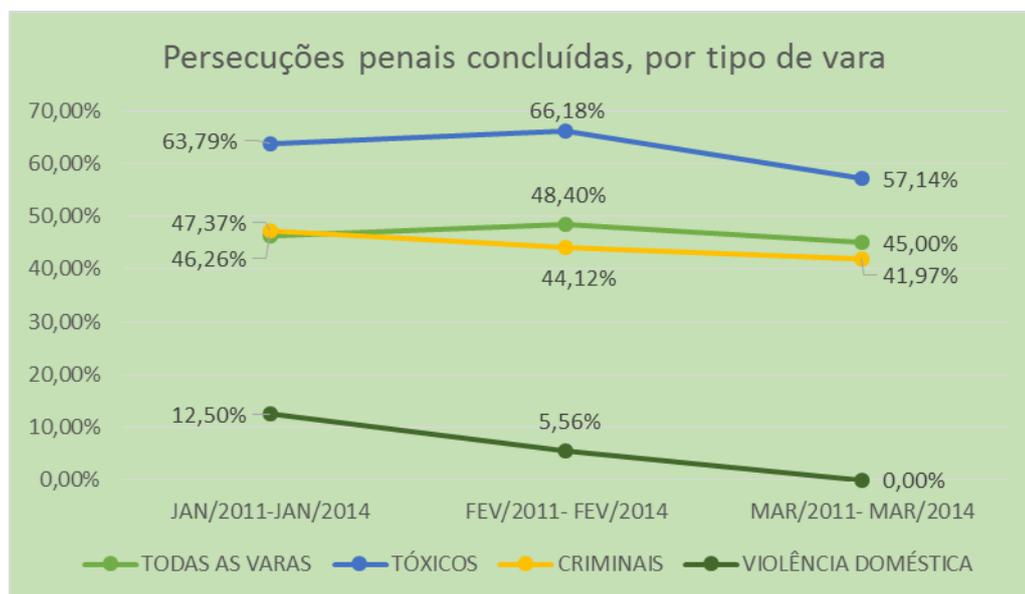
**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO MARÇO/2011 A MARÇO/2014**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO**

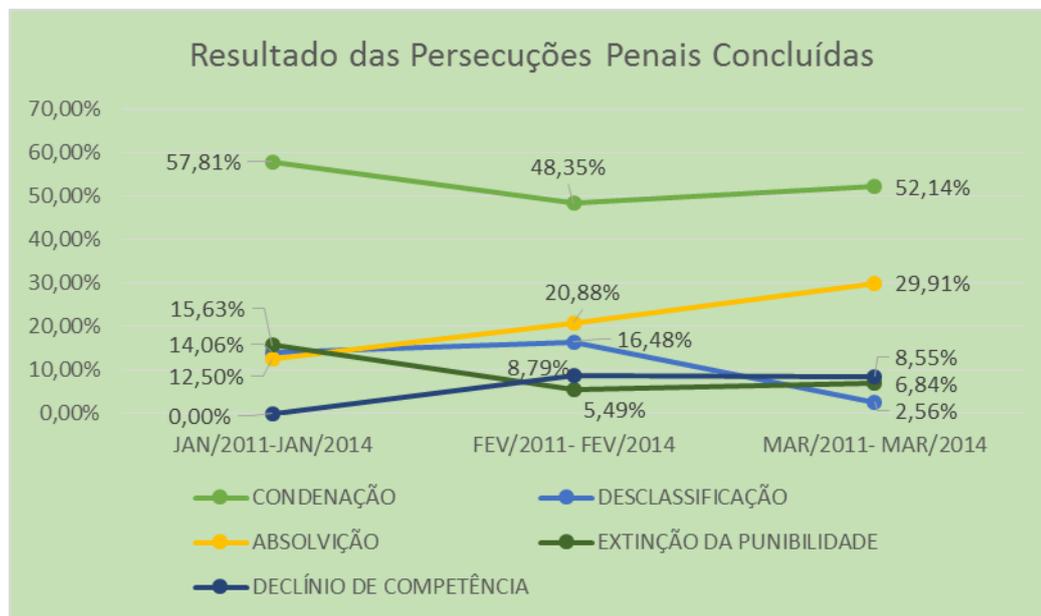


**GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA**

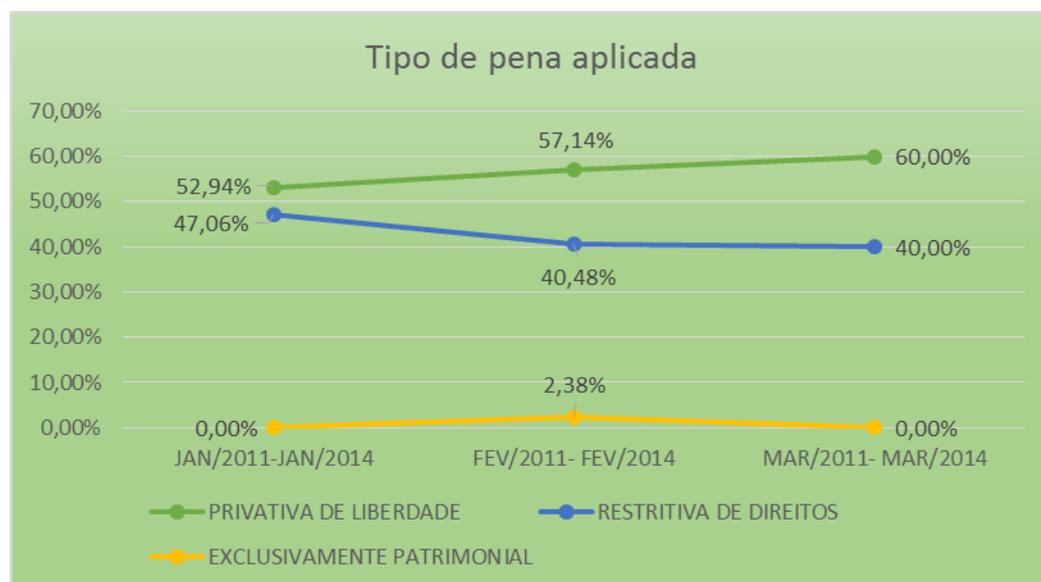


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS**

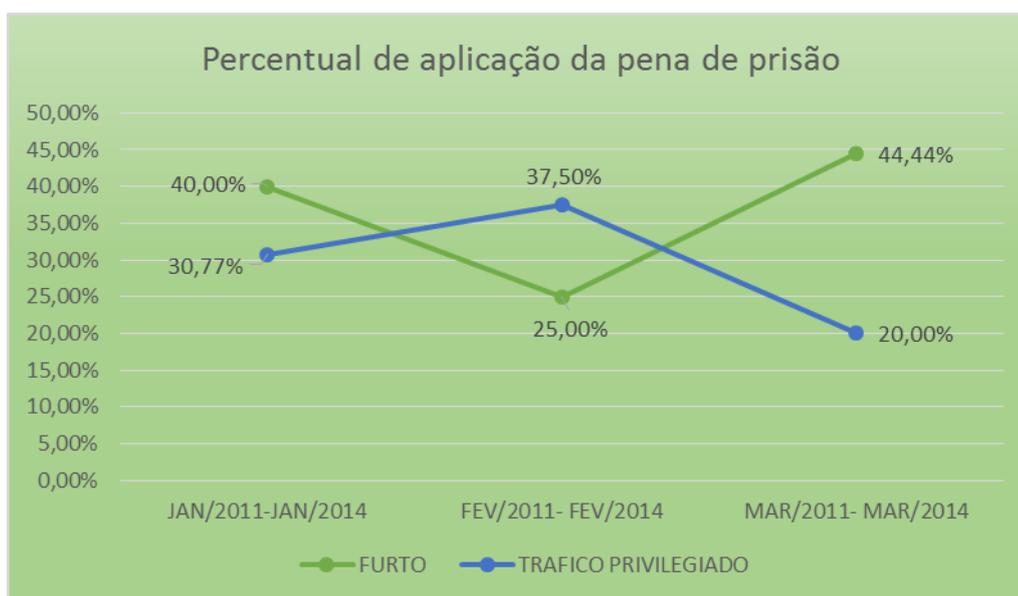


**GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO**

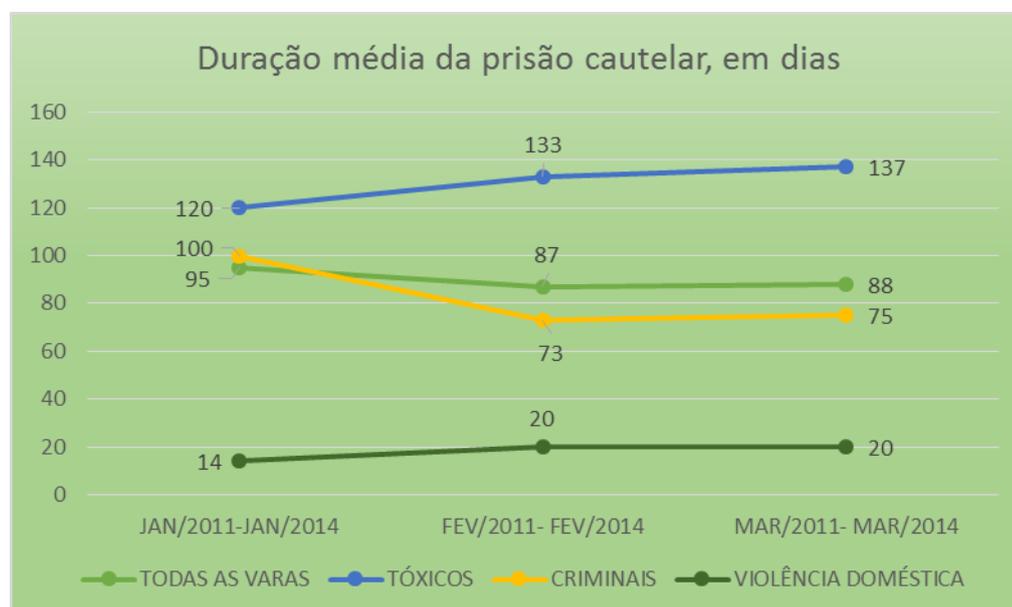


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**



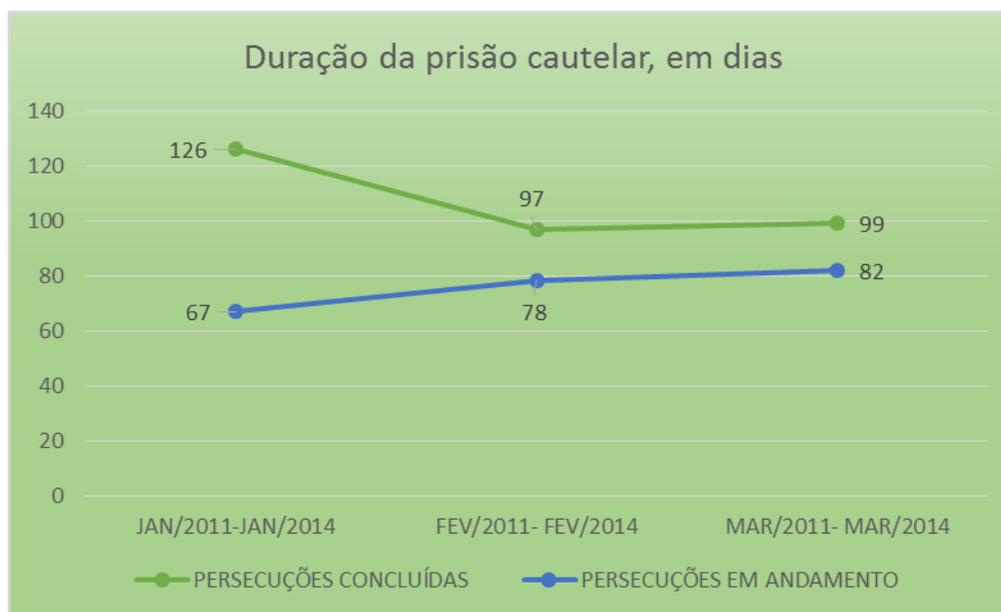
**GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA**



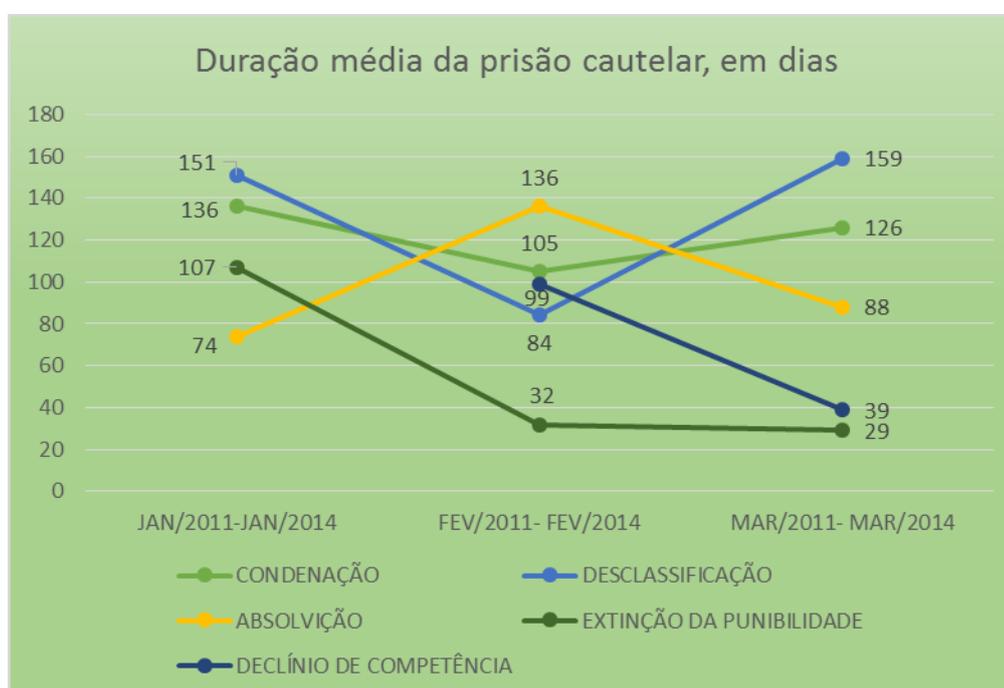
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

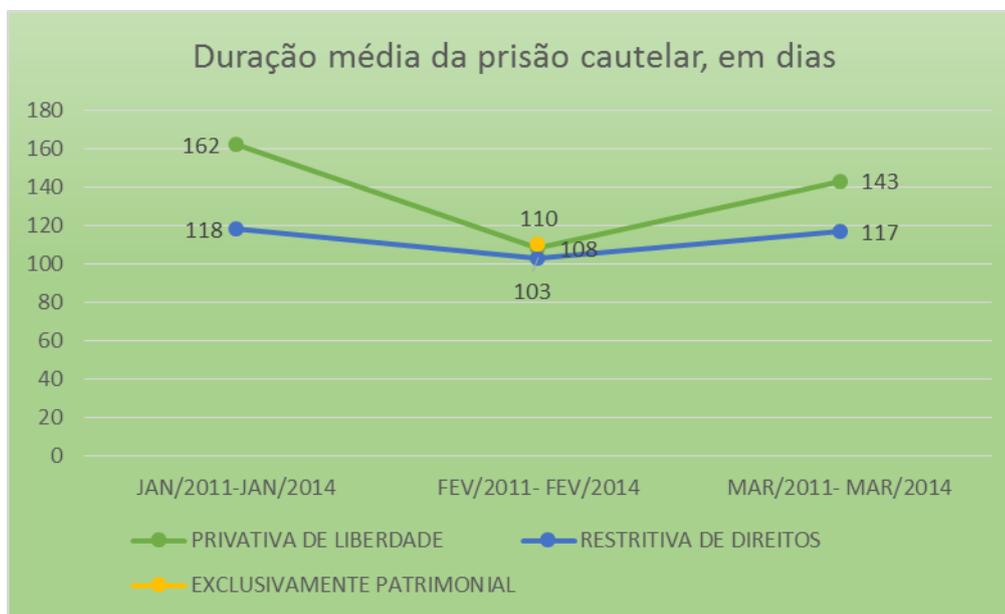


**GRÁFICO 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL**

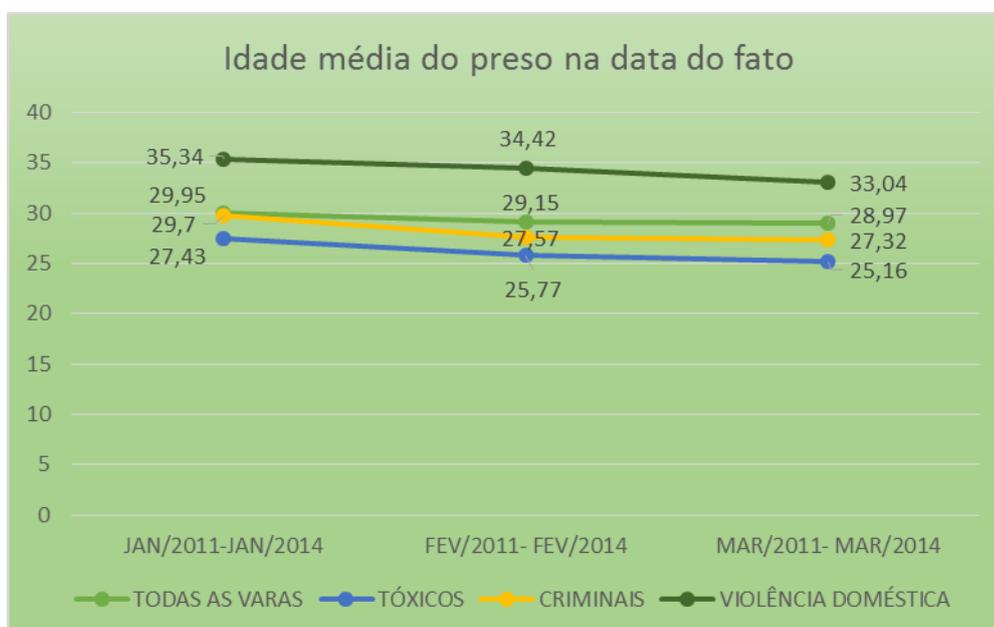


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 9 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**



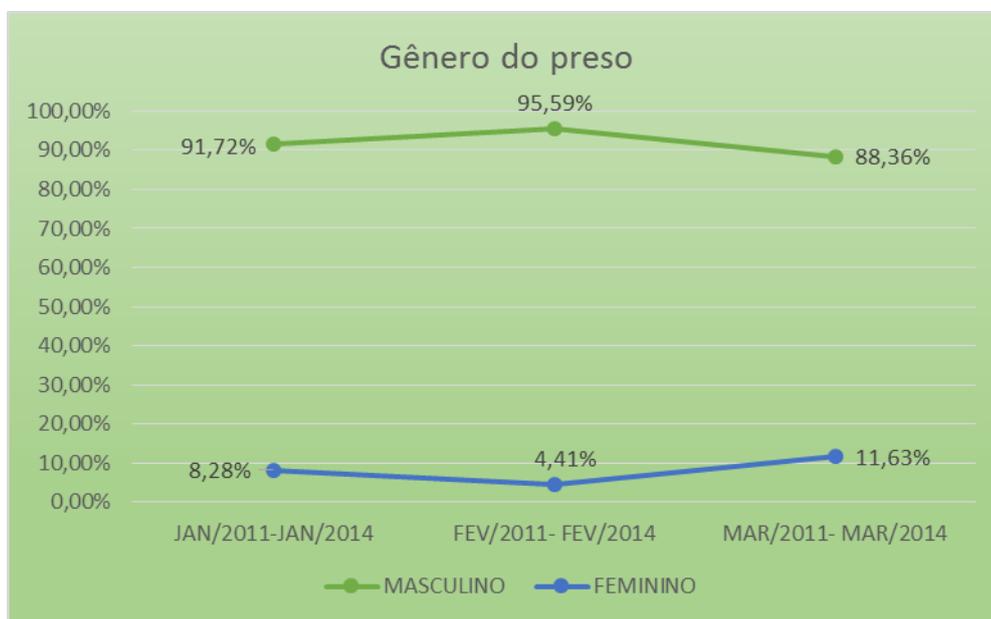
**GRÁFICO 10 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, POR TIPO DE VARA**



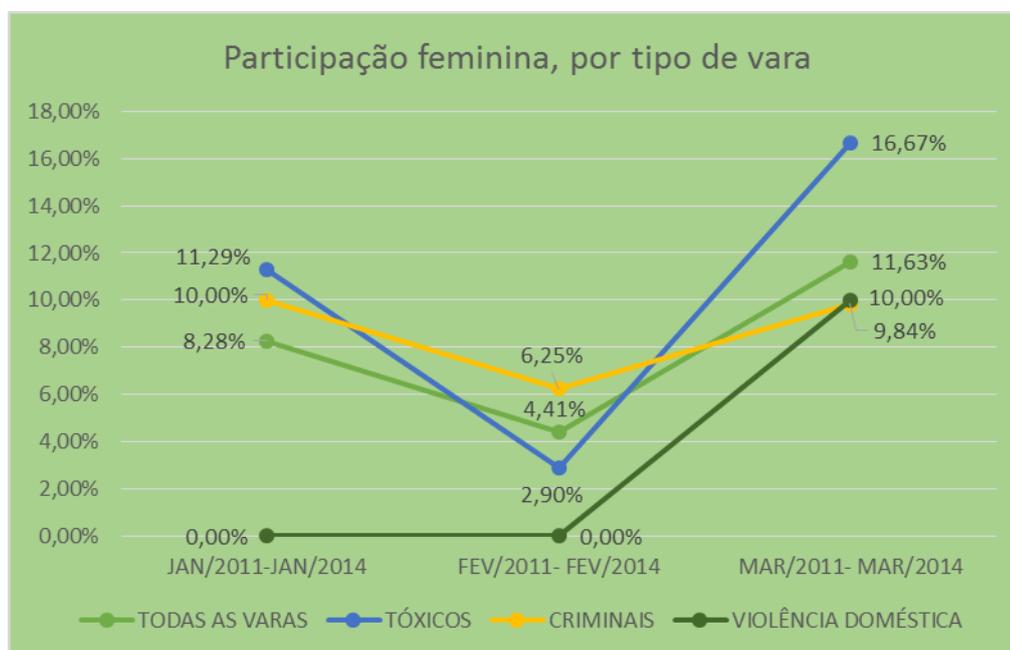
Instituição essencial à Justiça

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 11 – GÊNERO DO PRESO**



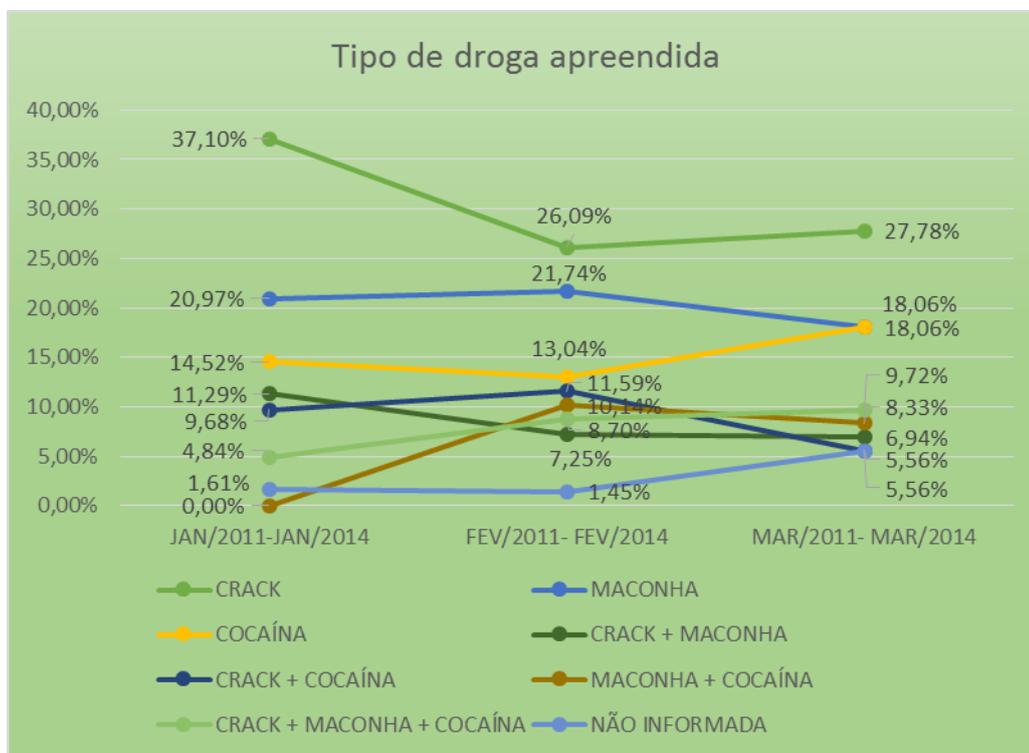
**GRÁFICO 12 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA**



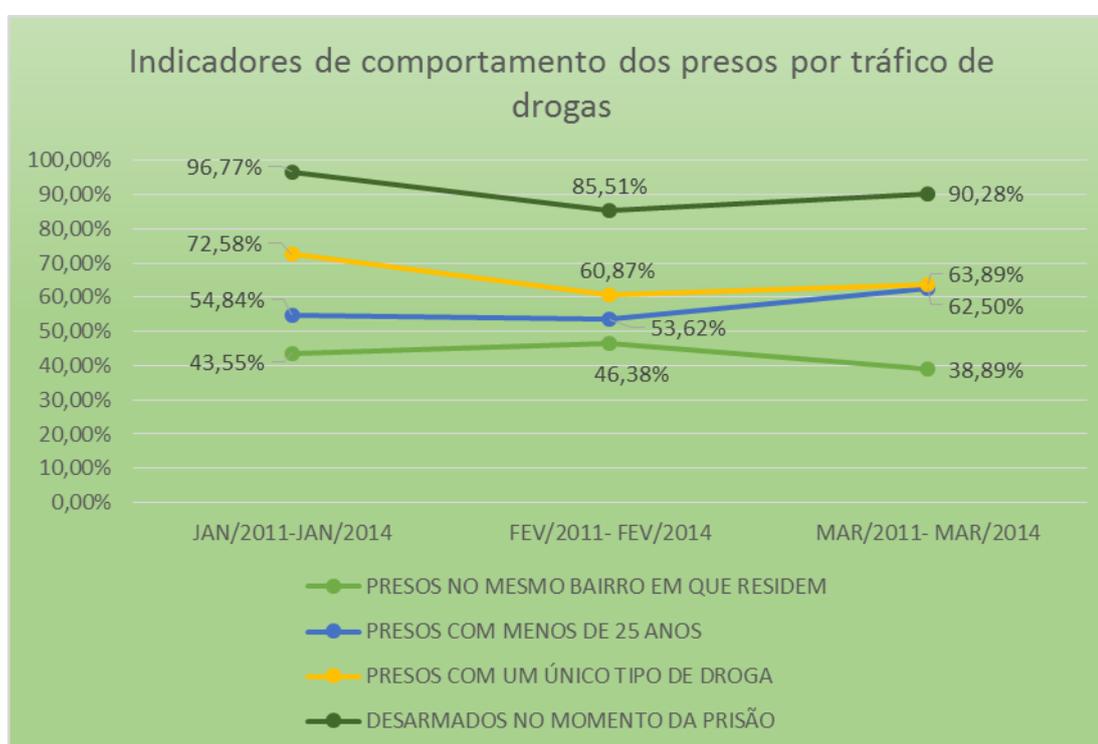
Instituição essencial à Justiça

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 13 – TIPO DE SUBSTÂNCIA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**



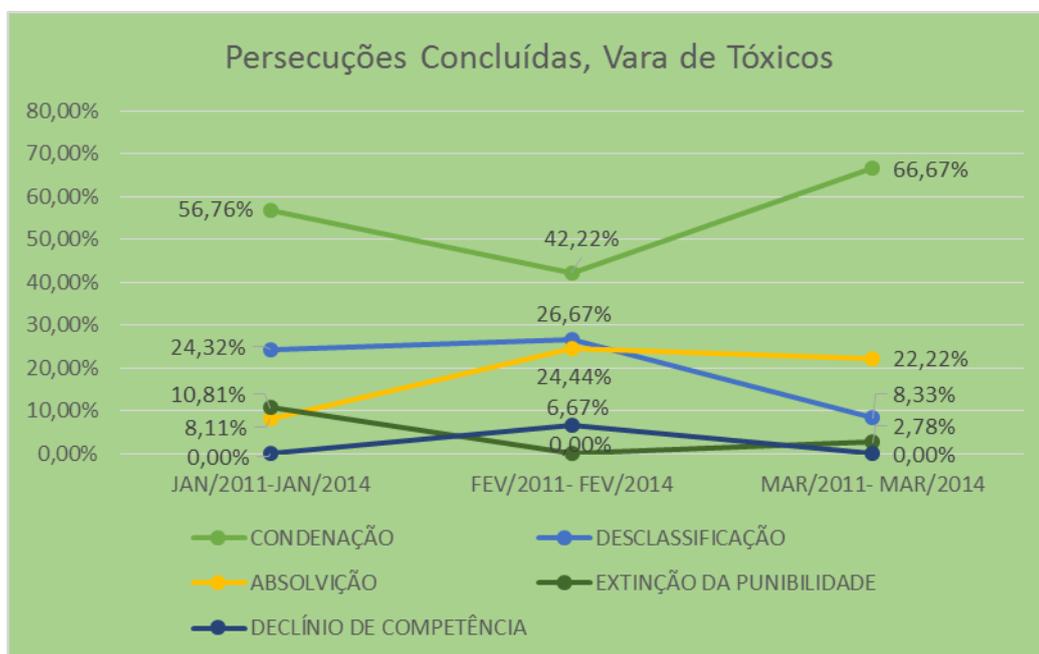
**GRÁFICO 14 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**



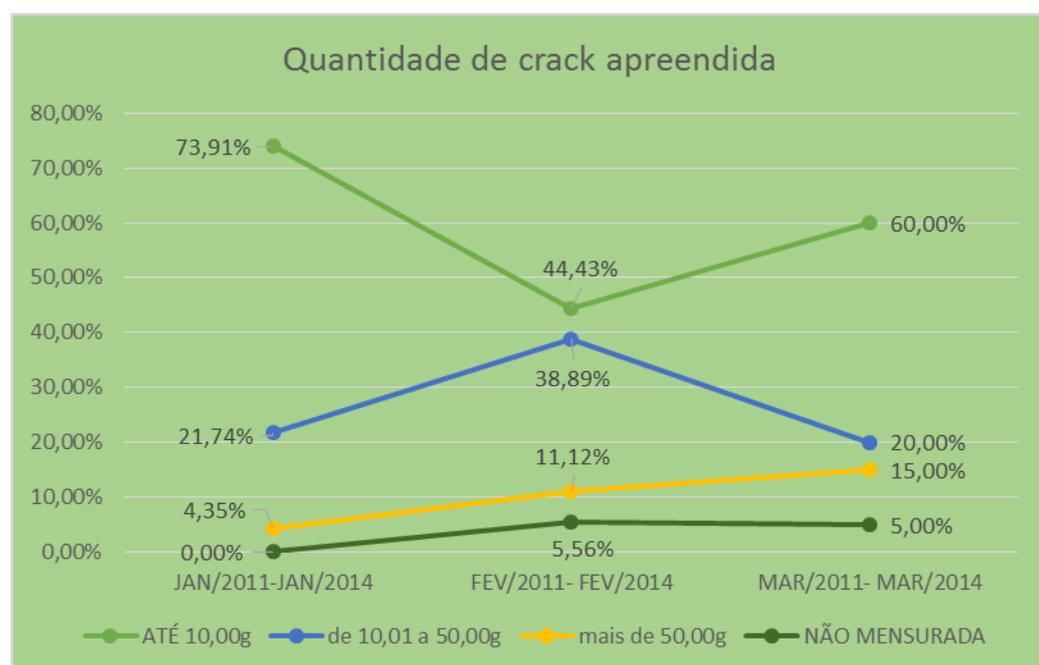
Instituição essencial à Justiça

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NA VARA DE TÓXICOS**

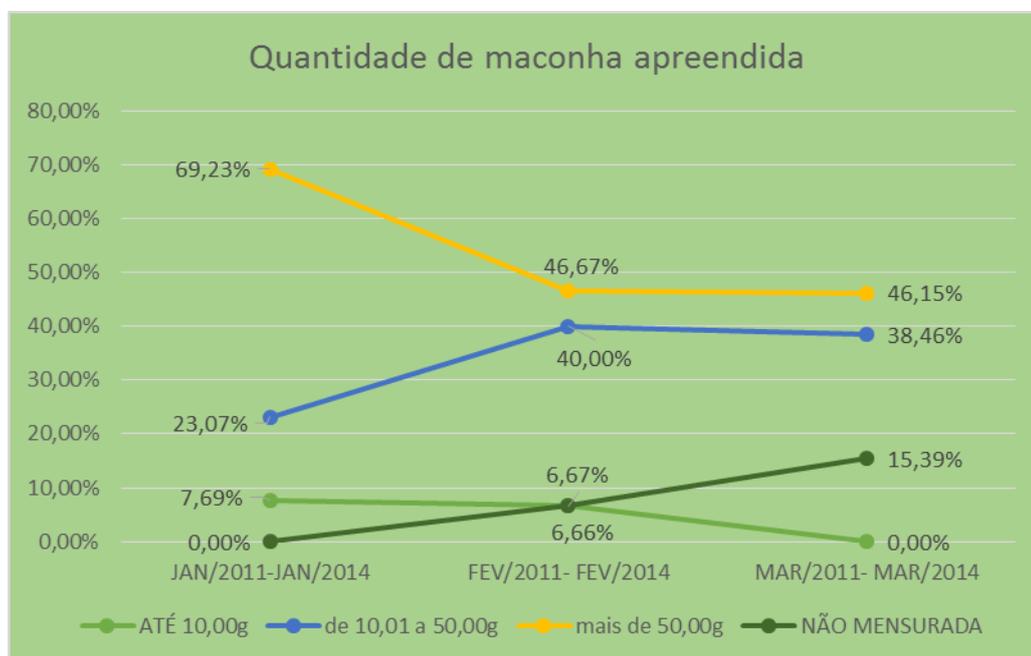


**GRÁFICO 16 – QUANTIDADE DE CRACK APREENDIDA**

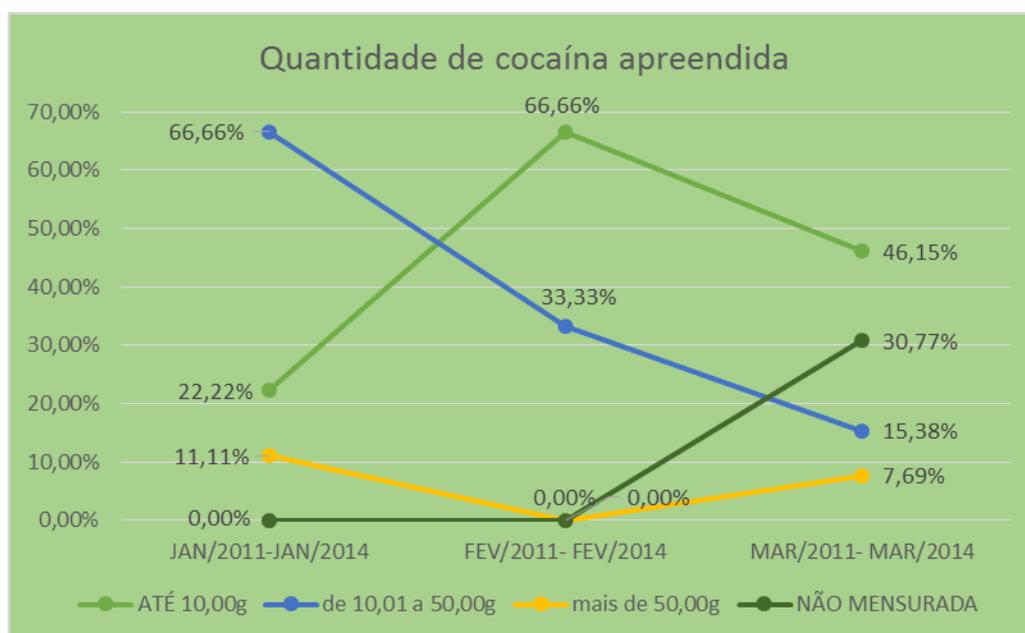


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 03 – ABRIL/2014**

**GRÁFICO 17 – QUANTIDADE DE MACONHA APREENDIDA**



**GRÁFICO 18 – QUANTIDADE DE COCAÍNA APREENDIDA**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 02**

**Março de 2014  
Salvador**

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**

**COORDENADOR**  
Daniel Nicory do Prado

**DEFENSORES MEMBROS**  
Alan Roque Souza de Araújo  
Alessandro Moura dos Santos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
Marcella Silva Santos

**ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO**  
Maria Alexandrina Rodrigues Lima

**ESTUDANTES PESQUISADORES**

Adilza Moniz  
Andrija Oliveira Almeida  
Bruno Rodrigues de Lima  
Bianca Santos Souza  
Cíntia Guimarães Lima  
Edilane Figueiredo Costa  
Gabriela Souza Urpia  
Laís Pires Ferreira  
Natália Zem Siqueira  
Roberta Santana Silva Dias  
Robson Azevedo Silveira

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JANEIRO/2011-JANEIRO/2014 E FEVEREIRO/2011-FEVEREIRO/2014</b>	<b>4</b>
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Duração média da prisão cautelar	5
4.4. Indicadores temáticos: Drogas	6
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO FEVEREIRO/2011 A FEVEREIRO/2014</b>	<b>16</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A publicação do Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia foi um marco para a instituição, que se colocou no cenário local e nacional como órgão produtor de pesquisa empírica em Direito e teve grande repercussão na mídia, fomentando o debate público, mobilizando entidades relevantes (OAB-BA, AMAB, Secretarias de Estado) a se manifestarem sobre os resultados da pesquisa, cada uma a partir da sua perspectiva.

Com isso, pode-se dizer que os objetivos da primeira publicação foram cumpridos. A partir do Boletim nº 02, que agora vem a público, inicia-se um outro tipo de análise e aprofunda-se o compromisso com a comunidade, que se interessou pelos dados oferecidos e passou ter à disposição um serviço regular para acompanhar a evolução do cenário do Sistema de Justiça Criminal em Salvador.

A partir do Boletim nº 02, que retrata as prisões em flagrante, comunicadas à Defensoria, ocorridas em fevereiro de 2011, e seu resultado, em juízo, até Fevereiro de 2014, serão publicados, além das dezessete tabelas contendo dados sobre os mesmos indicadores da publicação anterior, catorze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

### **2. METODOLOGIA**

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês anterior, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia<sup>1</sup>.

As alterações dignas de nota, na exposição dos dados, consistiram na:

Inclusão, nas tabelas 3, 4 e 8, da pena exclusivamente patrimonial, que não tinha sido observada na amostra do triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, como variável independente das penas restritivas de direitos.

Inclusão, na tabela 15, da variável “não mensurada” na análise da quantidade das drogas, para abranger os casos, também não observados no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, em que a quantidade da droga é descrita em porções

---

<sup>1</sup> BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em:  
<[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_01\\_\\_\\_Fev\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA\\_3.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf)> Acesso em: 06 mar. 2014.

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

(“pedras”, “dolas”, “embalagens”, “porções”, etc.), mas não há laudo de constatação preliminar indicando a sua quantidade em gramas.

Por fim, o que há de realmente inovador, no Boletim nº 02, é o Anexo IV, que, como já foi dito na apresentação, compara a evolução, mês a mês, de alguns dos principais indicadores levantados desde o Boletim nº 01.

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as perseguições criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JANEIRO/2011-JANEIRO/2014 E FEVEREIRO/2011-FEVEREIRO/2014.**

#### **4.1. Situação das perseguições penais**

O percentual de perseguições penais concluídas (Gráfico 1) oscilou para cima, dentro da margem de erro, de 46,26% no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 48,40% no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014. Além disso, o indicador mais preciso da eficiência do Sistema de Justiça Criminal, que é o de perseguições penais em andamento, caiu de 51,02% para 45,74%, nos triênios em estudo, apontando para uma melhora da eficiência, o que pode ser explicado também pelo aumento das perseguições penais suspensas de 2,72% para 5,85%, de um triênio para o outro.

As perseguições podem ter sido suspensas ou em razão da não localização do acusado (que aponta para uma ineficiência do Sistema), da oferta de institutos legais descarcerizadores, como a suspensão condicional do processo ou, ainda, da necessidade de investigação da sanidade mental do acusado (que, nas últimas duas

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

hipóteses, apontam para o funcionamento adequado do sistema). Como a amostra de persecuções penais suspensas é muito reduzida, não é possível distinguir, na análise mensal, de maneira confiável, qual das hipóteses acima foi predominante.

Cabe destacar que as Varas de Tóxicos continuam sendo as que detêm maior percentual de casos concluídos (Gráfico 2), agora com 66,18%, e a Vara de Violência Doméstica teve uma redução grande, embora dentro da margem de erro, do percentual dos casos julgados em três anos, de 12,50% para 5,56% (Gráfico 2).

### **4.2. Resultado das persecuções penais concluídas**

Entre as persecuções penais concluídas (Gráfico 2), o percentual de condenações caiu de 57,81%, no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 48,35%, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014, o que correspondeu a um aumento das absolvições, de 14,06% para 20,88%, e a uma oscilação, dentro da margem de erro, das desclassificações, de 15,63% para 16,48%, nos mesmos períodos, o que só reforça a convicção de que, mesmo nos processos iniciados em prisão em flagrante, é grande a possibilidade de reconhecimento da inocência do réu, ou de que o mesmo praticou um fato de gravidade muito menor do que o imputado no momento da prisão.

Em compensação, entre os condenados (Gráfico 3), a aplicação da pena privativa de liberdade teve uma oscilação para cima, dentro da margem de erro, de 52,94% para 57,14%, de um triênio para o outro.

### **4.3. Duração média da prisão cautelar**

Como tendência geral (Gráficos 6 a 9), pode-se dizer que o tempo de prisão cautelar teve uma redução entre o triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014 e Fevereiro/2011-Fevereiro/2014, sendo que a permanência média dos acusados no cárcere, antes do julgamento (Gráfico 6), caiu de 95 para 87 dias.

Contrariando a tendência, os presos cautelares das Varas de Tóxicos (Gráfico 5) aumentaram a sua permanência média no cárcere de 120 para 133 dias.

Além disso, a permanência média, no cárcere, antes do julgamento, de acusados que, ao final, foram absolvidos (Gráfico 8), teve uma elevação abrupta, de 74 dias, no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 136 dias, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014.

Em sentido contrário, acompanhando a tendência geral de redução, porém com intensidade maior, os acusados cuja imputação foi desclassificada de tráfico para

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

porte de drogas para uso pessoal (Gráfico 8) tiveram a permanência média no cárcere reduzida de 151 para 84 dias de um triênio para o outro.

### 4.4. Indicadores temáticos: Drogas

No que diz respeito aos indicadores temáticos da criminalidade relacionada às drogas (Gráfico 13), houve uma redução no percentual de flagrados, acusados de tráfico, que estavam desarmados no momento da prisão, de 96,77%, no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 85,51%, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2011, e, no mesmo sentido, houve diminuição dos flagrados sob a acusação de possuírem um único tipo de droga, de 72,58% para 60,87%, de um triênio para outro.

Tal redução, no entanto, não altera as conclusões esboçadas no boletim anterior, visto que continua predominante o perfil dos presos em flagrante por tráfico de drogas como pessoas muito jovens, encontradas na posse de pequena quantidade de um único tipo de droga, e desarmadas no momento da prisão.

Tanto isso é verdade que o percentual de absolvições e desclassificações nas Varas de Tóxicos (Gráfico 14) aumentou, respectivamente, para 24,44% e 26,67%, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014, perfazendo, juntas, mais da metade dos casos julgados no período, reforçando a hipótese de que a vagueza da Lei nº 11.343/2006, em especial dos critérios de distinção entre usuários e traficantes, relacionados em seu art. 28, § 2º, resulta em um número muito elevado de prisões em flagrante indevidas.

## **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 06 de março de 2014.

**DANIEL NICORY DO PRADO**  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS**  
**PRISÕES EM FLAGRANTE EM FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**  
**SITUAÇÃO EM FEVEREIRO/2014**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	48,40%	91	66,18%	45	44,12%	45	5,56%	1
EM ANDAMENTO	45,74%	86	32,35%	22	46,08%	47	94,44%	17
SUSPENSAS	5,85%	11	1,47%	1	9,80%	10	0,00%	0
TOTAL	100,00%	188	100,00%	68	100,00%	102	100,00%	18
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		3%		3%		10%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	48,35%	44	42,22%	19	55,56%	25	0,00%	0
DECLASSIFICAÇÃO	16,48%	15	26,67%	12	6,67%	3	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	20,88%	19	24,44%	11	17,78%	8	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	5,49%	5	0,00%	0	8,89%	4	100,00%	1
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	8,79%	8	6,67%	3	11,11%	5	0,00%	0
TOTAL	100,00%	91	100,00%	45	100,00%	45	100,00%	1
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		5%		10%	

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	57,14%	24	47,37%	9	65,22%	15	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	40,48%	17	52,63%	10	30,43%	7	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	2,38%	1	0,00%	0	4,35%	1	N/A	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>42</b>	<b>100,00%</b>	<b>19</b>	<b>100,00%</b>	<b>23</b>	<b>N/A</b>	<b>0</b>
NÃO INFORMADO	*	2	*	0	*	2	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		6%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA, EM DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	25,00%	1	37,50%	6
RESTRITIVA DE DIREITOS	50,00%	2	62,50%	10
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	25,00%	1	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>	<b>16</b>
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		99%	
ERRO AMOSTRAL	6%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>87</b>	<b>133</b>	<b>73</b>	<b>20</b>
CASOS	152	52	79	20
NÃO INFORMADA	28	10	17	1
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	10	6	4	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>5,92%</b>	<b>9,52%</b>	<b>4,00%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	<b>99%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>90%</b>
ERRO AMOSTRAL	<b>5%</b>	<b>6%</b>	<b>5%</b>	<b>10%</b>

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	97	69	95%	6%
<b>EM ANDAMENTO</b>	78	71	95%	5%
<b>SUSPENSAS</b>	42	8	90%	17%

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	105	30	90%	9%
DESCLASSIFICAÇÃO	84	14	90%	9%
ABSOLVIÇÃO	136	16	90%	9%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	32	5	99%	4%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	99	4	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	108	14	1	9	90%	6%
RESTRITIVA DE DIREITOS	103	15	2	0	90%	8%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	110	1	0	0	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL
NÃO INFORMADA	N/A	0	1	0	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	34	175	31	63	20	93	113	19
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	499	81	540	40	480	39	17	1
PERSECUÇÃO PENAL	489	92	556	45	440	45	37	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE – FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	21,57%	44	30,43%	21	19,64%	22	4,35%	1
21 a 24 anos	19,12%	39	23,19%	16	16,96%	19	17,39%	4
25 a 29 anos	25,00%	51	17,39%	12	30,36%	34	21,74%	5
30 a 39 anos	23,53%	48	18,84%	13	23,21%	26	39,13%	9
40 a 49 anos	4,41%	9	1,45%	1	6,25%	7	4,35%	1
50 a 59 anos	2,45%	5	1,45%	1	0,89%	1	13,04%	3
60 a 69 anos	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	3,92%	8	7,25%	5	2,68%	3	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>204</b>	<b>100,00%</b>	<b>69</b>	<b>100,00%</b>	<b>112</b>	<b>100,00%</b>	<b>23</b>

**TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IDADE, EM ANOS	29,15	25,77	27,57	34,42
CASOS	196	64	109	23
IDADE NÃO INFORMADA	8	5	3	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	99%	99%
ERRO AMOSTRAL	2%	5%	3%	5%

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO**

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-12,95	50	-12,65	40	-14,15	10
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	9,65	17	7,92	8	11,18	9
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	<b>-7,22</b>	67	<b>-9,22</b>	48	<b>-2,15</b>	19
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		90%	
ERRO AMOSTRAL	8%		9%		9%	

**TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	95,59%	195	97,10%	67	93,75%	105	100,00%	23
FEMININO	4,41%	9	2,90%	2	6,25%	7	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	204	<b>100,00%</b>	69	<b>100,00%</b>	112	<b>100,00%</b>	23

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE EM FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	26,09%	18
MACONHA	21,74%	15
COCAÍNA	13,04%	9
CRACK + MACONHA	7,25%	5
CRACK + COCAÍNA	11,59%	8
MACONHA + COCAÍNA	10,14%	7
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	8,70%	6
NÃO INFORMADA	1,45%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>69</b>

**TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA**

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	11,11%	1
de 1,01 a 2,00g	11,11%	2	0,00%	0	11,11%	1
de 2,01 a 5,00g	27,78%	5	0,00%	0	11,11%	1
de 5,01 a 10,00g	5,56%	1	6,67%	1	33,33%	3
de 10,01 a 20,00g	11,11%	2	26,67%	4	22,22%	2
de 20,01 a 50,00g	27,78%	5	13,33%	2	11,11%	1
de 50,01 a 100,00g	5,56%	1	6,67%	1	0,00%	0
de 100,01 a 200,00g	0,00%	0	6,67%	1	0,00%	0
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	20,00%	3	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	5,56%	1	0,00%	0	0,00%	0
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	0,00%	0	13,33%	2	0,00%	0
NÃO MENSURADA	5,56%	1	6,67%	1	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>15</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	78,26%	54
RESIDÊNCIA	17,39%	12
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	0,00%	3
VEÍCULO	4,35%	0
OUTROS	0,00%	0
TOTAL DE CASOS	100%	69

**TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

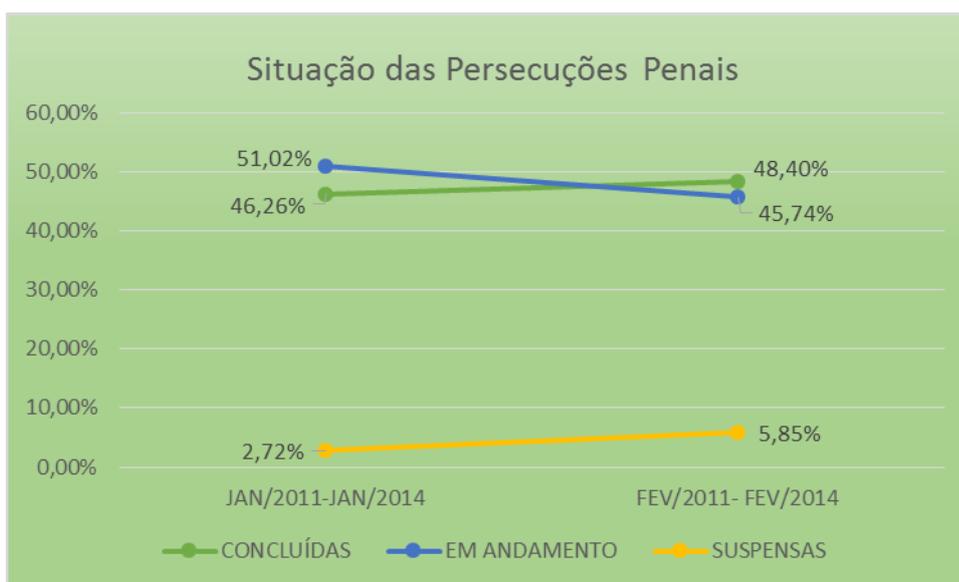
INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRRO EM QUE RESIDEM	46,38%	32
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	53,62%	37
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	60,87%	42
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	85,51%	59
TOTAL DE CASOS	100%	69

*Instituição essencial à Justiça*

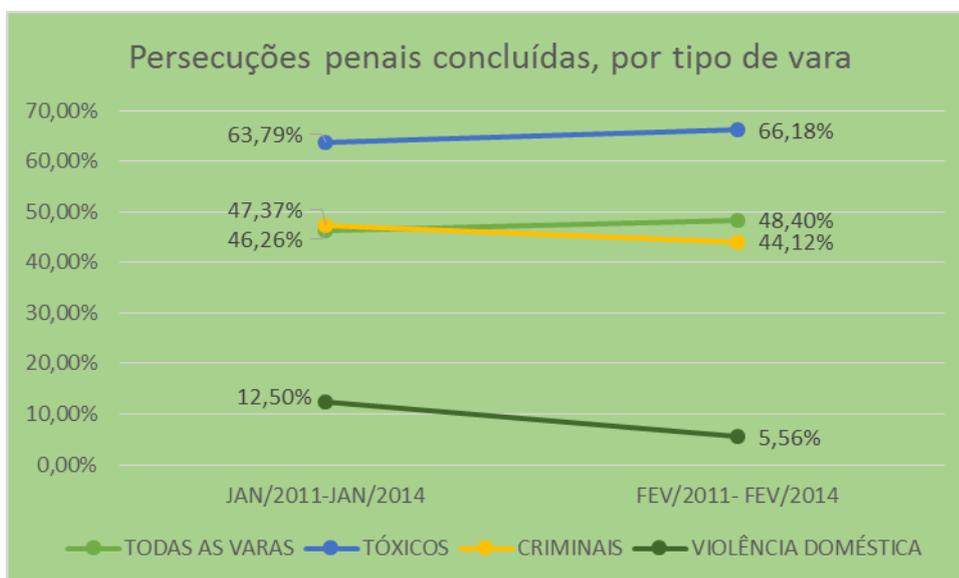
**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO FEVEREIRO/2011 A FEVEREIRO/2014**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO**



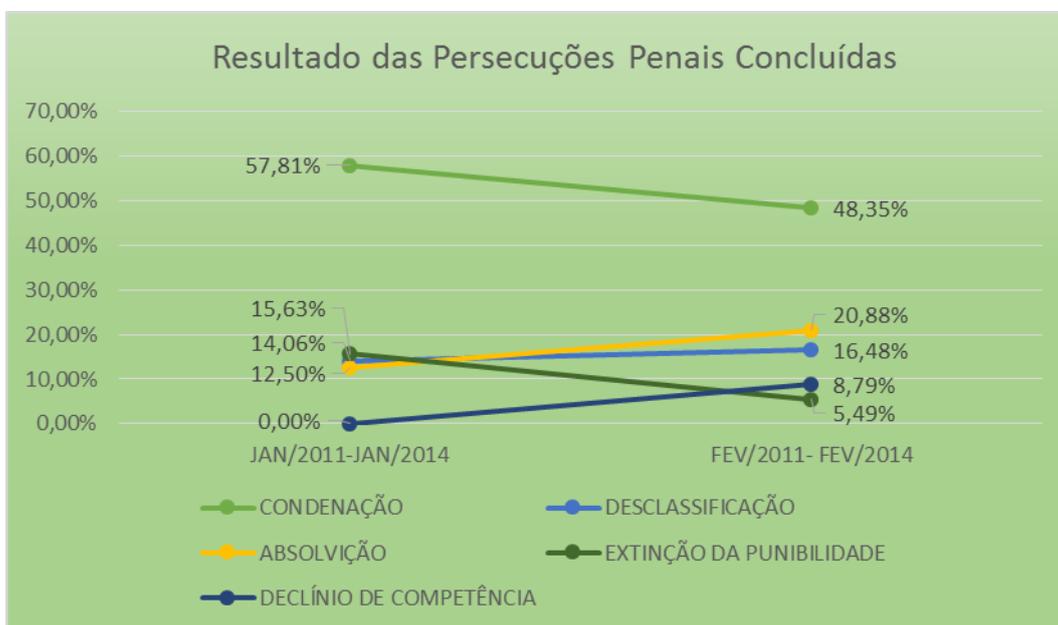
**GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA**



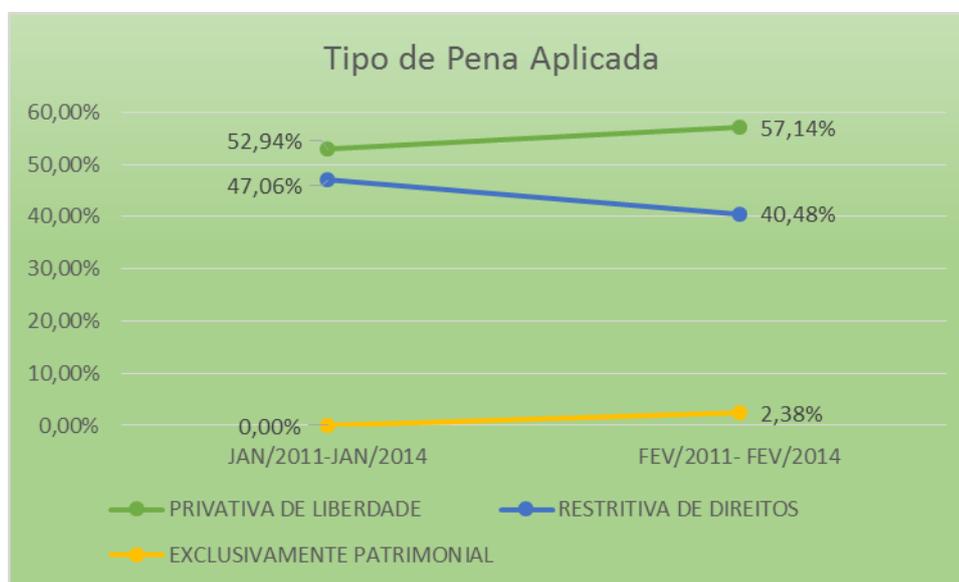
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS**



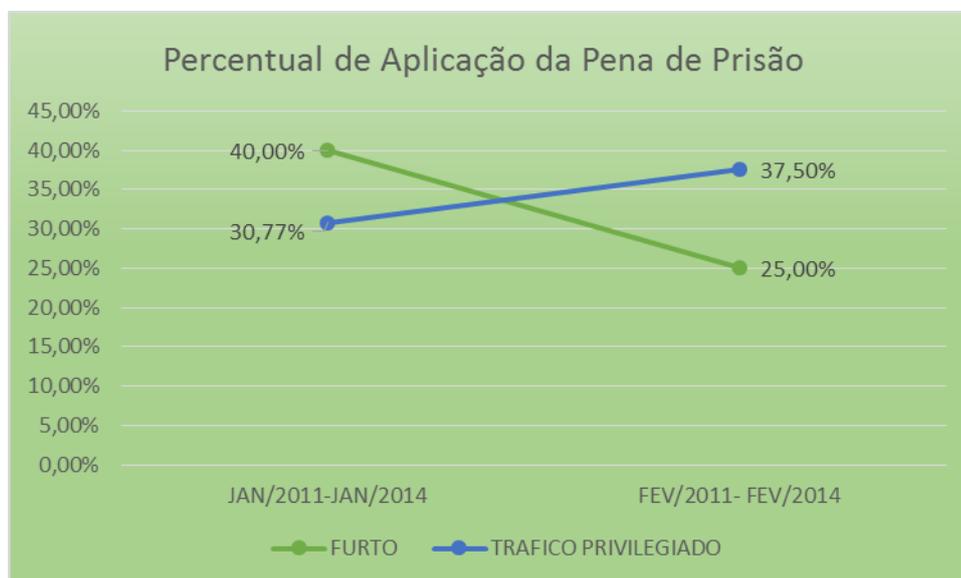
**GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO**



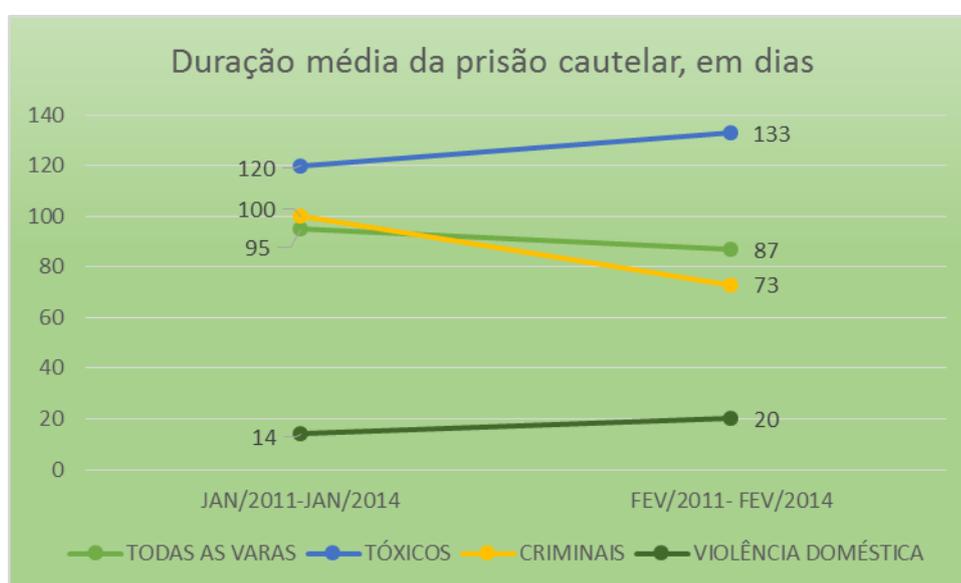
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

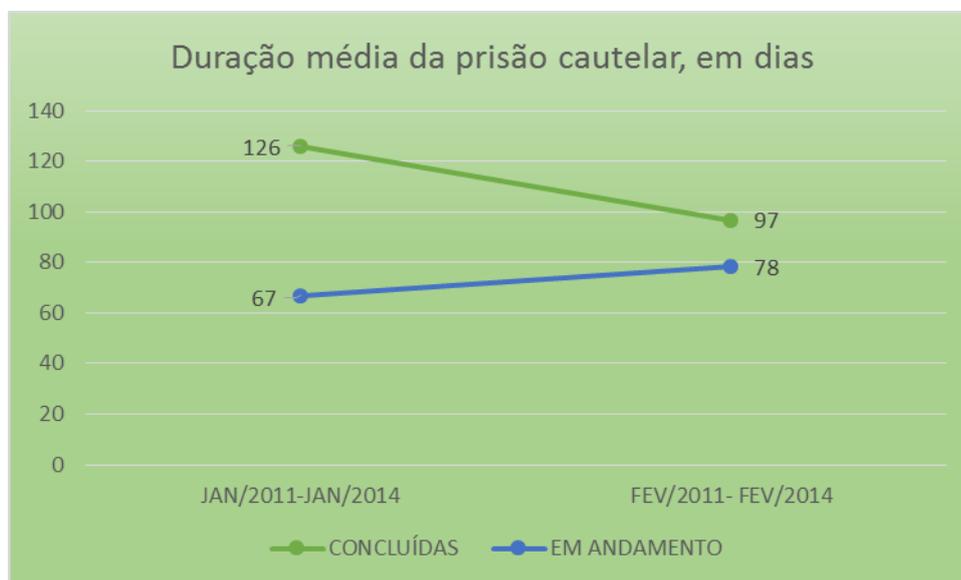


**GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA**

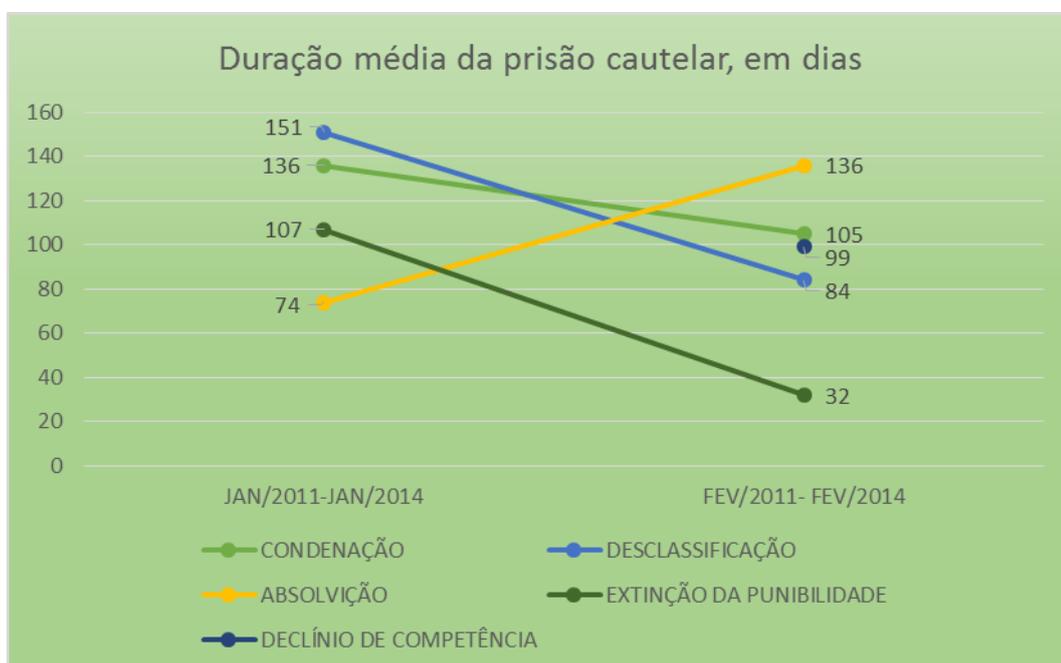


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**



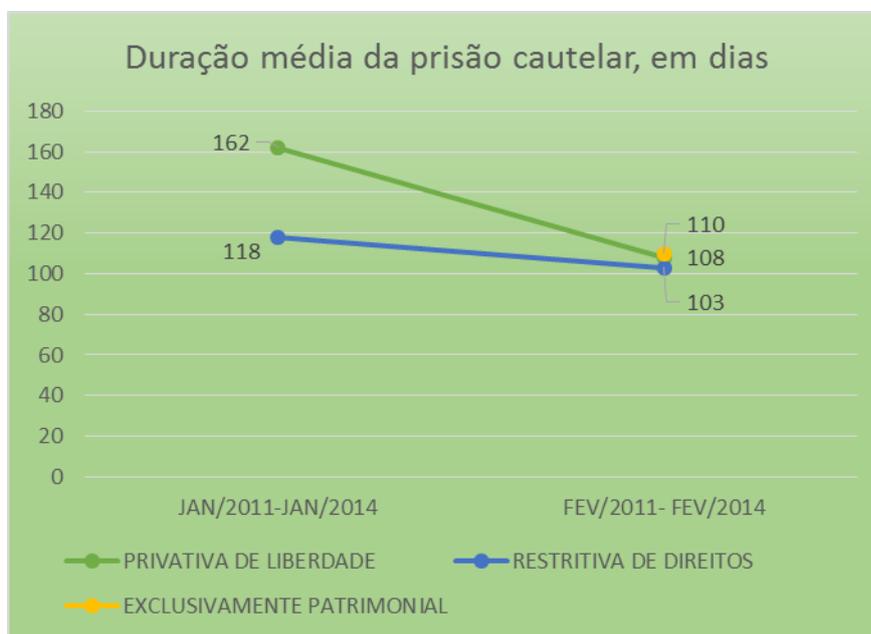
**GRÁFICO 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL**



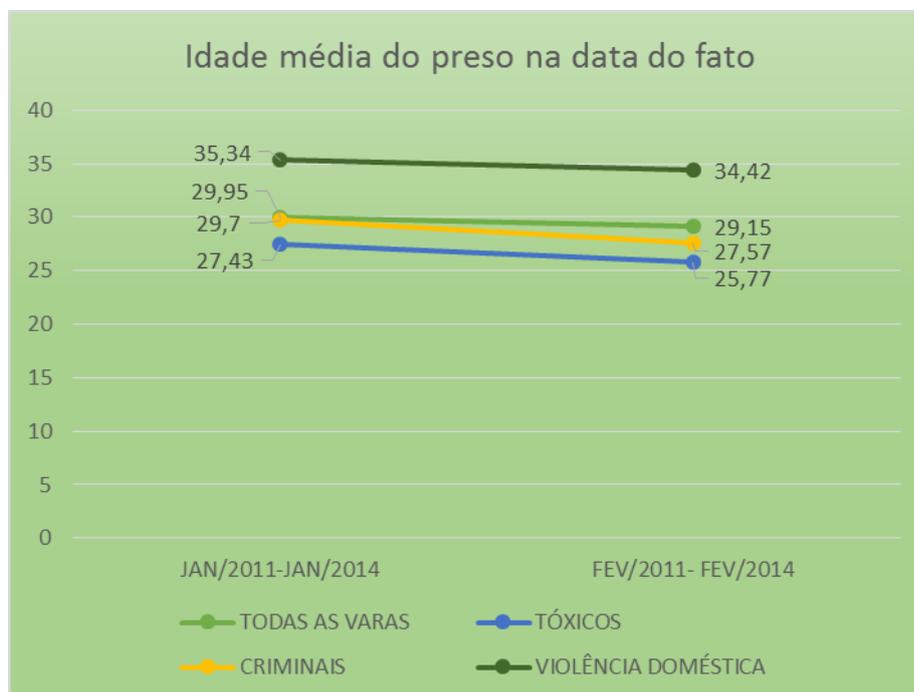
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 9 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**



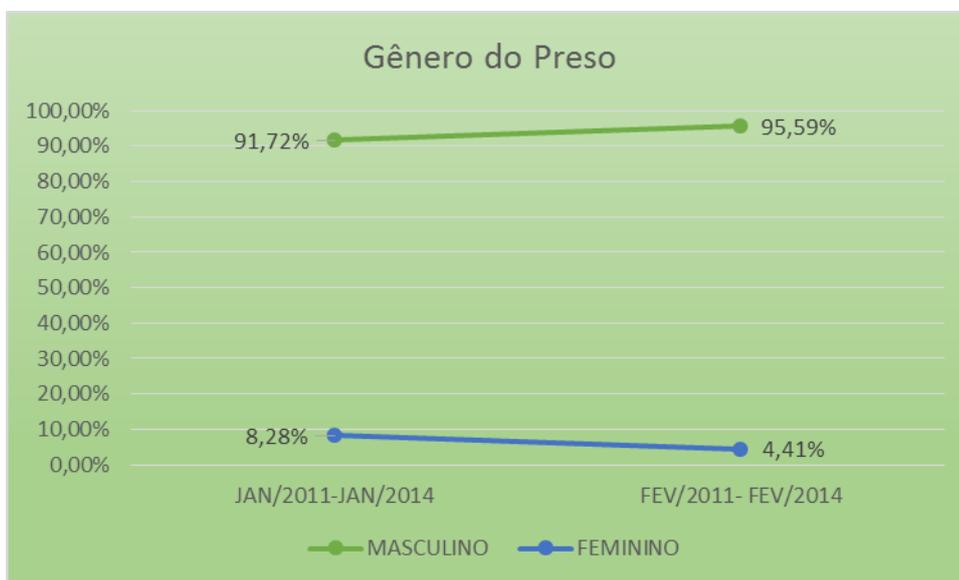
**GRÁFICO 10 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, POR TIPO DE VARA**



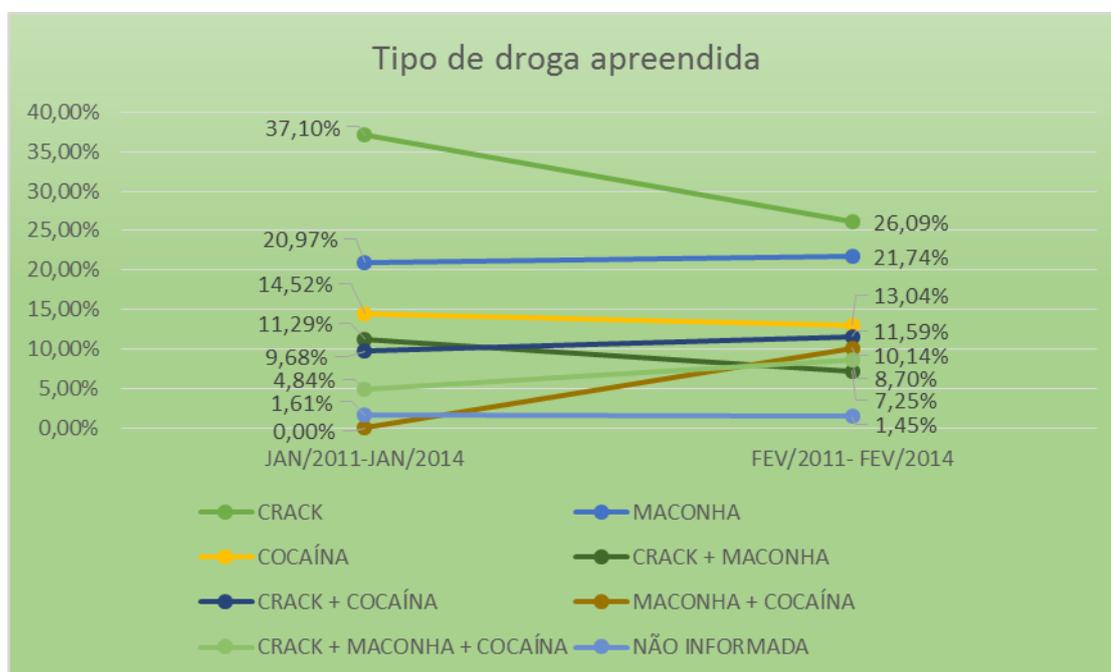
Instituição essencial à Justiça

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 11 – GÊNERO DO PRESO**



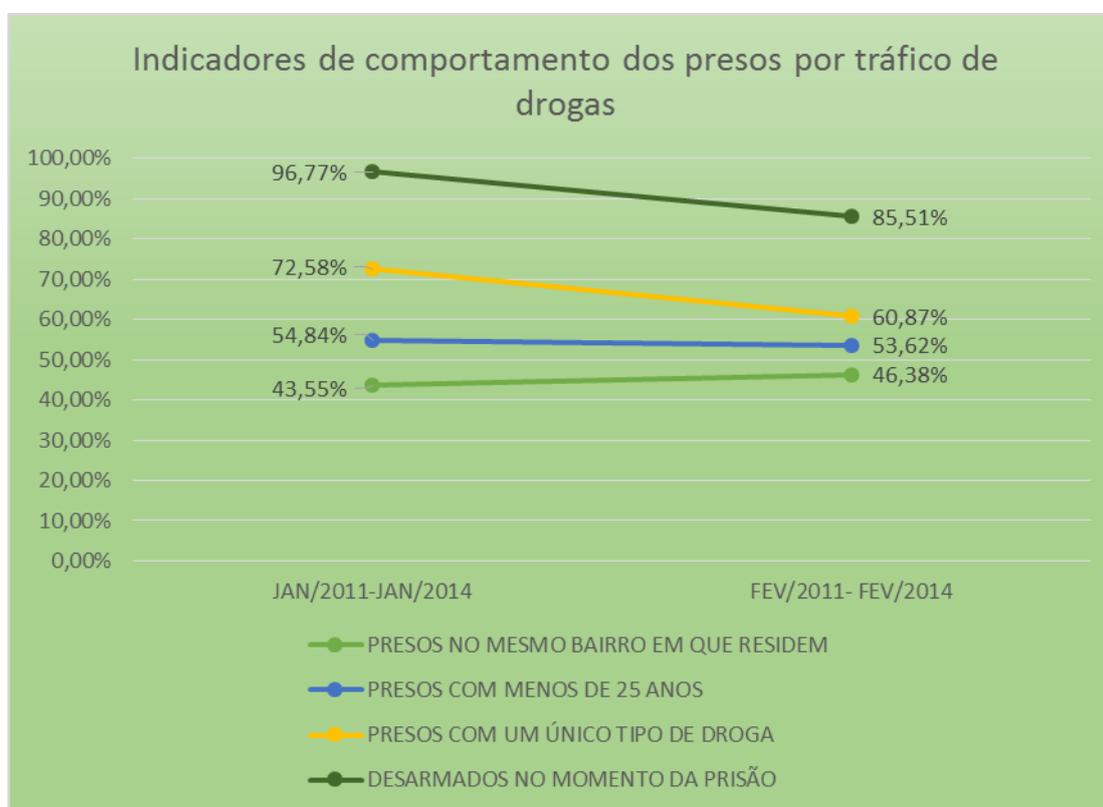
**GRÁFICO 12 – TIPO DE SUBSTÂNCIA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**



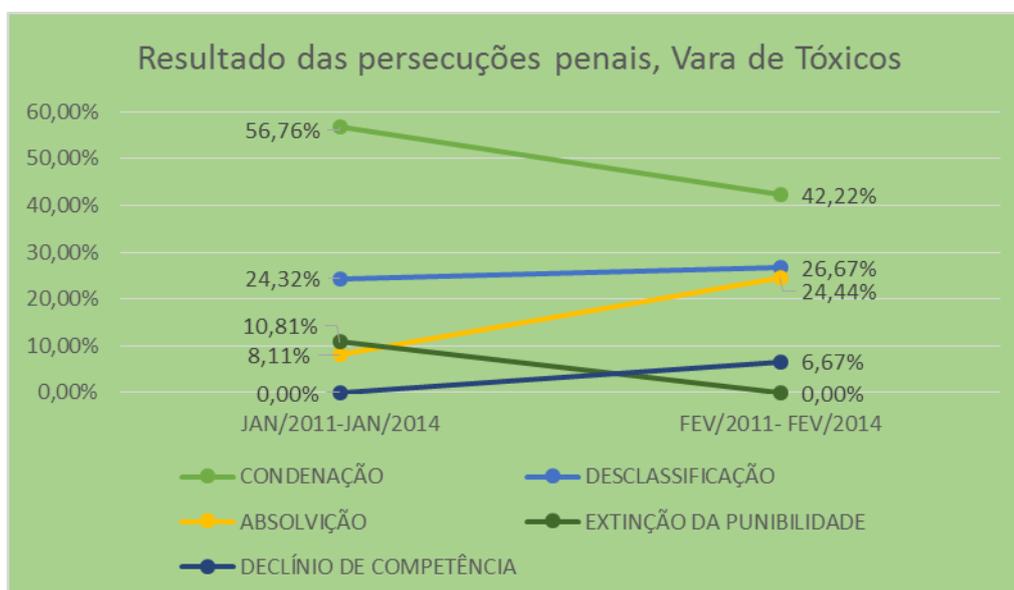
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 13 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**



**GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NA VARA DE TÓXICOS**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 01**

**Fevereiro de 2014  
Salvador**

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR

Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS

Alan Roque Souza de Araújo

Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz

Andrija Oliveira Almeida

Bruno Rodrigues de Lima

Bianca Santos Souza

Cíntia Guimarães Lima

Edilane Figueiredo Costa

Gabriela Souza Urpia

Laís Pires Ferreira

Natália Zem Siqueira

Roberta Santana Silva Dias

Robson Azevedo Silveira

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>4</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>7</b>
<b>4. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO MÊS DE JANEIRO/2011</b>	<b>8</b>
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS</b>	<b>16</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A pesquisa jurídica no Brasil vem passando por uma transformação intensa e saudável. Com o reconhecimento da insuficiência dos métodos de revisão bibliográfica e da pesquisa teórica, em geral, para dar conta de todos os problemas resultantes da vida jurídica, em especial os da vida prática, instituições de ensino superior, órgãos públicos e institutos de pesquisa vêm tentando realizar pesquisas empíricas, com destaque para a pesquisa jurisprudencial nas bases de dados dos tribunais superiores, mas, também, pesquisas sobre a tramitação processual em outras instâncias, sobre o trabalho das demais instituições dos sistemas judicial e policial e, até, da administração pública em geral.

São tantos os bons exemplos de pesquisas jurídicas empíricas (e sociais em sentido mais amplo) realizadas recentemente que não é prudente enumerá-los, visto que, ao fazê-lo, certamente se deixará de fora algum caso de inegável valor.

É nesse contexto que a Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia resolveu constituir o seu Observatório da Prática Penal, para o aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública e para contribuir com o debate público na área processual penal, considerando que o conhecimento construído a partir de dados consistentes, verificáveis e passíveis de discussão é indispensável para a compreensão da realidade, para a detecção de problemas e para a formulação de estratégias destinadas à sua resolução.

A ideia de constituir um órgão permanente de pesquisa empírica destinado a compartilhar as suas conclusões com a comunidade (acadêmica, jurídica e em geral) também se justifica pela percepção de que um dos maiores obstáculos para o pleno florescimento da pesquisa empírica em Direito decorre da dificuldade de acesso a dados públicos, mesmo aqueles não sigilosos e que, teoricamente, deveriam ser acessíveis para todo e qualquer cidadão, sobretudo após a promulgação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

É por isso que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia tem o orgulho de apresentar os primeiros resultados de pesquisa do seu Observatório da Prática Penal. No entanto, é preciso, antes de passar às conclusões propriamente ditas, fazer um breve esclarecimento da metodologia adotada pelo órgão.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

### **2. METODOLOGIA**

Ao contrário de outras iniciativas, que definem problema e hipóteses de pesquisa, delimitam o universo e elegem a amostra, para, a partir desse olhar muito específico, partir para a coleta de dados, o Observatório da Prática Penal não definiu problemas prévios de pesquisa, e sim o seu universo e a sua amostra de análise, partindo para um monumental esforço de coleta de dados, cuja análise, aí sim, será orientada por diversos problemas de pesquisa a serem suscitados por seus participantes.

Isso se deve à sua característica de órgão permanente de pesquisa, que, segundo a classificação adotada pelo CNPq, seria, tecnicamente, um Grupo de Pesquisa, dentro do qual são desenvolvidos diversos projetos. É evidente que esse tipo de estratégia, por mais abrangente que seja, sempre pode deixar de fora dados relevantes para determinados problemas de pesquisa, inviabilizando a sua investigação dentro do órgão, mas isso não invalida a iniciativa como um todo, mesmo porque a identificação das insuficiências do primeiro esforço de coleta pode servir para aprimorar o mecanismo para as próximas investigações.

O primeiro esforço de coleta do Observatório da Prática Penal destinou-se a catalogar todas as prisões em flagrante ocorridas na comarca de Salvador nos anos de 2011 e 2012, analisando também o resultado de tais prisões em juízo, até a sentença de primeiro grau.

O ponto de partida consistiu no acesso aos arquivos da Central de Atendimento a Presos em Delegacias da Defensoria Pública da Bahia (CAPRED), órgão responsável pelo recebimento, na capital, dos Autos de Prisão em Flagrante (APF), cuja comunicação à Defensoria é obrigatória, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal.

As persecuções penais iniciadas em prisões em flagrante são um microuniverso altamente representativo do universo da persecução penal como um todo. O recurso à experiência profissional, feito por qualquer penalista para avaliar a afirmação acima, é confirmado em vários trabalhos científicos, merecendo destaque a pesquisa “Tráfico de Drogas e Constituição”, segundo a qual, numa amostra recortada com rigor na base de dados do Superior Tribunal de Justiça, com casos ocorridos em

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

todo o Brasil, 92,24% dos processos criminais foram iniciados com prisões em flagrante, sendo que, para os demais 7,76%, o STJ não registrou a informação sobre o início da persecução<sup>1</sup>.

Tal realidade se repete de forma análoga nos processos criminais em geral, exceto para os crimes violentos letais intencionais (CVLI), que, por um lado, têm gravidade e repercussão social suficientes para que as agências estatais priorizem a persecução e, por outro lado, tais delitos não são descobertos, na maior parte dos casos, em situação de flagrância.

Por isso, os dados do Observatório da Prática Penal desconsideraram os feitos em tramitação na Vara do Júri e os CVLI em apuração nas varas criminais comuns, para dedicar a análise aos tipos de criminalidade refletidos com mais precisão pelas prisões em flagrante. A análise mais aprofundada foi dividida em três eixos temáticos: Drogas, Patrimônio e Gênero.

Os dados extraídos dos Autos de Prisão em Flagrante são alimentados numa planilha do Microsoft Excel, estruturada para receber, de cada caso, até 140 (cento e quarenta) variáveis, sendo até 79 (setenta e nove) delas encontradas no próprio APF, e até 61 (sessenta e uma) delas encontradas na movimentação processual disponível nos sistemas de consulta do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a saber, o sistema E-SAJ de movimentação processual (<http://esaj.tjba.jus.br>), e na ferramenta de busca do Diário Eletrônico da Justiça da Bahia (<http://www2.tjba.jus.br/diario/internet/pesquisar.wsp#>).

O recorte específico dos APFs de 2011 e 2012 se deve ao fato de que, por não serem tão antigos, é maior a probabilidade de encontrar informações em todas as fontes e, ao mesmo tempo, de, por não serem tão novos, já ter havido julgamento em primeiro grau em um número razoável de tais casos.

Para racionalizar os trabalhos, a equipe do observatório coletou, primeiro, os dados de todos os APFs disponíveis nos arquivos da CAPRED, o que significa, por exemplo, para o primeiro semestre de 2011, um total de 1211 (hum mil, duzentos e onze) casos. Para efeito de registro, sempre que constou mais de um preso no mesmo auto, cada um foi computado como um caso independente dos demais, mesmo porque as condutas, a tramitação e o resultado do processo de cada um podem ser diferentes, apesar de o ponto de partida (APF) ter sido o mesmo.

---

<sup>1</sup> BOITEUX, Luciana *et alli*. **Tráfico de Drogas e Constituição**: um estudo jurídico-social do tipo do art. 33 da Lei de Drogas diante dos princípios constitucionais-penais. Rio de Janeiro:

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

Em alguns meses, os dados estão incompletos (a saber, entre setembro e novembro de 2011), mas tal deficiência não compromete a qualidade das conclusões, seja porque, para muitos meses, o universo foi totalmente abrangido, seja porque, mesmo computando os meses incompletos, ainda assim a amostra resultante é grande o suficiente para dar alta confiabilidade às conclusões inferidas sobre todo o período de análise.

Em seguida, o grupo passou a coletar os dados da tramitação judicial, valendo-se, em primeiro lugar, do sistema de consulta processual E-SAJ e, em segundo lugar, em caso de insuficiência das informações do primeiro instrumento, da Ferramenta de Busca do Diário Eletrônico da Justiça da Bahia.

Uma base de dados dessa natureza está em constante alteração, visto que os casos ainda não julgados, em primeiro grau, na data da coleta, podem vir a ter resolução superveniente. Por isso, a Coordenação do Observatório precisou adotar um critério objetivo para a publicação dos seus relatórios periódicos.

Considerando que o universo de análise começa no ano de 2011, decidiu-se publicar, com periodicidade, pelo menos, mensal, os resultados da tramitação judicial de cada caso oriundo da prisão em flagrante, três anos após a sua ocorrência.

Além da conveniência temporal, o critério dos três anos foi definido por coincidir com menor prazo prescricional do Código Penal, o que significa que todos os supostos crimes analisados ainda não terão tido a sua punibilidade extinta pela prescrição (embora possam tê-la por outras causas, como a morte do agente ou a decadência), exceto no caso muito específico do porte de drogas para uso pessoal, que prescreve em dois anos, mas que, por ser uma infração de menor potencial ofensivo, não leva à prisão em flagrante, e só aparece na pesquisa caso haja desclassificação de um fato anteriormente descrito como tráfico de drogas.

Cabe lembrar que foi necessário tomar algumas decisões metodológicas discutíveis, que se destinaram a simplificar a compreensão dos dados sem prejudicar a sua integridade. O melhor exemplo diz respeito ao resultado da persecução penal: as decisões de arquivamento do inquérito policial, que tenham gerado coisa julgada material, foram tratadas como sentenças e o seu resultado foi registrado como absolvição (reconhecimento da atipicidade, por exemplo) ou como extinção da punibilidade (morte do agente ou retratação da vítima, por exemplo), conforme o caso.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

Além disso, a decisão de ressaltar, como resultado do processo penal, a opção “desclassificação”, pode ser criticável, porque, rigorosamente, ela não constitui a natureza jurídica principal da decisão ou sentença, e sim uma operação acessória da sentença condenatória, extintiva de punibilidade ou da decisão de declínio de competência, mas a desclassificação de uma acusação de tráfico de drogas para porte de drogas para uso próprio é um fato que tem tamanhas frequência e relevância para prática jurídica que se preferiu reafirmá-la como uma categoria própria, para que ela não ficasse oculta entre as outras causas de declínio ou de extinção de punibilidade.

As desclassificações de um fato, da forma consumada para a forma tentada, da forma qualificada para a forma simples, ou de uma figura típica para outra que não tenham importado declínio de competência ou extinção da punibilidade continuaram constando entre as sentenças condenatórias.

A extensão da base de dados permite inúmeras inferências, mas nem todas elas têm como ser publicadas periodicamente para a comunidade. Por isso, a coordenação do Observatório estabeleceu alguns critérios para a sua divulgação: as conclusões devem ser de interesse geral (hipóteses muito específicas serão desenvolvidas pelos participantes em seus projetos individuais, podendo eventualmente ser publicados em artigos ou apresentações de trabalhos), a amostra deve ser confiável (o que significa que as conclusões baseadas em dados muito incompletos não serão publicadas ou, se o forem, terão essa ressalva expressa) e as reflexões não podem revelar conflito institucional de interesses (o que significa que os dados referentes ao exercício da defesa não serão publicados, pois dizem respeito à atividade-fim da Defensoria Pública do Estado da Bahia, de que a Escola Superior e, por consequência, o Observatório da Prática Penal são partes integrantes).

Quanto ao conflito de interesses, cabe lembrar que as publicações do Observatório da Prática Penal não são relatórios de atividades da Defensoria Pública, cuja publicação é atribuição da Corregedoria-Geral da instituição, e sim relatórios de pesquisa científica e, enquanto tal, os dados referentes à própria atividade defensorial serão utilizados apenas para fins internos, para a avaliação dos serviços e o planejamento de ações, visto que foram colhidos com o mesmo rigor procedimental e a mesma isenção, sob o ponto de vista interno, de todas as coletas do Observatório, mas não têm a imparcialidade necessária, sob o ponto de vista externo e institucional, para serem projetados para a comunidade acadêmica.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, Boletins Informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual) para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

### **4. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO MÊS DE JANEIRO DE 2011**

Os dados publicados neste boletim podem ser analisados de formas muito variadas, de acordo com a perspectiva do pesquisador, mas, em geral, pode-se dizer que merecem mais destaque os seguintes aspectos:

O índice de resolução de casos, no triênio, pelas Varas de Tóxicos (63,79%) foi superior à média (46,26%), apesar da grande demanda e do pequeno número de órgãos jurisdicionais;

O índice de resolução de casos pela Vara de Violência Doméstica foi bastante inferior à média (12,50%), e todos os casos julgados no triênio consistiram na extinção da punibilidade pela retratação da representação da vítima;

O tempo médio de prisão cautelar nos processos concluídos foi elevado (126 dias), inclusive nos casos de condenação a penas restritivas de direitos (118 dias) e em especial nos de desclassificação do fato para outro de menor gravidade (151 dias), que nem sequer admitiria a privação de liberdade como resultado do processo;

Os dados referentes às prisões por tráfico de drogas confirmam outras pesquisas já realizadas no Brasil, indicando que a maior parte dos presos era muito

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

jovem (54,84% tinham menos de 25 anos), portava pequena quantidade de um único tipo de droga (72,59%) e estava desarmada no momento da prisão (96,77%).

### **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 03 de fevereiro de 2014

DANIEL NICORY DO PRADO  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS**  
**PRISÕES EM FLAGRANTE EM JANEIRO/2011 – SALVADOR**  
**SITUAÇÃO EM JANEIRO/2014**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	46,26%	68	63,79%	37	47,37%	27	12,50%	4
EM ANDAMENTO	51,02%	75	32,75%	19	49,12%	28	87,50%	28
SUSPENSAS	2,72%	4	3,44%	2	3,51%	2	0,00%	0
TOTAL	100%	147	100%	58	100%	57	100%	32
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		5%		5%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	57,81%	37	56,76%	21	69,57%	16	0,00%	0
DECLASSIFICAÇÃO	14,06%	9	24,32%	9	0,00%	0	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	12,50%	8	8,11%	3	21,74%	5	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	15,63%	10	10,81%	4	8,70%	2	100,00%	4
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	64	100,00%	37	100,00%	23	100,00%	4
NÃO INFORMADO	*	4	*	0	*	4	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		90%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		8%		5%	

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	52,94%	18	52,38%	11	53,85%	7	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	47,06%	16	47,62%	10	46,15%	6	N/A	0
TOTAL	100,00%	34	100,00%	21	100,00%	13	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	3	*	0	*	3	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		90%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		11%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA, EM DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	40,00%	2	30,77%	4
RESTRITIVA DE DIREITOS	60,00%	3	69,23%	9
TOTAL	100,00%	5	100,00%	13
NÃO INFORMADO	*	1	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		95%	
ERRO AMOSTRAL	17%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>95</b>	<b>120</b>	<b>100</b>	<b>14</b>
CASOS	98	46	35	16
NÃO INFORMADA	32	4	13	15
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	9	5	4	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>7,20%</b>	<b>8,77%</b>	<b>7,27%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%	90%	90%	90%
ERRO AMOSTRAL	5%	8%	8%	15%

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	<b>126</b>	47	90%	7%
<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>67</b>	49	90%	7%
<b>SUSPENSAS</b>	<b>191</b>	2	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	136	26	90%	9%
DESCLASSIFICAÇÃO	151	9	99%	4%
ABSOLVIÇÃO	74	7	90%	12%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	107	5	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	N/A	0	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	162	11	0	7	90%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	118	14	2	0	90%	9%
NÃO INFORMADA	93	1	0	2	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	41	133	32	55	18	52	106	26
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	386	64	410	35	395	25	131	3
PERSECUÇÃO PENAL	413	68	443	37	395	26	324	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		90%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		5%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE – JANEIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	17,83%	28	32,26%	20	11,67%	7	2,86%	1
21 a 24 anos	17,83%	28	22,58%	14	16,67%	10	11,43%	4
25 a 29 anos	19,75%	31	12,90%	8	21,67%	13	28,57%	10
30 a 39 anos	22,29%	35	12,90%	8	30,00%	18	25,71%	9
40 a 49 anos	6,37%	10	3,23%	2	5,00%	3	14,29%	5
50 a 59 anos	5,73%	9	6,45%	4	1,67%	1	11,43%	4
60 a 69 anos	1,91%	3	1,61%	1	1,67%	1	2,86%	1
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	8,28%	13	8,06%	5	11,67%	7	2,86%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>157</b>	<b>100,00%</b>	<b>62</b>	<b>100,00%</b>	<b>60</b>	<b>100,00%</b>	<b>35</b>

**TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IDADE, EM ANOS	29,95	27,43	29,70	35,34
CASOS	144	57	53	34
IDADE NÃO INFORMADA	13	5	7	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	95%	99%
ERRO AMOSTRAL	3%	5%	5%	5%

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO**

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-7,80	23	-7,81	4	-7,80	19
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	10,65	23	10,15	15	11,58	8
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	<b>1,42</b>	46	<b>6,37</b>	19	<b>-2,06</b>	27
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		90%	
ERRO AMOSTRAL	7%		15%		7%	

**TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	91,72%	144	88,71%	55	90,00%	54	100,00%	35
FEMININO	8,28%	13	11,29%	7	10,00%	6	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	157	100,00%	62	100,00%	60	100,00%	35

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS  
PRISÕES EM FLAGRANTE EM JANEIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	37,10%	23
MACONHA	20,97%	13
COCAÍNA	14,52%	9
CRACK + MACONHA	11,29%	7
CRACK + COCAÍNA	9,68%	6
MACONHA + COCAÍNA	0,00%	0
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	4,84%	3
NÃO INFORMADA	1,61%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>62</b>

**TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA**

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1,01 a 2,00g	17,39%	4	7,69%	1	0,00%	0
de 2,01 a 5,00g	21,74%	5	0,00%	0	0,00%	0
de 5,01 a 10,00g	34,78%	8	0,00%	0	22,22%	2
de 10,01 a 20,00g	13,04%	3	7,69%	1	44,44%	4
de 20,01 a 50,00g	8,70%	2	15,38%	2	22,22%	2
de 50,01 a 100,00g	0,00%	0	30,77%	4	0,00%	0
de 100,01 a 200,00g	4,35%	1	30,77%	4	11,11%	1
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	7,69%	1	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>	<b>13</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	77,42%	48
RESIDÊNCIA	11,29%	7
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	6,45%	4
VEÍCULO	4,84%	3
OUTROS	0,00%	0
TOTAL DE CASOS	100%	62

**TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRO EM QUE RESIDEM	43,55%	27
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	54,84%	34
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	72,58%	45
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	96,77%	60
TOTAL DE CASOS	100%	62